

RE: Orçamento e especificações - Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Gerencia de Administracao – Campus Gloria <gadm.gloria@ifs.edu.br>

Ter, 19/04/2022 15:10

Para: Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Civil <ceng@ifs.edu.br>

Cc: Danilo Felipe Viana Munduruca <danilo.munduruca@ifs.edu.br>

Boa tarde!

Já estamos em contato com a Diretoria de Licitações e Contratos para dar os demais encaminhamentos.

Agradeço desde já pela colaboração!

Atenciosamente,



Danilo Felipe Viana Munduruca
Gerente de Administração
IFS - Campus Glória
Portaria 1.405/2014
www.ifs.edu.br
+55 79 3711-3295 - Ramal 3702

De: Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:48

Para: Coordenação De Fiscalização de Obras <cfo@ifs.edu.br>; Gerencia de Administracao – Campus Gloria <gadm.gloria@ifs.edu.br>

Cc: Danilo Felipe Viana Munduruca <danilo.munduruca@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Orçamento e especificações - Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Ciente.

Adicionando-se ao objeto da obra: Execução de sistema de drenagem superficial.

Att.;



Marcus Alexandre Noronha de Brito

Diretor de Planejamento de Obras e Projetos

Portaria Nº 838, de 09 de março de 2020

Instituto Federal de Sergipe

www.ifs.edu.br

+55 79 3711-3248

De: Coordenação De Fiscalização de Obras <cfo@ifs.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de abril de 2022 08:49

Para: Gerencia de Administracao – Campus Gloria <gadm.gloria@ifs.edu.br>

Cc: Danilo Felipe Viana Munduruca <danilo.munduruca@ifs.edu.br>; Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

Assunto: Orçamento e especificações - Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Prezado Danilo.

Encaminho em anexo arquivos referentes as peças técnicas dos serviços de demolição e construção de parte do muro do *campus* Nossa Senhora da Glória. São eles:

Planilha orçamentária;
Cronograma físico-financeiro;
Composições dos serviços;
Curva ABC de serviços;
Memorial descritivo e especificações técnicas; e
Projeto executivo.

Att.;

Eng. Civil Márcio Rembrandt do N. Lima

Coordenador de Fiscalização de Obra

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

+55 79 3711-3251

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS INICIAIS				4.906,85	14,98
01.001	ART de execução	un	1,00	289,01	289,01	0,91
01.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	1,60	457,77	732,43	2,23
01.003	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	70,00	3,01	210,70	0,64
01.004	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	11,83	31,50	372,65	1,13
01.005	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com mar telete, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	0,48	305,12	146,46	0,45
01.006	Coleta e carga manuais de entulho	m3	12,55	18,85	236,57	0,72
01.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2.071,30	0,96	1.988,45	6,07
01.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,83	49,42	930,58	2,83
02	EXECUÇÃO DO MURO				22.933,64	69,78
02.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	10,20	82,48	841,30	2,56
02.002	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev. 01	m	32,80	40,11	1.315,61	4,00
02.003	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	1,00	651,61	651,61	1,98
02.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	15,50	16,18	250,79	0,76
02.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	104,27	17,28	1.801,79	5,48
02.006	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	86,59	51,22	4.435,14	13,50
02.007	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	210,00	7,07	1.484,70	4,52
02.008	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m2	210,00	33,85	7.108,50	21,63
02.009	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selad or acrílico	m2	210,00	8,60	1.806,00	5,50
02.010	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos . af_06/2014	m2	210,00	15,42	3.238,20	9,85
03	DRENAGEM				5.010,95	15,24
03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade a té 1,50m	m3	1,30	56,54	73,50	0,22
03.002	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	31,80	49,02	1.558,84	4,74
03.003	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	un	7,00	342,69	2.398,83	7,30
03.004	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021	un	21,00	33,44	702,24	2,14
03.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08 /2017	m3	0,40	693,85	277,54	0,84
Importa o presente orçamento em :				VALOR UNIT DO ORÇAMENTO =====>>	32.851,44	
(trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)				FATOR MULTIPLICADOR =====>>	01	
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO =====>>	32.851,44	

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		(%)	VALOR						
				(%)	VALOR								
01	SERVIÇOS INICIAIS	14,98	4.906,85	14,98	4.906,85								
					100,00%								
02	EXECUÇÃO DO MURO	69,78	22.933,64	69,78	22.933,64								
					100,00%								
03	DRENAGEM	15,24	5.010,95	15,24	5.010,95								
					100,00%								
TOTAL SIMPLES =====>		100,00	32.851,44	100	32.851,44								
TOTAL ACUMULADO =====>		100,00	32.851,44	100	32.851,44								



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para super estruturas e fundações - R1					UNID	
00140/ORSE	01						kg	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0007	4,90	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0002	168,89	0,03			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	6,00	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0128	4,00	0,05			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0007	140,00	0,10			
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0163	14,00	0,23			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	35,90	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00			
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	11,81	11,81			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0007	12,54	0,01			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0163	5,00	0,08			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,97	MATERIAL	11,83	CUSTO TOTAL	13,99	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	1,08	SERV. TERCEIRO	0,11	BDI(23,5400 %)	3,29	17,28
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm					un	0,4000	
M 39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas					un	0,4000	
M 43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)					kg	0,0200	
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm					kg	1,0000	
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	0,0800	
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador					h	0,0800	
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)					h	0,0800	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras					h	0,0800	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para supere estruturas e fundações - R1						UNID
00141/ORSE	01							kg
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00			
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0006	140,00	0,08			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0006	4,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	35,90	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0112	4,00	0,04			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00			
00082 /ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg	1,0000	11,18	11,18			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0143	14,00	0,20			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0002	168,89	0,03			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	6,00	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0143	5,00	0,07			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0006	12,54	0,01			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,85	MATERIAL	11,20	CUSTO TOTAL	13,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	0,95	SERV. TERCEIRO	0,10	BDI(23,5400 %)	3,08	16,18
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm						un	0,4000
M 39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas						un	0,4000
M 43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)						kg	0,0200
M 00082 /ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm						kg	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente						h	0,0700
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador						h	0,0700
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)						h	0,0700
P 06111 /SINAPI	Servente de obras						h	0,0700

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - R ev.09					UNID	
00151/ORSE	01						m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0048	4,90	0,02			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	18,59	0,01			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	13,85	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0048	140,00	0,67			
02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	20,0000	0,88	17,60			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0019	35,90	0,07			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0004	9,05	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	6,00	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0016	168,89	0,27			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1095	14,00	1,53			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0828	4,00	0,33			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1095	5,00	0,55			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0048	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,64	MATERIAL	26,68	CUSTO TOTAL	41,46	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	7,40	SERV. TERCEIRO	0,74	BDI(23,5400 %)	9,76	51,22
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm					un	20,0000	
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de					m3	0,0138	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - R ev.09	UNID
00151/ORSE	01		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente		h 0,3800
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro		h 0,6400
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)		h 0,6400
P 06111 /SINAPI	Servente de obras		h 0,3800

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	UNID
88489/SINAPI	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,2560	2,28	0,58			
07356 /SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	0,3300	20,16	6,65			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0690	0,56	0,04			
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1870	1,48	0,28			
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1870	1,50	0,28			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0690	1,15	0,08			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,2560	0,70	0,18			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,2560	0,06	0,02			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,2560	0,81	0,21			
MÃO-DE-OBRA (111,51%)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0702	5,00	0,74			
04783 /SINAPI	Pintor	h	0,1892	6,63	2,65			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,46	MATERIAL	9,02	CUSTO TOTAL	12,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	2,94	15,42

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 07356 /SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	0,3300
O 88310 /SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,1870
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0690

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	UNID			
08076 /ORSE	01		un			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional		un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil		un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL						
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0010	11,50	0,01
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0018	11,26	0,02
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0003	22,98	0,01
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0005	13,52	0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0005	16,30	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0003	16,55	0,01
11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0002	37,90	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un	0,0018	9,05	0,02
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0002	22,89	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0005	40,80	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0368	140,00	5,15
10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0001	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0002	15,15	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0005	28,80	0,01
10585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0000	21,25	0,00
10586 /ORSE	Torquesa		un	0,0000	17,90	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0368	4,90	0,18
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0147	35,90	0,53
10788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0009	30,70	0,03
11247 /ORSE	Serra mármore		un	0,0003	327,80	0,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0065	6,00	0,04
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm		kg	2,8000	11,81	33,07
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,8323	14,00	11,65
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar		m2	0,2220	60,86	13,51
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0123	168,89	2,08
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)		m	0,1980	10,13	2,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0014	13,85	0,02
02212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm		un	81,6000	0,35	28,56
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,6643	4,00	2,66
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0013	10,80	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	UNID
08076/ORSE	01		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0010	18,59	0,02
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0368	12,54	0,46
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0033	300,00	0,99
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8323	5,00	4,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	49,15	MATERIAL	167,77	CUSTO TOTAL	277,39	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(111,5100%)	54,80	SERV. TERCEIRO	5,60	BDI(23,5400 %)	65,30	342,69

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 00085 /ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	0,6000
O 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0784
O 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	2,8000
O 00155 /ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia	m2	1,2000
O 01908 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1,0000
O 02497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,2700
O 03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	UNID
02766/ORSE	01		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	13,85	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0036	140,00	0,50
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0036	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0015	35,90	0,05
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	16,30	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm						UNID
02766 /ORSE	01							m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0705	4,00	0,28			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0825	14,00	1,16			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0012	168,89	0,20			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0006	6,00	0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00			
MÃO-DE-OBRA (111,51%)								
00054 /ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,2000	8,51	3,60			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0036	12,54	0,05			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0003	300,00	0,09			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0825	5,00	0,41			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,54	MATERIAL	25,30	CUSTO TOTAL	39,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	7,28	SERV. TERCEIRO	0,56	BDI(23,5400 %)	9,34	49,02
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 10541 /SINAPI	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diametro de 30 cm, para agua pluvial	m	1,0500					
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3	0,0026					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2000					
P 00054 /ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,2000					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015						UNID
03310/ORSE	01							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0010	140,00	0,14			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0010	4,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	35,90	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	16,30	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	18,59	0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000	10,80	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0178	4,00	0,07			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	6,00	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	168,89	0,05			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0224	14,00	0,31			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	11,50	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0010	12,54	0,01			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	5,00	0,11			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,32	MATERIAL	2,77	CUSTO TOTAL	5,72	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	1,48	SERV. TERCEIRO	0,15	BDI(23,5400 %)	1,35	7,07
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0050					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	UNID
03310/ORSE	01		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)		h 0,1000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras		h 0,1000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Coleta e carga manuais de entulho	UNID
00026/ORSE	01		m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	30,70	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	5,51	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	15,26	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	6,14	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	3,59	18,85

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	UNID		
07691/ORSE	01		m3		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	UNID			
07691/ORSE	01		m3			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil		un	0,0000	518,00	0,00
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional		un	0,0000	246,00	0,00
MATERIAL						
10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0000	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0001	15,15	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore		un	0,0000	327,80	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0001	22,89	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0001	11,50	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0383	140,00	5,36
10788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0015	30,70	0,05
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un	0,0003	9,05	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro		un	0,0001	18,59	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0023	13,85	0,03
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0008	28,80	0,02
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0001	40,80	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0002	10,80	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0003	11,26	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0001	37,90	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0000	22,98	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0001	16,30	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0000	21,25	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,7759	4,00	3,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0068	6,00	0,04
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0128	168,89	2,16
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,8673	14,00	12,14
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0153	35,90	0,55
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0383	4,90	0,19
10586 /ORSE	Torquesa		un	0,0000	17,90	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,8673	5,00	4,34
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0034	300,00	1,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado						UNID
07691/ORSE	01							m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	47,96	MATERIAL	420,15	CUSTO TOTAL	527,45	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC.(111,5100%)	53,47	SERV. TERCEIRO	5,84	BDI(23,5400 %)	124,16	651,61
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 03429 /ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,0000					
O 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000					

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida						UNID
00006/ORSE	01							m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1680	14,00	2,35			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0030	35,90	0,11			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0013	6,00	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1510	4,00	0,60			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	13,85	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,80	0,01			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0074	140,00	1,04			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0074	4,90	0,04			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0025	168,89	0,42			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	30,70	0,01			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	UNID
00006/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	16,30	0,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0074	12,54	0,09
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1680	5,00	0,84
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0007	300,00	0,21

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	9,26	MATERIAL	4,79	CUSTO TOTAL	25,50	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	10,32	SERV. TERCEIRO	1,13	BDI(23,5400 %)	6,00	31,50

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1500
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,5000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento. af_12 /2017	UNID
97627/SINAPI	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
41898 /SINAPI	Martelo demolidor pneumatico manual, peso de 28 kg, com silenciador	un	0,0006	16.187,17	9,03
	MATERIAL				
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	6,5785	0,56	3,68
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	11,3821	0,70	7,97
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	6,5785	1,15	7,57
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,6366	1,09	0,69
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,1670	0,76	3,17
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	11,3821	2,28	25,95
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,1670	0,01	0,04
41954 /SINAPI	Cabo de aco galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	kg	0,2835	73,81	20,93
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	11,3821	0,06	0,68
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6366	0,74	0,47
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	11,3821	0,81	9,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_12/2017					UNID
97627/SINAPI	01						m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	6,6917	5,00	70,77			
04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6475	6,63	9,08			
04257 / SINAPI	Operador de marteleto ou marteleiteiro	h	4,1949	7,71	68,41			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	155,46	MATERIAL	81,79	CUSTO TOTAL	246,98	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	9,73	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	58,14	305,12

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 41954 / SINAPI	Cabo de aço galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	kg	0,2835
O 05795 / SINAPI	Marteleto ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador - chp diurno. af_07/2016	chp	3,2468
O 05952 / SINAPI	Marteleto ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador - chi diurno. af_07/2016	chi	0,9202
O 88309 / SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,6366
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	6,5785

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada					UNID
10039/ORSE	01						t

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10503 / ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000	40,00	40,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	40,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	40,00	BDI(23,5400 %)	9,42	49,42

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S 10503 / ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021					UNID
102725/SINAPI	01						un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,5115	0,81	0,41
04013 / SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 09 kn/m	m2	1,0356	7,34	7,60

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
 CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021	UNID
102725/SINAPI	01		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,5115	1,15	0,59			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5115	0,56	0,29			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,5115	0,06	0,03			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,5115	2,28	1,17			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,5115	0,70	0,36			
09837 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,5000	14,76	7,38			
04720 /SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0261	109,01	2,85			
00345 /SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,0127	33,27	0,42			
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5203	5,00	5,50			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,05	MATERIAL	21,02	CUSTO TOTAL	27,07	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	6,37	33,44

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00345 /SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,0127
M 04013 /SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 09 kn/m	m2	1,0356
M 04720 /SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0261
M 09837 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,5000
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,5115

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID
02497/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	168,89	0,76
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	6,00	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2823	4,00	1,13
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	13,85	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	28,80	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID
02497/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	30,70	0,02			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	16,53	MATERIAL	8,75	CUSTO TOTAL	45,77	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	18,43	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	10,77	56,54

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	3,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID
11656/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,03
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL					
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	37,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0023	35,90	0,08
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1314	14,00	1,84
00629 /ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2	0,2920	41,28	12,05
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	13,85	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	22,89	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	30,00	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID
11656/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	140,00	0,81
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0918	4,00	0,37
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	6,00	0,01
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,5340	10,13	15,54
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0019	168,89	0,33
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005	300,00	0,15
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1314	5,00	0,66

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	8,27	MATERIAL	48,30	CUSTO TOTAL	66,76	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,08	ENC.(111,5100%)	9,23	SERV. TERCEIRO	0,88	BDI(23,5400 %)	15,72	82,48

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200
M 04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	1,3610
M 05068 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250
M 05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000
M 06193 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	0,1530
M 43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500
M 00629 /ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2	0,2920
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,5340
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2580
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,0330
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2580
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,0330

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	UNID
96616/SINAPI	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017						UNID
96616/SINAPI	01							m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	0,0002	19.816,27	3,21			
MATERIAL								
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	11,7901	0,70	8,25			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	11,7901	0,81	9,55			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	11,7901	0,06	0,71			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	11,7901	2,28	26,88			
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	6,2120	0,74	4,60			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,0736	0,56	2,28			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5046	0,76	1,14			
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	6,2120	1,09	6,77			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	4,0736	1,15	4,68			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	241,2020	0,68	164,02			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9407	110,00	103,48			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5046	0,01	0,02			
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,6578	94,42	62,11			
MÃO-DE-OBRA (111,51%)								
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	1,5147	7,26	23,26			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,1436	5,00	43,82			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	6,3188	6,63	88,61			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	1,9360	0,91	1,76			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	160,11	MATERIAL	396,84	CUSTO TOTAL	561,64	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	2,94	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	132,21	693,85
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares						h	6,2120
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares						h	1,6940
O 94968 /SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com bet						m3	1,1300

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018						UNID
98524/SINAPI	01							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO	TOTAL	
43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0718		1,15		0,08	
43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0718		0,56		0,04	
43489/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0718		1,09		0,08	
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,1436		0,06		0,01	
43465/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0718		0,74		0,05	
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,1436		0,81		0,12	
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,1436		0,70		0,10	
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,1436		2,28		0,33	
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)							
44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,0721		6,41		0,98	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0730		5,00		0,77	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,67	MATERIAL	0,77	CUSTO TOTAL	2,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,57	3,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
O 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares					h	0,0718	
O 88441/SINAPI	Jardineiro com encargos complementares					h	0,0718	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico						UNID
02282/ORSE	01							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO	TOTAL	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000		28,80		0,00	
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000		13,85		0,00	
04725/ORSE	Espátula	un	0,0001		24,79		0,00	
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0014		140,00		0,20	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002		6,00		0,00	
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0225		4,00		0,09	
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001		10,80		0,00	
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0305		14,00		0,43	
01332/ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000		7,61		1,52	
11251/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0009		29,59		0,03	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	UNID
02282/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0004	168,89	0,07
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0005	17,30	0,01
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0009	11,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0014	4,90	0,01
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	244,80	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0005	35,90	0,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0305	5,00	0,15
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0014	12,54	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,88	MATERIAL	2,78	CUSTO TOTAL	6,96	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	2,09	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI(23,5400 %)	1,64	8,60

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01332 /ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000
M 03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,2000
P 04783 /SINAPI	Pintor	h	0,2000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	UNID
13026/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	140,00	0,81
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	13,85	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	18,59	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm					UNID	
13026/ORSE	01						m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1032	4,00	0,41			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0010	6,00	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0019	168,89	0,32			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1303	14,00	1,82			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0004	9,05	0,00			
13729 /ORSE	VedaReboco Rebotec 1l ou similar	l	0,0040	12,29	0,05			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,02			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0023	35,90	0,08			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005	300,00	0,15			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1303	5,00	0,65			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,73	MATERIAL	10,20	CUSTO TOTAL	27,40	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	8,60	SERV. TERCEIRO	0,87	BDI(23,5400 %)	6,45	33,85
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	0,6000	
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro					h	0,6000	
O 13024 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) com Rebotec - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - C					m3	0,0200	
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)					h	0,6000	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras					h	0,6000	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	PROD. EQUIPE	UNID
05074/ORSE	01		374,00	tkm

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL
02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw o u equivalente)	h	0,0000	67,29	0,0027	285,84	0,0000	0,00	0,77
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,78	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,78	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,18	0,96	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR
E 02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	1,0000	1,00	0,00

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev . 01	UNID
03272/ORSE	02		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
MATERIAL					
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0002	11,26	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	37,90	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0019	4,90	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0002	9,05	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
12188 /ORSE	Bloco cerâmico, tipo "u", calha para cintamentos dim. 9 x 19 x 19 cm	un	5,0000	1,18	5,90
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	35,90	0,03
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,1840	11,81	13,98
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0431	14,00	0,60
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	168,89	0,10

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev . 01	UNID
03272/ORSE	02		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0003	6,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0312	4,00	0,12
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0019	140,00	0,27
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	22,89	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0019	12,54	0,02
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0431	5,00	0,22

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	2,67	MATERIAL	26,54	CUSTO TOTAL	32,47	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	2,97	SERV. TERCEIRO	0,29	BDI(23,5400 %)	7,64	40,11

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,1840
M 12188 /ORSE	Bloco cerâmico, tipo "u", calha para cintamentos dim. 9 x 19 x 19 cm	un	5,0000
O 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0148
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3	0,0027
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2860
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2860

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE	02		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
--------	-------------	----	-----	------------	-------------

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022						UNID
00051/ORSE	02							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05			
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02			
MATERIAL								
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	168,89	0,76			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0023	6,00	0,01			
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000	10,13	40,52			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2536	4,00	1,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	30,70	0,01			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	37,90	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19			
06995 /ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000	3,89	3,89			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	13,85	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,80	0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89			
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	30,00	0,00			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	22,89	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	17,65	MATERIAL	331,08	CUSTO TOTAL	370,54	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(111,5100%)	19,68	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	87,23	457,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000					
M 06995 /ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000					
M 04813 /SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixaca	m2	1,0000					
M 05075 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE	02		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro		h 1,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras		h 2,0000
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas		h 1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pad iolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	UNID
03308/ORSE			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,00	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	13,85	0,02
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	28,80	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	30,70	0,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	168,89	1,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	140,00	2,52
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	22,04	MATERIAL	446,92	CUSTO TOTAL	496,29	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	24,58	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	116,83
613,12							

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	1,2160
M 01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado			UNID	
00126 /ORSE					m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil		un	0,0000	518,00	0,00
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional		un	0,0000	246,00	0,00
MATERIAL						
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0000	16,55	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0383	140,00	5,36
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0001	16,30	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0000	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0001	15,15	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0000	22,98	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0003	11,26	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0001	37,90	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un	0,0003	9,05	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore		un	0,0000	327,80	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0001	11,50	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0001	22,89	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0008	28,80	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,8673	14,00	12,14
10585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0000	21,25	0,00
10586 /ORSE	Torquesa		un	0,0000	17,90	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0383	4,90	0,19
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0153	35,90	0,55
10788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0015	30,70	0,05
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0001	40,80	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0128	168,89	2,16
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0068	6,00	0,04
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,7759	4,00	3,10
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0002	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro		un	0,0001	18,59	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0023	13,85	0,03
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0034	300,00	1,02
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,8673	5,00	4,34

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado					UNID	
00126 /ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	47,96	MATERIAL	407,23	CUSTO TOTAL	514,53	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC.(111,5100%)	53,47	SERV. TERCEIRO	5,84	BDI(23,5400 %)	121,12	635,65
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 00125 /ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,0000					
O 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000					

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento					UNID	
00125 /ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	14,00	8,55			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0090	168,89	1,52			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	6,00	0,03			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	30,70	0,04			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108	35,90	0,39			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	4,90	0,13			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006	28,80	0,02			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	140,00	3,78			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	13,85	0,02			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,5646	4,00	2,26			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	12,54	0,34			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	300,00	0,72			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	5,00	3,05			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	33,06	MATERIAL	400,02	CUSTO TOTAL	474,06	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	36,87	SERV. TERCEIRO	4,11	BDI(23,5400 %)	111,59	585,65
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UNID
00125/ORSE			m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		kg 293,0000
M 04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3 0,6270
M 04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3 0,2090
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente		h 6,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras		h 6,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Armador	UNID					
10555/ORSE			h					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43			
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25			
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002	21,25	0,00			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002	17,90	0,00			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,75	CUSTO TOTAL	3,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,81	4,25
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Armador	UNID
10555/ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 10585 /ORSE	Arco de serra		un 0,0002
M 10586 /ORSE	Torquesa		un 0,0002
M 10596 /ORSE	Protetor auricular		un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un 0,0018
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica		un 0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj 0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un 0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un 0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID		
10551/ORSE			h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL					
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	6,00	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	37,90	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	22,89	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Carpinteiro						UNID
10551/ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,75	CUSTO TOTAL	3,51	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,83	4,34
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001					
E 11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001					
M 10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002					
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pedreiro						UNID
10550/ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,59	0,01			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80	0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	16,30	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,26	0,01			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	9,05	0,01			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,83	CUSTO TOTAL	3,52	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,83	4,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005					
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un 0,0002
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un 0,0002
M 10790 /ORSE	Prumo de face		un 0,0001
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha		un 0,0001
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un 0,0007
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un 0,0007
M 11247 /ORSE	Serra mármore		un 0,0001
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un 0,0002
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un 0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica		un 0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular		un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un 0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un 0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj 0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un 0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente	UNID		
10549/ORSE			h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente						UNID
10549 /ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	30,70	0,01			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,92	CUSTO TOTAL	3,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,85	4,46
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941					
M 04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003					
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
M 10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002					
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549 /ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un 0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	UNID
07692 /ORSE			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	22,89	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	30,00	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	140,00	1,58
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,80	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	13,85	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2565	14,00	3,59
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0038	168,89	0,64
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	6,00	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2113	4,00	0,85
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	37,90	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	9,05	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Janeiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura						UNID
07692 /ORSE								m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	30,70	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	35,90	0,16			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2565	5,00	1,28			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	300,00	0,30			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,90	MATERIAL	7,21	CUSTO TOTAL	40,46	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC.(111,5100%)	16,60	SERV. TERCEIRO	1,72	BDI(23,5400 %)	9,52	49,98
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente						h	1,6200
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro						h	0,3600
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro						h	0,3600
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador						h	0,1800
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)						h	0,1800
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas						h	0,3600
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)						h	0,3600
P 06111 /SINAPI	Servente de obras						h	1,6200

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa

Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

CURVA ABC DE SERVIÇOS DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00027

Cod. Obra: 27

Ref: Janeiro/2022-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
13026/ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m2	210,00	27,40	5.754,00	21,63
00151/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	86,59	41,46	3.590,02	13,50
88489/SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	210,00	12,48	2.620,80	9,85
08076/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	un	7,00	277,39	1.941,73	7,30
05074/ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2.071,30	0,78	1.615,61	6,07
02282/ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	210,00	6,96	1.461,60	5,50
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	104,27	13,99	1.458,74	5,48
02766/ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	31,80	39,68	1.261,82	4,74
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	210,00	5,72	1.201,20	4,52
03272/ORSE	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev. 01	m	32,80	32,47	1.065,02	4,00
10039/ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,83	40,00	753,20	2,83
11656/ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive e scoramento - Revisada 07.2015	m2	10,20	66,76	680,95	2,56
00051/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	1,60	370,54	592,86	2,23
102725/SINAPI	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021	un	21,00	27,07	568,47	2,14
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	1,00	527,45	527,45	1,98
00006/ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	11,83	25,50	301,67	1,13
96616/SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	m3	0,40	561,64	224,66	0,84
00141/ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	15,50	13,10	203,05	0,76
00026/ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	12,55	15,26	191,51	0,72
98524/SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	70,00	2,44	170,80	0,64
97627/SINAPI	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelot e, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	0,48	246,98	118,55	0,45
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,30	45,77	59,50	0,22

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo complementar a documentação técnica do projeto, apresentando as características e condicionantes no mesmo, assim como descrever os métodos executivos e materiais que devem ser empregados na reforma do muro do *campus* Nossa Senhora da Glória do Instituto Federal de Sergipe.

2. LOCALIZAÇÃO

O campus Nossa Senhora da Glória esta localizado na rodovia SE-230, povoado Piabas no município de Nossa Senhora da Glória/SE.



Figura 1. Localização do Estado de Sergipe – Brasil

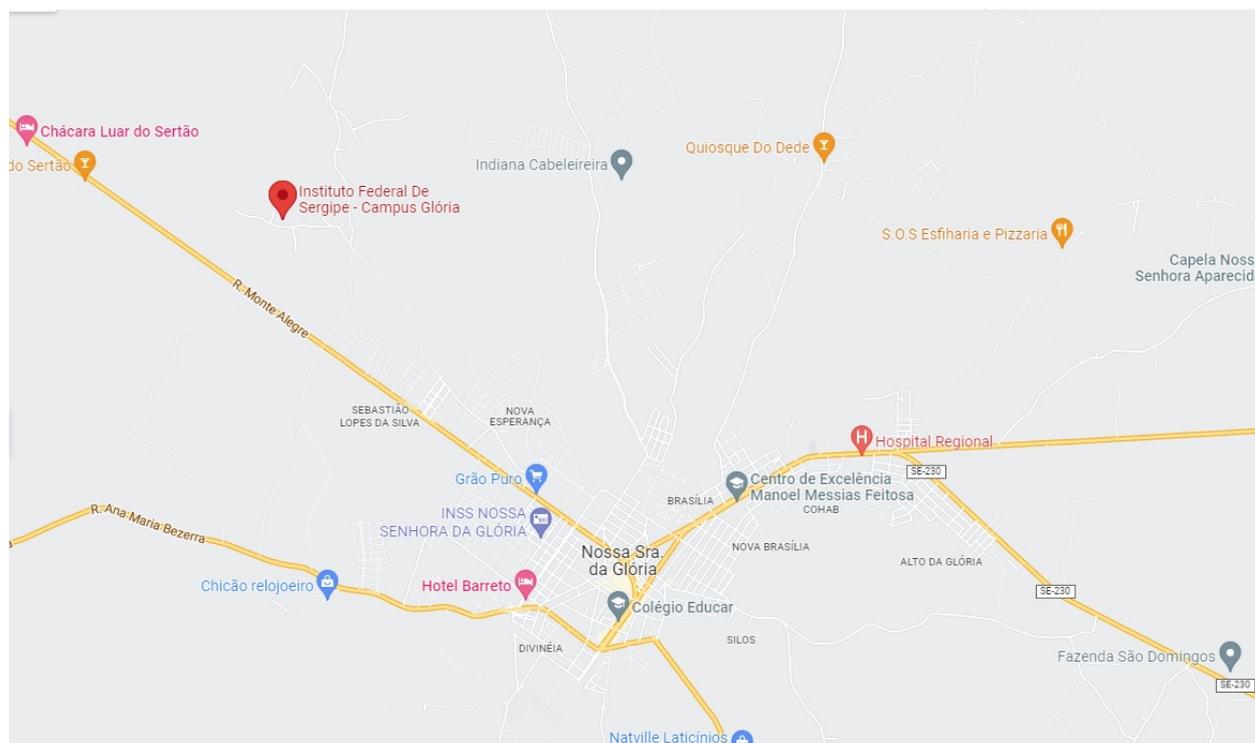


Figura 2. Localização do *campus* por meio do google maps.

3. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta adotada corresponde na demolição do muro em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com pilares e vigas em concreto armado e, alvenaria de bloco cerâmico revestido e pintado. Também foi proposta a execução de um sistema de drenagem para coleta superficial das águas pluviais por meio de calha e caixas coletoras.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos técnicos, memoriais e planilhas são integrantes do Edital, devendo ser obedecidos rigorosamente ao que preceituam as normas e regulamentos da ABNT e legislação vigente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO.

O memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias ser resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

Neste memorial descritivo fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado se rigorosamente desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com autorização da FISCALIZAÇÃO.

Reserva-se à FISCALIZAÇÃO o direito de rejeitar o andamento da obra e o uso de materiais ou equipamentos que não satisfaçam o que está contido neste memorial descritivo, obrigando-se a CONTRATADA a refazer de acordo com a especificação técnica e por suas expensas o que for rejeitado.

A CONTRATADA deverá manter na obra, sempre à disposição da Fiscalização, uma cópia deste memorial descritivo, projeto, planilha, ART e anexos.

De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução da obra, eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de uniformes e identificação dos seus funcionários, assim como o fornecimento e utilização de EPIs a todos os seus funcionários no âmbito da segurança e saúde do trabalhador, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A CONTRATADA será responsável por toda a rotina de segurança e de prevenção de acidentes previstas pelo Ministério do Trabalho e no âmbito das demais legislações em vigor.

5. MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

Não serão aceitos o uso de matérias ou fornecimento de equipamentos que não sejam novos e da qualidade estabelecida neste memorial.

Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de-obras.

6. SERVIÇOS

6.1. Placa da obra

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA em chapa de aço galvanizado e fixada em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa serão repassadas pela FISCALIZAÇÃO.

A placa de obra terá dimensões de 1,00 x 1,60 m.

6.2. Limpeza do terreno

A CONTRATADA deverá inicialmente realizar a limpeza do terreno com a remoção de da vegetação na largura de 1,00m para cada lado do alinhamento do muro.

6.3. Demolição do muro

Após a limpeza da área, a CONTRATADA deverá realizar o isolamento do perímetro da região a ser demolida a fim de preservar a integridade física e materiais de terceiros.

Estão previstas demolições de paredes em alvenaria e estruturas de concreto como pilares e cintas.

A execução dos serviços de demolição do muro deverá atender as especificações contidas nas Normas vigentes e deverá ser gerenciada e acompanhada por profissional legalmente habilitado.

A extensão do muro a ser demolida é de 35,00m, sendo delimitados por pilares existentes, e localizado no fundo do terreno do campus Poço Redondo, conforme detalhe em projeto.

6.4. Remoção e destinação do entulho

O entulho proveniente da demolição devera ser juntado e retirado da obra por meio de caminhões basculante com capacidade de 10 m³ e descartado em local adequado e licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

A CONTRATADA antes de proceder com a retirada do entulho deverá informa à FISCALIZAÇÃO qual será o local de descarte escolhido e apresentar a documentação de regularidade do local.

Ao fim do descarte, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO os tickets ou documentação que comprove a destinação do entulho.

6.5. Construção do muro

6.5.1. Elevação

A execução do muro será em alvenaria de tijolo cerâmico de 8 furos com dimensões de 9x19x24cm, 1/2 vez, assentado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 e junta de 1cm de espessura, podendo ser usado aditivo plastificante líquido (Ex. Alvenarite, Rebotec) em substituição da cal, nas proporções indicadas pelo fabricante.

As características dos blocos cerâmicos deverão seguir as especificações da ABNT, NBR 15270:2017 – Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria.

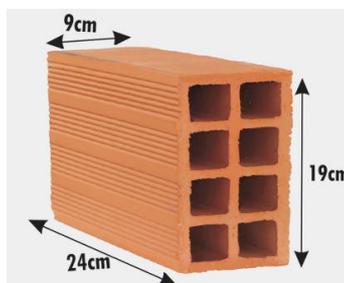


Figura 3. Tijolo cerâmico 8 furos

No caso da CONTRATADA optar em utilizar a argamassa industrializada, esta deverá apresentar a especificação do produto à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação.

Os blocos cerâmicos devem ser assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada. As juntas de argamassa não devem conter vazios inclusive nos encabeçamentos.

6.5.2. Estrutura de concreto Armado

O novo muro será composto por uma estrutura com viga baldrame (existente), pilares de concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico e cinta de amarração com bloco calha e concreto armado.

6.5.2.1. Pilar

Os pilares serão executados com rigorosa fidelidade ao projeto estrutural, anexo a este documento, não sendo toleradas alterações quanto às dimensões, especificações e método executivo sem a expressa anuência da FISCALIZAÇÃO.

O concreto deverá ser fabricado na obra por meio de betoneira com Fck mínimo de 20 Mpa.

O aço utilizado nas armaduras deverão ser o CA-60 para o diâmetro de 5.0mm e CA-50 para o diâmetro de 10.0mm.

Não poderá ser utilizado o concreto que apresentar sinais de início de pega, segregação, ou desagregação dos componentes, não podendo ainda decorrer mais de uma hora desde o fim do amassamento até o fim do lançamento.

Durante e após o seu lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de equipamento adequado para ficar assegurado o completo preenchimento das formas e a devida compactação do concreto.

As formas e escoramento só poderão ser retirados depois que o concreto estiver suficientemente endurecido de modo a apresentar resistência necessária às solicitações decorrentes das cargas que atuarão.

6.5.2.2. Cinta de amarração

As cintas de amarração serão executadas com bloco de cerâmica tipo calha com dimensões de 9x19x19cm e preenchidos com concreto armado com Fck mínimo de 20 Mpa e armação na longitudinal com 02 barras de aço CA-50 com diâmetro de 8.0mm.



Figura 4. Bloco cerâmico tipo calha

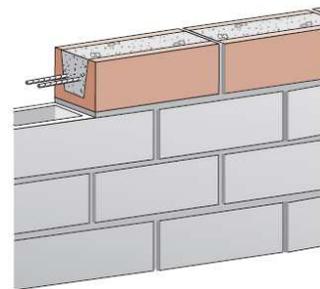


Figura 5. Cinta de amarração com bloco calha

No encontro da cinta de amarração com os pilares existentes, a CONTRATADA deverá escarificar o concreto até chegar à armadura do pilar e realizar o ancoramento da barra longitudinal e posterior concretagem das peças.

6.5.3. Revestimento do muro

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito. As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc.

Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas.

As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço + reboco), industrializada ou misturada na obra.

6.4.3.1. Chapisco

Toda área do muro nova deverá ser chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada de consistência pastosa, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

6.4.3.2. Reboco

O reboco será executado na área do novo do muro, com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:5 e espessura de 20mm. No preparo do reboco, deverá ser adicionado aditivo plastificante líquido (Ex. Alvenarite, Rebotec), na proporção definida pelo fabricante, a fim de proporcionar maior aderência e minimizar as fissuras de retração.

No caso da CONTRATADA optar em utilizar o reboco industrializado, esta deverá apresentar a especificação do produto à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação.

Os rebocos regularizados e desempenados deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

6.6. Pintura

A pintura será aplicada somente na área do novo muro e em ambos os lados. Todo material a ser utilizado na execução da mesma deverá ser de 1ª qualidade.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas com aplicação de 01 demão de selador acrílico.

Após a preparação com o selador acrílico, deverão ser aplicadas 02 demãos de tinta acrílica na cor branca.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Os trabalhos de pintura serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

Todos os custos de materiais e mão de obra para executar a pintura (pincel, solvente, selador, etc.) devem estar incluídos nos itens de pintura.

6.7. Sistema de drenagem

O sistema de drenagem será dotado de calhas semicircular de concreto pré-moldado com diâmetro de 300mm, caixas coletoras de alvenaria de tijolo maciço, rebocada nas duas faces, tampa e fundo de concreto e preenchida com brita média até o nível inferior da calha. As caixas terão dimensões internas de 50x50x50cm. Em cada caixa coletora deverão ser instalados 3 barbacãs com diâmetro de 75mm em tubo de pvc-esgoto.

A execução do sistema de drenagem deverá observar o projeto executivo anexo a este documento.

As calhas semicirculares devem ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.



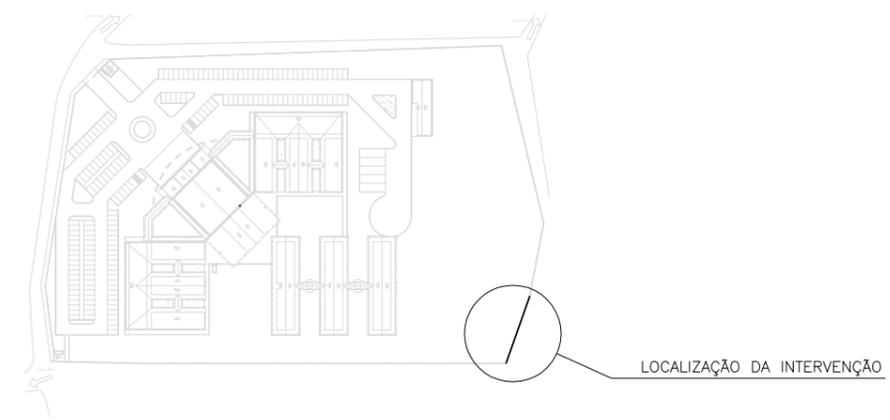
Figura 6. Calha semicircular de concreto pré-moldado

No lado externo do muro, serão construídas bases de concreto em cada saída dos barbacãs com a finalidade de evitar a erosão do solo.

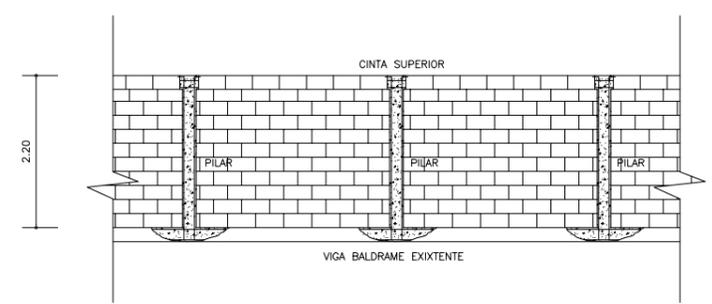
6.8. ANEXO

Planta 01.01_Projeto estrutural e detalhes.dwg

Márcio Rembrandt do Nascimento Lima
Engenheiro Civil – CREA Nº 270053756-4

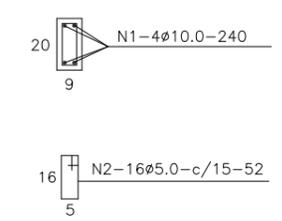


LOCALIZAÇÃO
ESC. 1:100

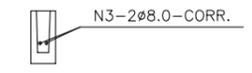


DETALHE DA ESTRUTURA DO MURO
ESC. 1:100

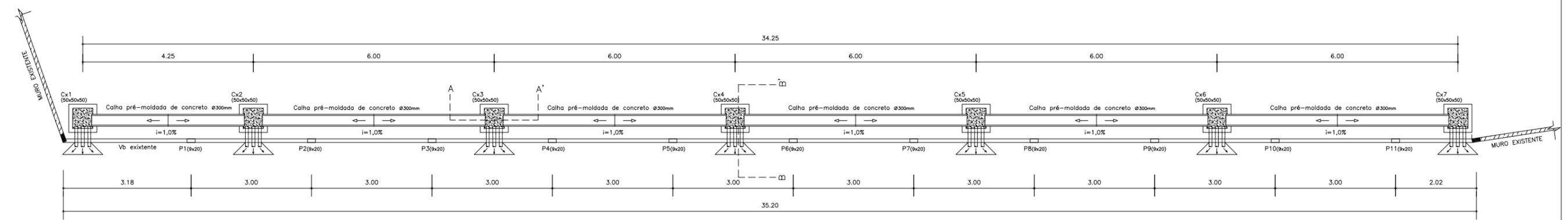
ARMADURA DO PILAR (11X)
(9X20)
ESC. 1:25



ARMADURA DA CINTA SUPERIOR
(9X20)
ESC. 1:25

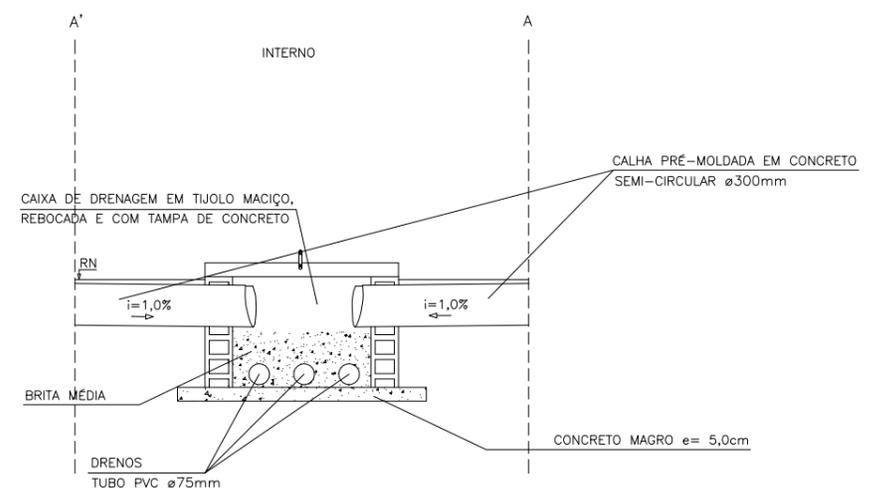


Elemento	Posição	φ (mm)	Q	Comp. Unit.(m)	Total (m)	CA-50-B (Kg)	CA-60-B (Kg)
PILAR	1	10,0	44	2,40	105,60	71,68	-
	2	5,0	176	0,52	91,52	-	15,50
CINTA	3	8,0	2	CORR.	75,00	32,59	-

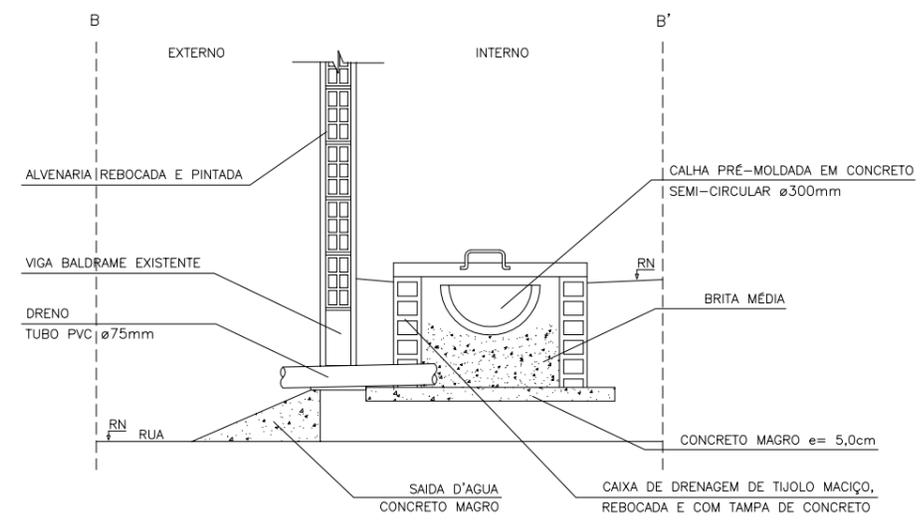


PLANTA BAIXA
ESC. 1:100

LEGENDA
■ Pilar existente
□ Pilar a construir



CORTE AA'
ESC. 1:25



CORTE BB'
ESC. 1:50

Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA



AUTOR DO PROJETO:
CO-AUTOR(ES) DO PROJETO:
ENDEREÇO:
Av. Desembargador Maynard, 549 - SUÍSSA - Aracaju/SE
dipop@ifs.edu.br TEL: (79)3711-3139

**PROJETO EXECUTIVO
DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO**

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS NOSSA SRA. DA GLÓRIA	ESCALA: 1/100
ENDEREÇO: RODOVIA SE 230, S/N - POVOADO PIABAS	DATA: MARÇO/2022
PLANTA: PLANTA BAIXA E DETALHES	PRANCHA: 01/01
ARQUIVO: G L O E S T E 0 0 1 / 0 0 1 0 0	REVISÃO:

Registro Fotográfico

Muro do IFS – Campus Glória







INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS GLORIA
DIRECAO GERAL - CAMPUS GLORIA
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA

Despacho nº 0253437/2023/GADM - GLO/DG - GLO/GLO/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

Senhor Pró Reitor,

1. Conforme contato telefônico, encaminho para análise processo referente aos serviços de demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória, o qual desabou parcialmente no início de 2022, mas devido as sérias restrições orçamentárias não foi possível dar andamento ao seu reparo no ano passado.
2. Destacamos que o projeto foi encaminhado ao campus Glória pela DIPOP em 18/04/2022. Como já se passaram mais de um ano os valores apresentados aqui podem ter sofrido variações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FELIPE VIANA MUNDURUCA, Gerente**, em 23/05/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253437** e o código CRC **DE5FF35D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0253861/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

A DIPOP,

Considerando a planilha 0253423, no valor de R\$ 32.851,44. Como já se passou 01 ano desta estimativa e considerando que estamos com uma inflação considerável, visando evitar o trabalho de uma licitação que seja deserta por conta do preço está inexequível.

Solicitamos a esta DIPOP:

- 1) Atualizar a estimativa do preço da reconstrução do muro do Campus Glória.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 23/05/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253861** e o código CRC **286E953A**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS INICIAIS				4.883,92	13,92
01.001	ART de execução	un	1,00	314,52	314,52	0,90
01.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	1,60	443,35	709,36	2,02
01.003	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	70,00	3,79	265,30	0,76
01.004	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	11,83	33,90	401,04	1,14
01.005	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com mar telete, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	0,48	357,92	171,80	0,49
01.006	Coleta e carga manuais de entulho	m3	12,55	20,14	252,76	0,72
01.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2.071,30	1,00	2.071,30	5,90
01.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,83	37,06	697,84	1,99
02	EXECUÇÃO DO MURO				24.778,48	70,56
02.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	10,20	80,65	822,63	2,34
02.002	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev. 01	m	32,80	41,53	1.362,18	3,88
02.003	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	1,00	730,27	730,27	2,08
02.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	15,50	15,64	242,42	0,69
02.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	104,27	16,74	1.745,48	4,97
02.006	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	86,59	52,64	4.558,10	12,98
02.007	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	210,00	7,80	1.638,00	4,66
02.008	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m2	210,00	37,25	7.822,50	22,28
02.009	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selad or acrílico	m2	210,00	9,43	1.980,30	5,64
02.010	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos . af_06/2014	m2	210,00	18,46	3.876,60	11,04
03	DRENAGEM				5.451,50	15,52
03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade a té 1,50m	m3	1,30	60,39	78,51	0,22
03.002	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	31,80	50,01	1.590,32	4,53
03.003	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	un	7,00	373,86	2.617,02	7,45
03.004	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021	un	21,00	40,05	841,05	2,40
03.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08 /2017	m3	0,40	811,51	324,60	0,92
Importa o presente orçamento em :				VALOR UNIT DO ORÇAMENTO =====>>	35.113,90	
(trinta e cinco mil, cento e treze reais e noventa centavos)				FATOR MULTIPLICADOR =====>>	01	
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO =====>>	35.113,90	



IFS - Instituto Federal de Sergipe
 Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
 CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória
 Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória
 Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA
 Cod. do Empreendimento: 00027
 Cod. da Obra: 02
 BDI: 23,54%
 Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
				(%)	VALOR						
01	SERVIÇOS INICIAIS	13,92	4.883,92	13,86	4.858,41						
				100,00%							
02	EXECUÇÃO DO MURO	70,56	24.778,48	70,60	24.778,48						
				100,00%							
03	DRENAGEM	15,52	5.451,50	15,54	5.451,50						
				100,00%							
TOTAL SIMPLES =====>		100,00	35.113,90	100	35.088,39						
TOTAL ACUMULADO =====>		100,00	35.113,90	100	35.088,39						

Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro_At 05.2023 (0255604)

SEI 23464.000166/2023-79 / pg. 53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			23,54%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

**IFS - Instituto Federal de Sergipe**Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00027
Muro do campus Nossa Senhora da Glória
Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		1,50
A3	SENAI	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			45,54
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,86
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,86
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		9,65
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,04
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,41
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,78
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		3,99
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,13
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			17,18
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,76
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,93%



IFS - Instituto Federal de Sergipe
Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 00027
Muro do campus Nossa Senhora da Glória
Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidnetes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			17,11
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,05
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		7,40
B07	Salário Materniadae	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			9,53
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,06
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,40
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,63
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,30
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				70,07%



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para super estruturas e fundações - R1					UNID	
00140/ORSE	01						kg	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0007	4,90	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0002	168,89	0,03			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	6,00	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0128	4,00	0,05			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0007	140,00	0,10			
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0163	14,00	0,23			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	35,90	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00			
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	11,81	11,81			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0007	12,54	0,01			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0163	5,00	0,08			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,09	MATERIAL	11,12	CUSTO TOTAL	13,55	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	1,23	SERV. TERCEIRO	0,11	BDI(23,5400 %)	3,19	16,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm					un	0,4000	
M 39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas					un	0,4000	
M 43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)					kg	0,0200	
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm					kg	1,0000	
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	0,0800	
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador					h	0,0800	
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)					h	0,0800	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras					h	0,0800	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para supere estruturas e fundações - R1	UNID
00141/ORSE	01		kg

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0006	140,00	0,08
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0006	4,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	35,90	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0112	4,00	0,04
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00
00082 /ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg	1,0000	11,18	11,18
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0143	14,00	0,20
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0002	168,89	0,03
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	6,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0143	5,00	0,07
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0006	12,54	0,01

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,96	MATERIAL	10,52	CUSTO TOTAL	12,66	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	1,08	SERV. TERCEIRO	0,10	BDI(23,5400 %)	2,98	15,64

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	0,4000
M 39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,4000
M 43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200
M 00082 /ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0700
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,0700
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	0,0700
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0700

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - R	UNID
00151/ORSE	01	ev.09	m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0048	4,90	0,02
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	18,59	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	13,85	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0048	140,00	0,67
02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	20,0000	0,88	17,60
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0019	35,90	0,07
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	11,50	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0004	9,05	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	6,00	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0016	168,89	0,27
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1095	14,00	1,53
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0828	4,00	0,33
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1095	5,00	0,55
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0048	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	7,57	MATERIAL	25,83	CUSTO TOTAL	42,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	8,47	SERV. TERCEIRO	0,74	BDI(23,5400 %)	10,03
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	20,0000
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3	0,0138

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - R ev.09	UNID
00151/ORSE	01		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente		h 0,3800
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro		h 0,6400
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)		h 0,6400
P 06111 /SINAPI	Servente de obras		h 0,3800

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	UNID
88489/SINAPI	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,2560	2,28	0,58
07356 /SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	0,3300	20,16	6,65
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0690	0,56	0,04
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1870	1,48	0,28
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1870	1,50	0,28
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0690	1,15	0,08
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,2560	0,70	0,18
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,2560	0,06	0,02
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,2560	0,81	0,21
MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0705	5,00	0,75
04783 /SINAPI	Pintor	h	0,1899	6,63	2,67

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	4,01	MATERIAL	10,93	CUSTO TOTAL	14,94	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	3,52	18,46

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 07356 /SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	0,3300
O 88310 /SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,1870
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0690

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	UNID			
08076 /ORSE	01		un			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional		un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil		un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL						
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0010	11,50	0,01
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0018	11,26	0,02
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0003	22,98	0,01
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0005	13,52	0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0005	16,30	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0003	16,55	0,01
11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0002	37,90	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un	0,0018	9,05	0,02
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0002	22,89	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0005	40,80	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0368	140,00	5,15
10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0001	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0002	15,15	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0005	28,80	0,01
10585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0000	21,25	0,00
10586 /ORSE	Torquesa		un	0,0000	17,90	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0368	4,90	0,18
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0147	35,90	0,53
10788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0009	30,70	0,03
11247 /ORSE	Serra mármore		un	0,0003	327,80	0,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0065	6,00	0,04
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm		kg	2,8000	11,81	33,07
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,8323	14,00	11,65
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar		m2	0,2220	60,86	13,51
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0123	168,89	2,08
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)		m	0,1980	10,13	2,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0014	13,85	0,02
02212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm		un	81,6000	0,35	28,56
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,6643	4,00	2,66
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0013	10,80	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	UNID
08076/ORSE	01		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0010	18,59	0,02
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0368	12,54	0,46
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0033	300,00	0,99
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8323	5,00	4,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	55,29	MATERIAL	179,78	CUSTO TOTAL	302,62	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(111,9300%)	61,88	SERV. TERCEIRO	5,60	BDI(23,5400 %)	71,24	373,86

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 00085 /ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	0,6000
O 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0784
O 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	2,8000
O 00155 /ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia	m2	1,2000
O 01908 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1,0000
O 02497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,2700
O 03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	UNID
02766/ORSE	01		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	13,85	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0036	140,00	0,50
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0036	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0015	35,90	0,05
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	16,30	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suíssa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm						UNID
02766 /ORSE	01							m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0705	4,00	0,28			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0825	14,00	1,16			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0012	168,89	0,20			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0006	6,00	0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
00054 /ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,2000	8,51	3,61			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0036	12,54	0,05			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0003	300,00	0,09			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0825	5,00	0,41			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,89	MATERIAL	25,30	CUSTO TOTAL	40,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	7,73	SERV. TERCEIRO	0,56	BDI(23,5400 %)	9,53	50,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 10541 /SINAPI	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diametro de 30 cm, para agua pluvial	m	1,0500					
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3	0,0026					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2000					
P 00054 /ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,2000					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suíssa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015						UNID
03310/ORSE	01							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0010	140,00	0,14			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0010	4,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	35,90	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	16,30	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	18,59	0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000	10,80	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0178	4,00	0,07			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	6,00	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	168,89	0,05			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0224	14,00	0,31			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	11,50	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0010	12,54	0,01			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	5,00	0,11			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,49	MATERIAL	3,00	CUSTO TOTAL	6,31	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	1,67	SERV. TERCEIRO	0,15	BDI(23,5400 %)	1,49	7,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0050					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	UNID
03310/ORSE	01		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)		h 0,1000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras		h 0,1000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Coleta e carga manuais de entulho	UNID
00026/ORSE	01		m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	30,70	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	5,92	MATERIAL	3,06	CUSTO TOTAL	16,30	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	6,63	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	3,84	20,14

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	UNID
07691/ORSE	01		m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
--------	-------------	----	-----	------------	-------------

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	UNID			
07691/ORSE	01		m3			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil		un	0,0000	518,00	0,00
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional		un	0,0000	246,00	0,00
MATERIAL						
10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0000	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0001	15,15	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore		un	0,0000	327,80	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0001	22,89	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0001	11,50	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0383	140,00	5,36
10788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0015	30,70	0,05
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un	0,0003	9,05	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro		un	0,0001	18,59	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0023	13,85	0,03
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0008	28,80	0,02
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0001	40,80	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0002	10,80	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0003	11,26	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0001	37,90	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0000	22,98	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0001	16,30	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0000	21,25	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,7759	4,00	3,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0068	6,00	0,04
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0128	168,89	2,16
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,8673	14,00	12,14
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0153	35,90	0,55
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0383	4,90	0,19
10586 /ORSE	Torquesa		un	0,0000	17,90	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,8673	5,00	4,34
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0034	300,00	1,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado						UNID
07691/ORSE	01							m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	52,13	MATERIAL	474,76	CUSTO TOTAL	591,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC.(111,9300%)	58,36	SERV. TERCEIRO	5,84	BDI(23,5400 %)	139,15	730,27
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 03429 /ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3		1,0000				
O 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3		1,0000				

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida						UNID
00006/ORSE	01							m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1680	14,00	2,35			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0030	35,90	0,11			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0013	6,00	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1510	4,00	0,60			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	13,85	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,80	0,01			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0074	140,00	1,04			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0074	4,90	0,04			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0025	168,89	0,42			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	30,70	0,01			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	UNID
00006/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	16,30	0,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0074	12,54	0,09
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1680	5,00	0,84
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0007	300,00	0,21

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	10,05	MATERIAL	5,01	CUSTO TOTAL	27,44	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	11,25	SERV. TERCEIRO	1,13	BDI(23,5400 %)	6,46	33,90

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1500
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,5000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento. af_12 /2017	UNID
97627/SINAPI	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
41898 /SINAPI	Martelo demolidor pneumatico manual, peso de 28 kg, com silenciador	un	0,0006	16.187,17	9,71
	MATERIAL				
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	6,5785	0,56	3,68
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	11,3821	0,70	7,97
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	6,5785	1,15	7,57
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,6366	1,09	0,69
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,1670	0,76	3,17
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	11,3821	2,28	25,95
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,1670	0,01	0,04
41954 /SINAPI	Cabo de aco galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	kg	0,2835	73,81	20,93
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	11,3821	0,06	0,68
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6366	0,74	0,47
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	11,3821	0,81	9,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_12 /2017				UNID
97627/SINAPI	01					m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	6,7249	5,00	71,26			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6508	6,63	9,14			
04257 /SINAPI	Operador de marteleto ou marteleiteiro	h	4,2033	7,71	68,68			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	165,76	MATERIAL	112,21	CUSTO TOTAL	289,72	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	11,75	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	68,20	357,92

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 41954 /SINAPI	Cabo de aço galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	kg	0,2835
O 05795 /SINAPI	Marteleto ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador - chp diurno. af_07/2016	chp	3,2468
O 05952 /SINAPI	Marteleto ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador - chi diurno. af_07/2016	chi	0,9202
O 88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,6366
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	6,5785

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada				UNID
10039/ORSE	01					t

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10503 /ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000	40,00	40,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	30,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	30,00	BDI(23,5400 %)	7,06	37,06

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S 10503 /ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021				UNID
102725/SINAPI	01					un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,5115	0,81	0,41
04013 /SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 09 kn/m	m2	1,0356	7,34	7,60

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021	UNID
102725/SINAPI	01		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,5115	1,15	0,59
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5115	0,56	0,29
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,5115	0,06	0,03
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,5115	2,28	1,17
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,5115	0,70	0,36
09837 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,5000	14,76	7,38
04720 /SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0261	109,01	2,85
00345 /SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,0127	33,27	0,42
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5229	5,00	5,54

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	6,54	MATERIAL	25,88	CUSTO TOTAL	32,42	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	7,63	40,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00345 /SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,0127
M 04013 /SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 09 kn/m	m2	1,0356
M 04720 /SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0261
M 09837 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,5000
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,5115

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID
02497/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	168,89	0,76
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	6,00	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2823	4,00	1,13
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	13,85	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	28,80	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID
02497/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	30,70	0,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	17,76	MATERIAL	9,18	CUSTO TOTAL	48,88	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	19,88	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	11,51	60,39

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	3,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID
11656/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL					
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	37,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0023	35,90	0,08
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1314	14,00	1,84
00629 /ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2	0,2920	41,28	12,05
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	13,85	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	22,89	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	30,00	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID
11656/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	140,00	0,81
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0918	4,00	0,37
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	6,00	0,01
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,5340	10,13	15,54
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0019	168,89	0,32
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005	300,00	0,15
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1314	5,00	0,66

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	9,60	MATERIAL	43,98	CUSTO TOTAL	65,28	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,08	ENC.(111,9300%)	10,74	SERV. TERCEIRO	0,88	BDI(23,5400 %)	15,37	80,65

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200
M 04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	1,3610
M 05068 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250
M 05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000
M 06193 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	0,1530
M 43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500
M 00629 /ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2	0,2920
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,5340
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2580
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,0330
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2580
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,0330

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	UNID
96616/SINAPI	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017						UNID
96616/SINAPI	01							m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	0,0002	19.816,27	3,96			
MATERIAL								
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	11,7901	0,70	8,25			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	11,7901	0,81	9,55			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	11,7901	0,06	0,71			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	11,7901	2,28	26,88			
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	6,2120	0,74	4,60			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,0736	0,56	2,28			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5046	0,76	1,14			
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	6,2120	1,09	6,77			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	4,0736	1,15	4,68			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	241,2020	0,68	164,02			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9407	110,00	103,48			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5046	0,01	0,02			
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,6578	94,42	62,11			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	1,5177	7,26	23,35			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,1642	5,00	44,13			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	6,3502	6,63	89,23			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	1,9360	0,91	1,76			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	181,12	MATERIAL	470,18	CUSTO TOTAL	656,88	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	4,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	154,63	811,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares						h	6,2120
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares						h	1,6940
O 94968 /SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com bet						m3	1,1300



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	UNID
98524/SINAPI	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0718	1,15	0,08
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0718	0,56	0,04
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0718	1,09	0,08
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,1436	0,06	0,01
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0718	0,74	0,05
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,1436	0,81	0,12
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,1436	0,70	0,10
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,1436	2,28	0,33
MÃO-DE-OBRA (111,93%)					
44503 /SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,0722	6,41	0,98
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0734	5,00	0,78

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,87	MATERIAL	1,20	CUSTO TOTAL	3,07	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,72	3,79

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0718
O 88441 /SINAPI	Jardineiro com encargos complementares	h	0,0718

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	UNID
02282/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0001	24,79	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0014	140,00	0,20
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	6,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0225	4,00	0,09
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0305	14,00	0,43
01332 /ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000	7,61	1,52
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0009	29,59	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	UNID
02282/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0004	168,89	0,07
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0005	17,30	0,01
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0009	11,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0014	4,90	0,01
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	244,80	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0005	35,90	0,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0305	5,00	0,15
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0014	12,54	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	2,15	MATERIAL	2,86	CUSTO TOTAL	7,63	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	2,41	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI(23,5400 %)	1,80	9,43

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01332 /ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000
M 03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,2000
P 04783 /SINAPI	Pintor	h	0,2000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	UNID
13026/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	140,00	0,81
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	13,85	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	18,59	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	UNID
13026/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1032	4,00	0,41
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0010	6,00	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0019	168,89	0,32
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1303	14,00	1,82
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0004	9,05	0,00
13729 /ORSE	VedaReboco Rebotec 1l ou similar	l	0,0040	12,29	0,05
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0023	35,90	0,08
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005	300,00	0,15
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1303	5,00	0,65

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	8,71	MATERIAL	10,83	CUSTO TOTAL	30,15	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	9,74	SERV. TERCEIRO	0,87	BDI(23,5400 %)	7,10	37,25

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6000
O 13024 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) com Rebotec - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - C	m3	0,0200
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	PROD. EQUIPE	UNID
05074/ORSE	01		374,00	tkm

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL
02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw o u equivalente)	h	0,0000	67,29	0,0027	285,84	0,0000	0,00	0,77
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,81	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,81	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,19	1,00	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR
E 02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	1,0000	1,00	0,00

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev . 01	UNID
03272/ORSE	02		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
MATERIAL					
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0002	11,26	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	37,90	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0019	4,90	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0002	9,05	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
12188 /ORSE	Bloco cerâmico, tipo "u", calha para cintamentos dim. 9 x 19 x 19 cm	un	5,0000	1,18	5,90
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	35,90	0,03
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,1840	11,81	13,98
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0431	14,00	0,60
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	168,89	0,10

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev . 01	UNID
03272/ORSE	02		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0003	6,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0312	4,00	0,12
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0019	140,00	0,27
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	22,89	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0019	12,54	0,02
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0431	5,00	0,22

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,06	MATERIAL	26,83	CUSTO TOTAL	33,62	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	3,44	SERV. TERCEIRO	0,29	BDI(23,5400 %)	7,91	41,53

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,1840
M 12188 /ORSE	Bloco cerâmico, tipo "u", calha para cintamentos dim. 9 x 19 x 19 cm	un	5,0000
O 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0148
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3	0,0027
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2860
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2860

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE	02		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
--------	-------------	----	-----	------------	-------------

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022						UNID
00051/ORSE	02							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05			
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02			
MATERIAL								
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	168,89	0,76			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0023	6,00	0,01			
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000	10,13	40,52			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2536	4,00	1,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	30,70	0,01			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	37,90	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19			
06995 /ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000	3,89	3,89			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	13,85	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,80	0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89			
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	30,00	0,00			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	22,89	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	19,65	MATERIAL	315,10	CUSTO TOTAL	358,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(111,9300%)	21,99	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	84,48	443,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000					
M 06995 /ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000					
M 04813 /SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixaca	m2	1,0000					
M 05075 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000					
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe								



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE	02		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro		h 1,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras		h 2,0000
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas		h 1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pad iolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	UNID
03308/ORSE			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,00	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	13,85	0,02
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	28,80	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	30,70	0,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	168,89	1,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	140,00	2,52
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	23,68	MATERIAL	462,98	CUSTO TOTAL	515,92	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	26,51	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	121,45
637,37							

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	1,2160
M 01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado			UNID	
00126 /ORSE					m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil		un	0,0000	518,00	0,00
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional		un	0,0000	246,00	0,00
MATERIAL						
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0000	16,55	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0383	140,00	5,36
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0001	16,30	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0000	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0001	15,15	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0000	22,98	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0003	11,26	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0001	37,90	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un	0,0003	9,05	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore		un	0,0000	327,80	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0001	11,50	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0001	22,89	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0008	28,80	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,8673	14,00	12,14
10585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0000	21,25	0,00
10586 /ORSE	Torquesa		un	0,0000	17,90	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0383	4,90	0,19
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0153	35,90	0,55
10788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0015	30,70	0,05
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0001	40,80	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0128	168,89	2,16
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0068	6,00	0,04
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,7759	4,00	3,10
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0002	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro		un	0,0001	18,59	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0023	13,85	0,03
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0034	300,00	1,02
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,8673	5,00	4,34

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado						UNID
00126 /ORSE								m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	52,13	MATERIAL	459,25	CUSTO TOTAL	575,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC.(111,9300%)	58,36	SERV. TERCEIRO	5,84	BDI(23,5400 %)	135,50	711,11

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 00125 /ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,0000
O 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento						UNID
00125 /ORSE								m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	14,00	8,55			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0090	168,89	1,52			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	6,00	0,03			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	30,70	0,04			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108	35,90	0,39			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	4,90	0,13			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006	28,80	0,02			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	140,00	3,78			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	13,85	0,02			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,5646	4,00	2,26			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	12,54	0,34			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	300,00	0,72			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	5,00	3,05			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	35,52	MATERIAL	451,71	CUSTO TOTAL	531,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	39,76	SERV. TERCEIRO	4,11	BDI(23,5400 %)	125,02	656,12

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UNID
00125/ORSE			m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		kg 293,0000
M 04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3 0,6270
M 04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3 0,2090
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente		h 6,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras		h 6,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Armador	UNID
10555/ORSE			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002	21,25	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002	17,90	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,88	CUSTO TOTAL	3,57	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	4,41

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Armador	UNID
10555/ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 10585 /ORSE	Arco de serra		un 0,0002
M 10586 /ORSE	Torquesa		un 0,0002
M 10596 /ORSE	Protetor auricular		un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un 0,0018
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica		un 0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj 0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un 0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un 0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
10551/ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001 246,00 0,02
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001 518,00 0,05
MATERIAL			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654 4,00 0,26
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018 14,00 1,43
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015 168,89 0,25
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007 6,00 0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002 37,90 0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045 140,00 0,63
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001 30,00 0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002 15,15 0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002 22,89 0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045 4,90 0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018 35,90 0,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Carpinteiro						UNID
10551/ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,86	CUSTO TOTAL	3,62	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,85	4,47
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001					
E 11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001					
M 10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002					
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pedreiro						UNID
10550/ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,59	0,01			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80	0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	16,30	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,26	0,01			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	9,05	0,01			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,96	CUSTO TOTAL	3,65	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,86	4,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)					un	0,1018	
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta					un	0,0015	
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção					pr	0,0008	
M 02378 /ORSE	Vale transporte					un	0,0654	
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar					un	0,0005	
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro					un	0,0004	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un 0,0002
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un 0,0002
M 10790 /ORSE	Prumo de face		un 0,0001
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha		un 0,0001
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un 0,0007
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un 0,0007
M 11247 /ORSE	Serra mármore		un 0,0001
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un 0,0002
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un 0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica		un 0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular		un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un 0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un 0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj 0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un 0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente	UNID		
10549/ORSE			h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suíssa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente						UNID
10549 /ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	30,70	0,01			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,06	CUSTO TOTAL	3,75	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,88	4,63
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941					
M 04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003					
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
M 10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002					
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549 /ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un 0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	UNID
07692 /ORSE			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	22,89	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	30,00	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	140,00	1,58
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,80	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	13,85	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2565	14,00	3,59
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0038	168,89	0,64
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	6,00	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2113	4,00	0,85
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	37,90	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	9,05	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura						UNID
07692 /ORSE								m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	30,70	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	35,90	0,16			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2565	5,00	1,28			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	300,00	0,30			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	16,61	MATERIAL	7,54	CUSTO TOTAL	44,50	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC.(111,9300%)	18,60	SERV. TERCEIRO	1,72	BDI(23,5400 %)	10,48	54,98
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente						h	1,6200
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro						h	0,3600
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro						h	0,3600
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador						h	0,1800
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)						h	0,1800
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas						h	0,3600
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)						h	0,3600
P 06111 /SINAPI	Servente de obras						h	1,6200

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suíssa

Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

CURVA ABC DE SERVIÇOS DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00027

Cod. Obra: 27

Ref: Março/2023-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
13026/ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m2	210,00	30,15	6.331,50	22,65
00151/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	86,59	42,61	3.689,60	13,20
88489/SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	210,00	14,94	3.137,40	11,22
08076/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	un	7,00	302,62	2.118,34	7,58
05074/ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2.071,30	0,81	1.677,75	6,00
02282/ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	210,00	7,63	1.602,30	5,73
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	104,27	13,55	1.412,86	5,05
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	210,00	6,31	1.325,10	4,74
02766/ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	31,80	40,48	1.287,26	4,60
03272/ORSE	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev. 01	m	32,80	33,62	1.102,74	3,94
102725/SINAPI	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021	un	21,00	32,42	680,82	2,44
11656/ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive e scoramento - Revisada 07.2015	m2	10,20	65,28	665,86	2,38
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	1,00	591,12	591,12	2,11
00051/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	1,60	358,87	574,19	2,05
10039/ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,83	30,00	564,90	2,02
00006/ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	11,83	27,44	324,62	1,16
96616/SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	m3	0,40	656,88	262,75	0,94
98524/SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	70,00	3,07	214,90	0,77
00026/ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	12,55	16,30	204,57	0,73
00141/ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	15,50	12,66	196,23	0,70
97627/SINAPI	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelet e, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	0,48	289,72	139,07	0,50
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,30	48,88	63,54	0,23

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo complementar a documentação técnica do projeto, apresentando as características e condicionantes no mesmo, assim como descrever os métodos executivos e materiais que devem ser empregados na reforma do muro do *campus* Nossa Senhora da Glória do Instituto Federal de Sergipe.

2. LOCALIZAÇÃO

O campus Nossa Senhora da Glória está localizado na rodovia SE-230, povoado Piabas no município de Nossa Senhora da Glória/SE.



Figura 1. Localização do Estado de Sergipe – Brasil

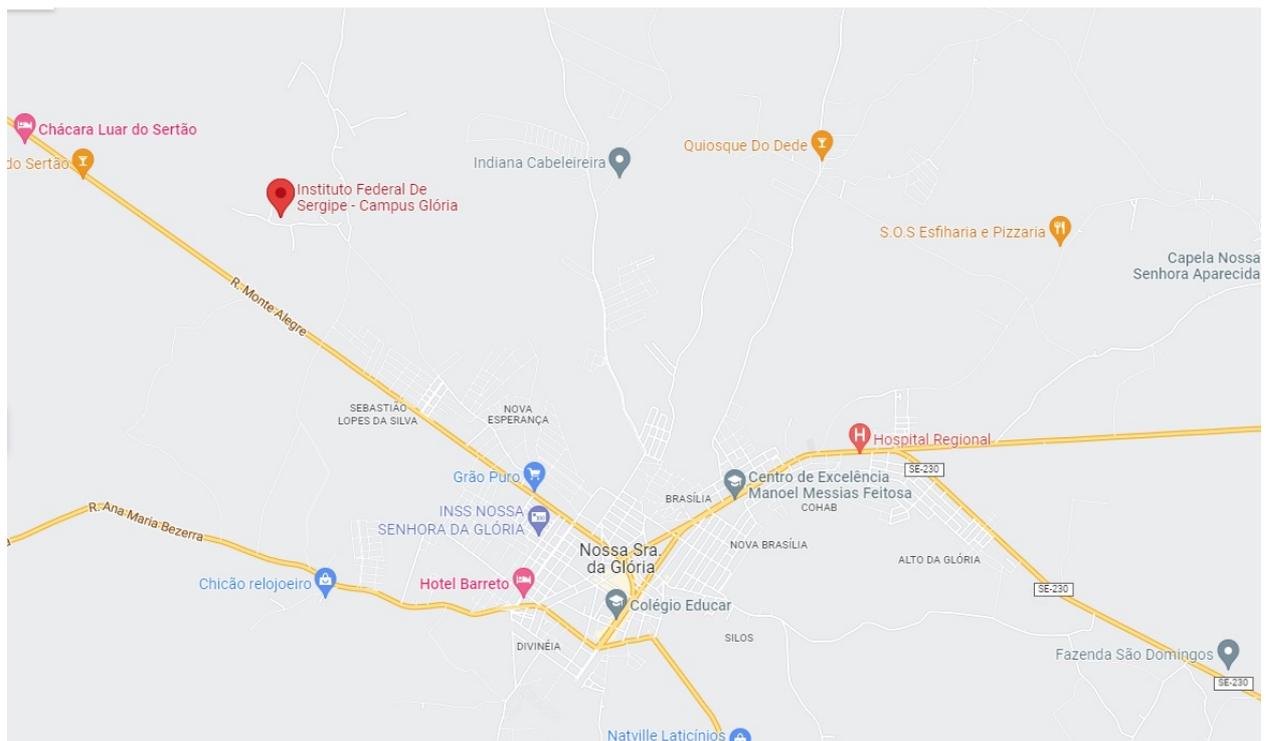


Figura 2. Localização do *campus* por meio do google maps.

3. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta adotada corresponde na demolição do muro em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com pilares e vigas em concreto armado e, alvenaria de bloco cerâmico revestido e pintado. Também foi proposta a execução de um sistema de drenagem para coleta superficial das águas pluviais por meio de calha e caixas coletoras.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos técnicos, memoriais e planilhas são integrantes do Edital, devendo ser obedecidos rigorosamente ao que preceituam as normas e regulamentos da ABNT e legislação vigente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO.

O memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias ser resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

Neste memorial descritivo fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado se rigorosamente desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com autorização da FISCALIZAÇÃO.

Reserva-se à FISCALIZAÇÃO o direito de rejeitar o andamento da obra e o uso de materiais ou equipamentos que não satisfaçam o que está contido neste memorial descritivo, obrigando-se a CONTRATADA a refazer de acordo com a especificação técnica e por suas expensas o que for rejeitado.

A CONTRATADA deverá manter na obra, sempre à disposição da Fiscalização, uma cópia deste memorial descritivo, projeto, planilha, ART e anexos.

De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução da obra, eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de uniformes e identificação dos seus funcionários, assim como o fornecimento e utilização de EPIs a todos os seus funcionários no âmbito da segurança e saúde do trabalhador, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A CONTRATADA será responsável por toda a rotina de segurança e de prevenção de acidentes previstas pelo Ministério do Trabalho e no âmbito das demais legislações em vigor.

5. MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

Não serão aceitos o uso de matérias ou fornecimento de equipamentos que não sejam novos e da qualidade estabelecida neste memorial.

Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de-obras.

6. SERVIÇOS

6.1. Placa da obra

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA em chapa de aço galvanizado e fixada em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa serão repassadas pela FISCALIZAÇÃO.

A placa de obra terá dimensões de 1,00 x 1,60 m.

6.2. Limpeza do terreno

A CONTRATADA deverá inicialmente realizar a limpeza do terreno com a remoção de da vegetação na largura de 1,00m para cada lado do alinhamento do muro.

6.3. Demolição do muro

Após a limpeza da área, a CONTRATADA deverá realizar o isolamento do perímetro da região a ser demolida a fim de preservar a integridade física e materiais de terceiros.

Estão previstas demolições de paredes em alvenaria e estruturas de concreto como pilares e cintas.

A execução dos serviços de demolição do muro deverá atender as especificações contidas nas Normas vigentes e deverá ser gerenciada e acompanhada por profissional legalmente habilitado.

A extensão do muro a ser demolida é de 35,00m, sendo delimitados por pilares existentes, e localizado no fundo do terreno do campus Poço Redondo, conforme detalhe em projeto.

6.4. Remoção e destinação do entulho

O entulho proveniente da demolição devera ser juntado e retirado da obra por meio de caminhões basculante com capacidade de 10 m³ e descartado em local adequado e licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

A CONTRATADA antes de proceder com a retirada do entulho deverá informa à FISCALIZAÇÃO qual será o local de descarte escolhido e apresentar a documentação de regularidade do local.

Ao fim do descarte, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO os tickets ou documentação que comprove a destinação do entulho.

6.5. Construção do muro

6.5.1. Elevação

A execução do muro será em alvenaria de tijolo cerâmico de 8 furos com dimensões de 9x19x24cm, 1/2 vez, assentado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 e junta de 1cm de espessura, podendo ser usado aditivo plastificante líquido (Ex. Alvenarite, Rebotec) em substituição da cal, nas proporções indicadas pelo fabricante.

As características dos blocos cerâmicos deverão seguir as especificações da ABNT, NBR 15270:2017 – Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria.

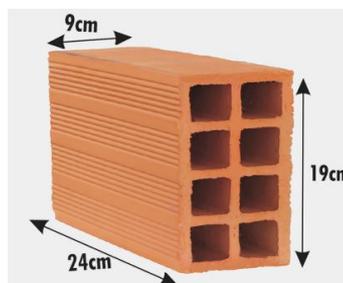


Figura 3. Tijolo cerâmico 8 furos

No caso da CONTRATADA optar em utilizar a argamassa industrializada, esta deverá apresentar a especificação do produto à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação.

Os blocos cerâmicos devem ser assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada. As juntas de argamassa não devem conter vazios inclusive nos encabeçamentos.

6.5.2. Estrutura de concreto Armado

O novo muro será composto por uma estrutura com viga baldrame (existente), pilares de concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico e cinta de amarração com bloco calha e concreto armado.

6.5.2.1. Pilar

Os pilares serão executados com rigorosa fidelidade ao projeto estrutural, anexo a este documento, não sendo toleradas alterações quanto às dimensões, especificações e método executivo sem a expressa anuência da FISCALIZAÇÃO.

O concreto deverá ser fabricado na obra por meio de betoneira com Fck mínimo de 20 Mpa.

O aço utilizado nas armaduras deverão ser o CA-60 para o diâmetro de 5.0mm e CA-50 para o diâmetro de 10.0mm.

Não poderá ser utilizado o concreto que apresentar sinais de início de pega, segregação, ou desagregação dos componentes, não podendo ainda decorrer mais de uma hora desde o fim do amassamento até o fim do lançamento.

Durante e após o seu lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de equipamento adequado para ficar assegurado o completo preenchimento das formas e a devida compactação do concreto.

As formas e escoramento só poderão ser retirados depois que o concreto estiver suficientemente endurecido de modo a apresentar resistência necessária às solicitações decorrentes das cargas que atuarão.

6.5.2.2. Cinta de amarração

As cintas de amarração serão executadas com bloco de cerâmica tipo calha com dimensões de 9x19x19cm e preenchidos com concreto armado com Fck mínimo de 20 Mpa e armação na longitudinal com 02 barras de aço CA-50 com diâmetro de 8.0mm.



Figura 4. Bloco cerâmico tipo calha

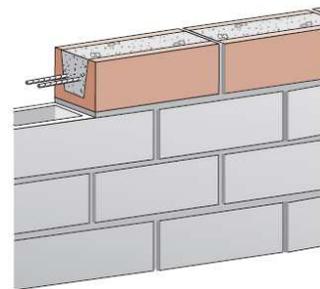


Figura 5. Cinta de amarração com bloco calha

No encontro da cinta de amarração com os pilares existentes, a CONTRATADA deverá escarificar o concreto até chegar à armadura do pilar e realizar o ancoramento da barra longitudinal e posterior concretagem das peças.

6.5.3. Revestimento do muro

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito. As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc.

Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas.

As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço + reboco), industrializada ou misturada na obra.

6.4.3.1. Chapisco

Toda área do muro nova deverá ser chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada de consistência pastosa, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

6.4.3.2. Reboco

O reboco será executado na área do novo do muro, com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:5 e espessura de 20mm. No preparo do reboco, deverá ser adicionado aditivo plastificante líquido (Ex. Alvenarite, Rebotec), na proporção definida pelo fabricante, a fim de proporcionar maior aderência e minimizar as fissuras de retração.

No caso da CONTRATADA optar em utilizar o reboco industrializado, esta deverá apresentar a especificação do produto à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação.

Os rebocos regularizados e desempenados deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

6.6. Pintura

A pintura será aplicada somente na área do novo muro e em ambos os lados. Todo material a ser utilizado na execução da mesma deverá ser de 1ª qualidade.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas com aplicação de 01 demão de selador acrílico.

Após a preparação com o selador acrílico, deverão ser aplicadas 02 demãos de tinta acrílica na cor branca.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Os trabalhos de pintura serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

Todos os custos de materiais e mão de obra para executar a pintura (pincel, solvente, selador, etc.) devem estar incluídos nos itens de pintura.

6.7. Sistema de drenagem

O sistema de drenagem será dotado de calhas semicircular de concreto pré-moldado com diâmetro de 300mm, caixas coletoras de alvenaria de tijolo maciço, rebocada nas duas faces, tampa e fundo de concreto e preenchida com brita média até o nível inferior da calha. As caixas terão dimensões internas de 50x50x50cm. Em cada caixa coletora deverão ser instalados 3 barbacãs com diâmetro de 75mm em tubo de pvc-esgoto.

A execução do sistema de drenagem deverá observar o projeto executivo anexo a este documento.

As calhas semicirculares devem ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.



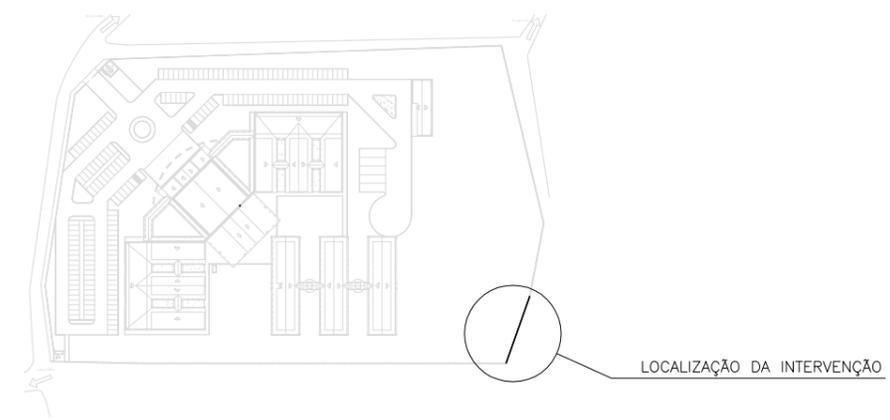
Figura 6. Calha semicircular de concreto pré-moldado

No lado externo do muro, serão construídas bases de concreto em cada saída dos barbacãs com a finalidade de evitar a erosão do solo.

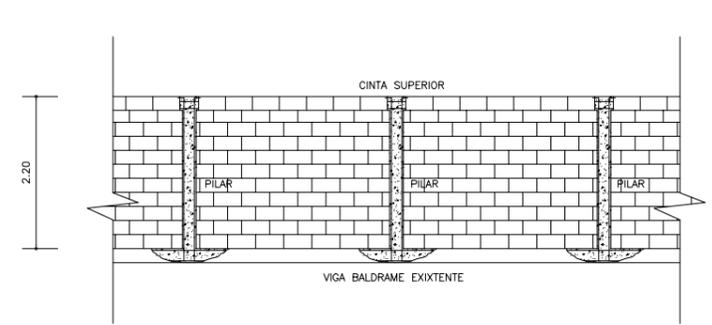
6.8. ANEXO

Planta 01.01_Projeto estrutural e detalhes.dwg

Márcio Rembrandt do Nascimento Lima
Engenheiro Civil – CREA Nº 270053756-4

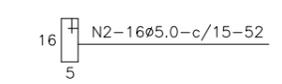
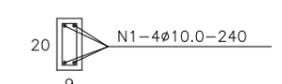


LOCALIZAÇÃO
ESC. 1:100

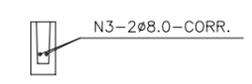


DETALHE DA ESTRUTURA DO MURO
ESC. 1:100

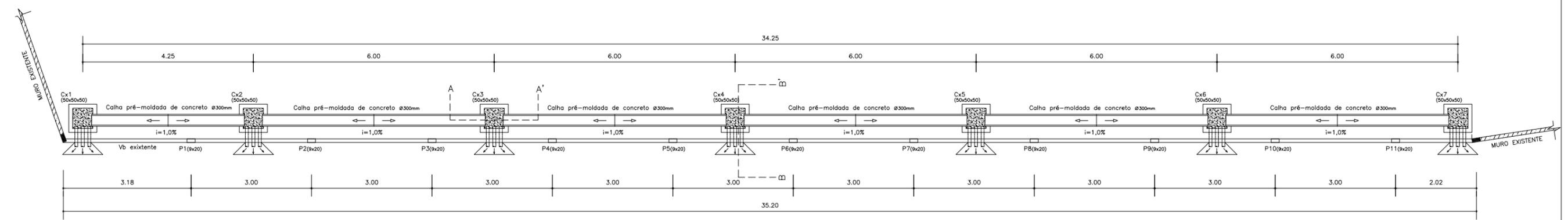
ARMADURA DO PILAR (11X)
(9X20)
ESC. 1:25



ARMADURA DA CINTA SUPERIOR
(9X20)
ESC. 1:25

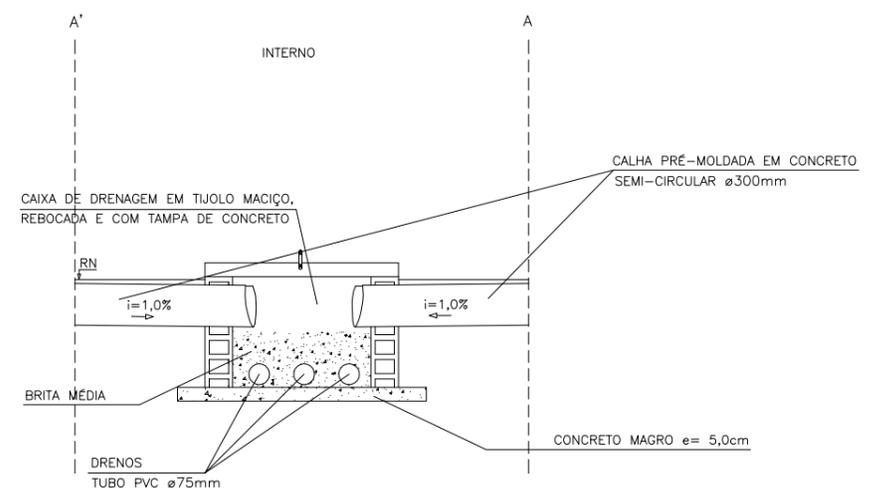


Elemento	Posição	Ø (mm)	Q	Comp. Unit.(m)	Total (m)	CA-50-B (Kg)	CA-60-B (Kg)
PILAR	1	10,0	44	2,40	105,60	71,68	-
	2	5,0	176	0,52	91,52	-	15,50
CINTA	3	8,0	2	CORR.	75,00	32,59	-

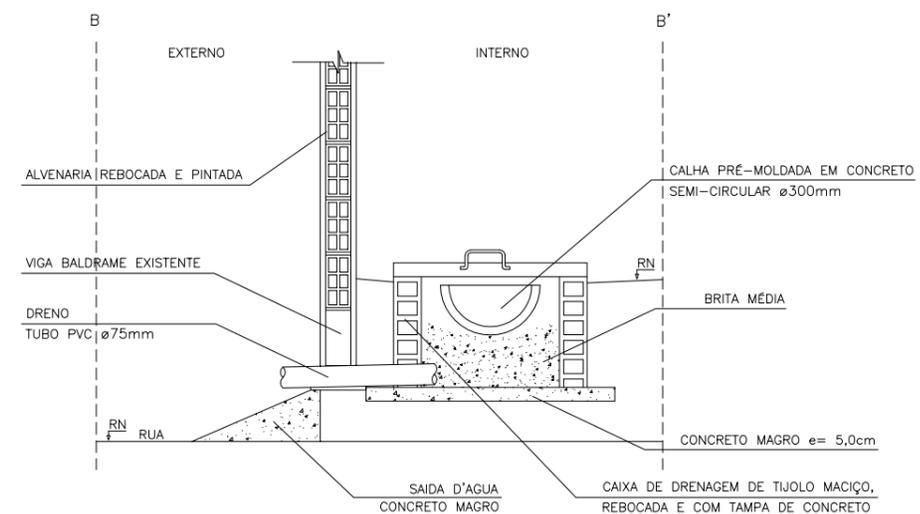


PLANTA BAIXA
ESC. 1:100

LEGENDA
■ Pilar existente
□ Pilar a construir



CORTE AA'
ESC. 1:25



CORTE BB'
ESC. 1:50

Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA



AUTOR DO PROJETO:
CO-AUTOR(ES) DO PROJETO:
ENDEREÇO:
Av. Desembargador Maynard, 549 - SUÍSSA - Aracaju/SE
dipop@ifs.edu.br TEL: (79)3711-3139

**PROJETO EXECUTIVO
DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO**

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS NOSSA SRA. DA GLÓRIA	ESCALA: 1/100
ENDEREÇO: RODOVIA SE 230, S/N - POVOADO PIABAS	DATA: MARÇO/2022
PLANTA: PLANTA BAIXA E DETALHES	PRANCHA: 01/01
ARQUIVO: G L O E S T E 0 0 1 / 0 0 1 0 0	REVISÃO:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA

Despacho nº 0255617/2023/DIPOP - REI/PRODIN - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

Senhor Diretor,

1. Encaminhamento orçamento atualizado (ref. mar/2023) e demais peças técnicas assinadas para as demais providências.
2. Após atualização o novo valor estimado para o serviço passou a ser de R\$ 35.113,90.
- 3.
4. Anexos:
5. I - Planilha orçamentária - SEI nº 0255600;
6. II - Cronograma Físico-financeiro - SEI nº 0255604;
7. III - Composição do BDI - SEI nº 0255605;
8. IV - Composição dos Encargos Sociais - SEI nº 0255606;
9. V - Composição Unitária de Preços - SEI nº 0255608;
10. VI - Curva ABC de Serviços - SEI nº 0255611;
11. VII - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - SEI nº 0255613;
12. VIII - Projeto Executivo - SEI nº 0255614[?][?][?][?][?][?].

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA, ENGENHEIRO-AREA**, em 26/05/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255617** e o código CRC **A8159F07**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0255716/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

A DICOF,

Para verificar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 35.113,90**. Objetivando reconstrução do muro que caiu devido as chuvas.

O recurso sairá da Cota Orçamentária da Reitoria em favor do Campus Glória.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 26/05/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255716** e o código CRC **33665608**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0256635/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À CPO, para detalhar a despesa (**Funcionamento, 339039, UGR Glória**) e emitir declaração de disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 29/05/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256635** e o código CRC **D3825AAD**.

30/05/23 09:46 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA
DATA EMISSAO : 30Mai23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000480
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS COM RECONSTRUÇÃO DE MURO DO CAMPUS
GLÓRIA CONFORME PROCESSO 23464.000166/2023-79

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
A	000000	9039		152420	VOSERN0100N	35.113,90
R	000000	9000		158134		35.113,90

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 30Mai23 09:43
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - PROAD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 102/2023/CPO - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	1000000000	20RL - Funcionamento	152420	3 – Outras despesas correntes	R\$ 35.113,90	R\$ 2.667.610,13	01,31 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Reitoria,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa.

Após envio ao DICOF, para codificação e pré-empenho da despesa.

Observação: Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 30/05/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 31/05/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257225** e o código CRC **7E57A13D**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

Despacho nº 0258981/2023/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À DICOF,

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA.**



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 01/06/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258981** e o código CRC **B994E2FE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0259860/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À PROAD, com o detalhamento da despesa (0257221), Declaração de Disponibilidade Orçamentária (0257225) e de Adequação Orçamentária e Financeira e Autorização da Despesa (0258981).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 02/06/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259860** e o código CRC **AF12F0A1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0259899/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

A DIPOP,

Segue processo com disponibilidade orçamentária e de Adequação Orçamentária e Financeira e Autorização da Despesa, pode dar sequência na licitação para contratação do reparo do muro.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 02/06/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259899** e o código CRC **FBA33027**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA

Despacho nº 0330967/2023/DIPOP - REI/PRODIN - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À GADM/*campus* Glória,

Senhor Gerente, uma vez que a codificação orçamentária foi realizada, com aprovação da despesa conforme despacho da PROAD, encaminhamos o Processo para as providências em relação ao certame licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ALEXANDRE NORONHA DE BRITO, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330967** e o código CRC **9D077C8F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS GLORIA
DIRECAO GERAL - CAMPUS GLORIA
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA

Despacho nº 0334609/2023/GADM - GLO/DG - GLO/GLO/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

Prezado Samuel,

1. Solicito apoio referente a elaboração de Termo de Referência cujo objeto é a demolição do muro em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento; construção de um novo muro com pilares e vigas em concreto armado e, alvenaria de bloco cerâmico revestido e pintado; um sistema de drenagem para coleta superficial das águas pluviais por meio de calha e caixas coletoras (ver memorial descritivo no arquivo SEI 0255613).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FELIPE VIANA MUNDURUCA, Gerente**, em 17/10/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0334609** e o código CRC **05CACD7C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS GLORIA
DIRECAO GERAL - CAMPUS GLORIA
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA
COORDENADORIA DE MANUTENCAO - CAMPUS GLORIA

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PREGÃO Nº/20...

(Processo Administrativo nº 23464.000166/2023-79)

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	CATSER
1	Recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória	Serviço	1	R\$ 35.113,90	R\$ 35.113,90	000022225

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, por interesse das partes.

1.6. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Devido fortes chuvas ocorridas em 2021 na região de Nossa Senhora da Glória/SE onde localiza-se o Campus, faz-se necessária a recuperação de 35m de comprimento do muro que foi destruído pela ação das fortes chuvas. A recuperação do muro é necessária a fim de evitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências ou atos de furto e vandalismo, garantindo a segurança de toda a comunidade acadêmica,

frequentadores do IFS/Campus Glória, bem como garantir a preservação do patrimônio público. Espera-se com a recuperação do muro no fundo do campus que estudantes e servidores possam ter maior segurança durante sua permanência nas áreas do IFS/Campus Glória, além de evitar situações de invasão em áreas da União sob a guarda do IFS.

- 2.3. Cabe evidenciar que a busca pela segurança de nossa unidade alinha-se com as previsões dispostas no PDI 2020-2024 no objetivo estratégico 02 - prover infraestrutura necessária de atendimento as necessidades da comunidade.
- 2.4. A adoção do regime de execução empreitada por preço unitário justifica-se tendo em vista a possibilidade de se medirem as quantidades de serviços efetivamente executadas, sendo condizente com a prática de fiscalização dos contratos de serviços comuns de engenharia deste Instituto e por permitir um acompanhamento mais preciso das atividades realizadas pela contratada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do Campus Glória do Instituto Federal de Sergipe. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido e pintado, um sistema de drenagem para coleta superficial das águas pluviais por meio de calha e caixas coletoras. Os projetos técnicos, memoriais e planilhas são integrantes do Edital, devendo ser obedecidos rigorosamente ao que preceituam as normas e regulamentos da ABNT e legislação vigente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A CONTRATADA deve possuir Responsável Técnico junto ao CREA e/ ou CAU e possuir e experiência na área de atuação.

5.1.2. A CONTRATADA não poderá estar inadimplente junto ao IFS e/ ou outros Órgãos Federais, em razão de procedimentos e/ou contratos anteriores, e deve possuir nível mínimo de formação e experiência exigido pelo IFS.

5.1.3. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs/RRTs de execução dos serviços.

5.1.4. A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA da CONTRATADA deverá conter os profissionais habilitados e qualificados de acordo com as seguintes exigências: ter como responsável técnico um Arquiteto /Engenheiro com experiência em execução de obras de reforma, com características e complexidade similares a da presente contratação.

5.1.5. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estão previstas neste Termo de Referência e no Contrato.

5.1.6. O serviço possui natureza não continuada, pois impõe à Contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. No caso em questão, deve-se observar a IN nº 01/2010 do MPOG, que traz orientações visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, principalmente os incisos VIII e IX do Art. 4º, conforme transcrição abaixo:

6.1.1 utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

6.1.2 comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

6.2. Deve-se observar, ainda, na contratação, o parágrafo 1º, do Art. 4º, da IN nº 01/2010 do MPOG, que diz “deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas”.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

7.1. *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (79) 3711-3295 (Campus Glória – Danilo). Em caso de dificuldade no contato para agendamento entrar em contato pelo e-mail: gadm.gloria@ifs.edu.br.*

7.2. *O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.*

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

7.5. *A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

7.5. *A empresa que optar por não realizar a vistoria/visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto a sua documentação de habilitação uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento. Dessa forma, caso venha ser a vencedora, não poderá alegar em nenhuma hipótese o*

desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica conforme Anexo VII - Memorial Descritivo e Espec. (0255613), item 6 e Anexo VIII - Projeto Executivo (0255614):

8.1.1. Placa de Obra

8.1.2. Limpeza do terreno

8.1.3. Demolição do muro

8.1.4. Remoção e destinação do entulho

8.1.5. Construção do muro

8.1.5.1. Elevação

8.1.5.2. Estrutura de concreto Armado

8.1.5.2.1. Pilar

8.1.5.2.2. Cinta de amarração

8.1.5.1. Revestimento do muro

8.1.5.1.1. Chapisco

8.1.5.1.2. Reboco

8.2. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da ordem de serviço pelo gestor do Contrato.

8.3. A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Especificações Técnicas do Memorial anexo deste Termo de Referência.

8.4. O local de prestação dos serviços está localizado no campus Nossa Senhora da Glória do Instituto Federal de Sergipe, com endereço no Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, CEP 49680-000 - Nossa Senhora da Glória/SE.

8.5. A contratada deverá obedecer a todas as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais nas quantidades estimadas na planilha de materiais e qualidades estabelecidas, necessárias para a completa realização dos serviços descritos, assim como deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua execução.

9.2. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

9.3. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

9.4. Não serão aceitos o uso de matérias ou fornecimento de equipamentos que não sejam novos e da qualidade estabelecida no memorial descritivo anexo deste termo de referência.

9.5. Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de-obras.

10 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1.. Projetos do Campus Glória;

10.1.2. Vistorias no local para verificação das necessidades.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

11.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

11.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

11.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

11.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

11.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

11.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

- 12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 12.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 12.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 12.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.23. (SUPRIMIDO).

- 12.24.(SUPRIMIDO). empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 12.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 12.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 12.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 12.29.(SUPRIMIDO).
- 12.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 12.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 12.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 12.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 12.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 12.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 12.35.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 12.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 12.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 12.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 12.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 12.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 12.40.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

- 2.40.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 12.40.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 12.40.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 12.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 12.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 12.41.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 12.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 12.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 12.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 12.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 12.41.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 12.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

12.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

12.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.42.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

12.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

12.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

12.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

12.46. (SUPRIMIDO).

12.47. (SUPRIMIDO).

12.48. (SUPRIMIDO).

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste termo de referência.
- 15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 15.13. (SUPRIMIDO).
- 15.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 15.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1.(SUPRIMIDO).

16.2.(SUPRIMIDO).

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.3.1. não produziu os resultados acordados;

16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

17.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

17.1.4. Na nota fiscal deverá constar como tomador do serviço o CNPJ 10.728.444/0007-97 – IFS/GLÓRIA, observando-se o seguinte:

17.1.4.1. Deverá ser destacada a retenção ISSQN para o município de Nossa Senhora da Glória/Sergipe, caso a prestadora não seja daquele município, uma vez que se trata de serviço abrangido pelo item 7.02 da Lista anexa à Lei Complementar 116, de 31/07/2003. Para isto a contratada deverá providenciar tempestivamente o seu cadastro no respectivo ente fazendário municipal para a emissão de RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço) e se informar sobre o procedimento para o registro desse documento no respectivo sistema Web ISS.

17.1.4.2. Deverá, se for o caso, conter destaque do valor e demais informações relativas à retenção do INSS, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17/10/2022, Seção II.

17.1.4.3. Deverá ainda, se for o caso, ser destacada a retenção dos tributos federais de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.2. No prazo de até 15 (*quinze*) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.3. No prazo de até 10 (*dez*) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.4. Nos contratos de escopo, o recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.4.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.4.3. O prazo para recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias.

17.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI (SICRO) do mês março do ano de 2023

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5

% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

- (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze)** dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6 % ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão

ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (*Conselho Regional dos Técnicos Industriais*) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

22.3.2. (SUPRIMIDO).

22.3.3. (SUPRIMIDO).

22.3.4. (SUPRIMIDO).

22.3.5. (SUPRIMIDO).

22.3.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

22.3.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

22.3.8. (SUPRIMIDO).

22.3.9. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

22.3.9.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.3.10.1. Valor Global: R\$ 35.113,90 (trinta e cinco mil cento e treze reais e noventa centavos).

22.3.10.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.4.3. O Regime de Execução adotado é o de empreitada por preço unitário. Dessa forma, será desclassificada a proposta na qual se verifique que qualquer um dos seus preços unitários supere o correspondente preço unitário de referência fixado pela Administração.

22.5. (SUPRIMIDO).

22.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

Gestão/Unidade: 158134/26423;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 20RL - Funcionamento;

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Planilha Orçamentária (0255600)

Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro (0255604)

Anexo III - Composição do BDI (0255605)

Anexo IV - Composição dos Encargos Sociais (0255606)

Anexo V - Composição Unitária de Preços (0255608)

Anexo VI - Curva ABC de Serviços (0255611)

Anexo VII - Memorial Descritivo e Espec. (0255613)

Anexo VIII - Projeto Executivo (0255614)



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL REAL MOTA, Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0335540** e o código CRC **CBB3B61D**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gerência de Administração	01/11/2023 00:00	152420	JULIANA SOARES DA FONSECA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de reconstrução de muro			

2. Justificativa de necessidade

A proposta adotada corresponde a contratação de empresa para execução de: demolição do muro em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento; construção de um novo muro com pilares e vigas em concreto armado e, alvenaria de bloco cerâmico revestido e pintado; um sistema de drenagem para coleta superficial das águas pluviais por meio de calha e caixas coletoras.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)	1,00	32.851,44	32.851,44

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO FELIPE VIANA MUNDURUCA

Gerente de Administração

JEANNE DE SOUZA E SILVA

Diretora Geral

FRANCIMEIRY DE LIMA SOUZA

Coordenadora de Administração

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	152420-INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	SAMUEL REAL MOTA	30/10/2023 17:57 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;	1/2023	23464.000166/2023-79

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	CATSER
1	Recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00 m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de aberturas para a drenagem das águas pluviais.	Serviço	1	R\$ 35.113,90	R\$ 35.113,90	000022225

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum de engenharia.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, por interesse das partes, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.6. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias após o início dos serviços.

1.7. O serviço possui natureza não continuada, pois impõe à Contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Devido fortes chuvas ocorridas em 2022 na região de Nossa Senhora da Glória/SE onde localiza-se o Campus, faz-se necessária a recuperação de 35m de comprimento do muro que foi destruído pela ação das fortes chuvas. A recuperação do muro é necessária devido o campus estar situado em área rural a fim de evitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências ou atos de furto e vandalismo, garantindo a segurança de toda a comunidade acadêmica, frequentadores do IFS /Campus Glória, bem como garantir a preservação do patrimônio público. Espera-se com a recuperação do muro no entorno do campus que estudantes e servidores possam ter maior segurança durante sua permanência nas áreas do IFS/Glória, além de evitar situações de invasão em áreas da União sob a guarda do IFS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: PCA 2023 - 152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA <https://pncp.gov.br/app/pca/10728444000100/2023/1>

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 832/2023

IV) Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

V) Identificador da Futura Contratação: 152420-1/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do Campus Glória do Instituto Federal de Sergipe. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de um sistema de drenagem para coleta superficial das águas pluviais por meio de calha e caixas coletoras. Os projetos técnicos, memoriais e planilhas são integrantes do Edital, devendo ser obedecidos rigorosamente ao que preceituam as normas e regulamentos da ABNT e legislação vigente.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. No caso em questão, deve-se observar a IN nº 01/2010 do MPOG, que traz orientações visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, principalmente os incisos VIII e IX do Art. 4º, conforme transcrição abaixo:

4.1.1 utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

4.1.2 comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

4.1.3. Deve-se observar, ainda, na contratação, o parágrafo 1º, do Art. 4º, da IN nº 01/2010 do MPOG, que diz “deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas”. Indicação de marcas ou modelos

4.2. (SUPRESSÃO)

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. (SUPRESSÃO)

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. (SUPRESSÃO)

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. (SUPRESSÃO)

4.7. (SUPRESSÃO)

4.8. (SUPRESSÃO)

4.9. (SUPRESSÃO)

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (79) 3711-3295 (campus Glória – Danilo). Em caso de dificuldade no contato para agendamento entrar em contato pelo e-mail: gadm.gloria@ifs.edu.br.

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica conforme Memorial Descritivo e Espec. (SEI 0255613), item 6 e Projeto Executivo (SEI 0255614):

5.1.1. Início da execução do objeto: 07 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. *Cronograma de realização dos serviços:*

- 5.1.2.1. *Placa de Obra.*
- 5.1.2.2. *Limpeza do terreno.*
- 5.1.2.3. *Demolição do muro.*
- 5.1.2.4. *Remoção e destinação do entulho.*
- 5.1.2.5. *Construção do muro.*
 - 5.1.2.5.1. *Elevação.*
 - 5.1.2.5.2. *Estrutura de concreto Armado.*
 - 5.1.2.5.2.1. *Pilar.*
 - 5.1.2.5.2.2. *Cinta de amarração.*
 - 5.1.2.6. *Revestimento do muro.*
 - 5.1.2.6.1. *Chapisco.*
 - 5.1.2.6.2. *Reboco.*
- 5.1.2.1. *Sistema de drenagem.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Campus Nossa Senhora da Glória do Instituto Federal de Sergipe, situado na Rodovia SE-230, Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, CEP 49680-000 - Nossa Senhora da Glória/SE

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07 as 17 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais nas quantidades estimadas na planilha de materiais e qualidades estabelecidas, necessárias para a completa realização dos serviços descritos, assim como deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua execução.

5.5. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

5.6. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

5.7. Não serão aceitos o uso de matérias ou fornecimento de equipamentos que não sejam novos e da qualidade estabelecida no memorial descritivo anexo deste termo de referência.

5.8. Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de-obras.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.9.1. Projetos do Campus Glória;
- 5.9.2. Vistorias no local para verificação das necessidades.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.10. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. (SUPRESSÃO).

6.7. (SUPRESSÃO).

6.8. (SUPRESSÃO).

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.18. (SUPRESSÃO)

Gestor do Contrato

6.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.25. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.26. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.27. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.28. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. (SUPRESSÃO)

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. (SUPRESSÃO)

7.3. (SUPRESSÃO)

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. (SUPRESSÃO)

7.27. (SUPRESSÃO)

7.28. (SUPRESSÃO)

7.29. (SUPRESSÃO)

7.30. (SUPRESSÃO)

7.31. (SUPRESSÃO)

7.32. (SUPRESSÃO)

7.33. (SUPRESSÃO)

7.34. (SUPRESSÃO)

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

8.4.2. (supressão).

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.14. (SUPRESSÃO)

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.27. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do R\$ 35.113,90.
- 8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.33. (SUPRESSÃO).

Qualificação Técnica

- 8.34. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
- 8.34.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*
- 8.35. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente, CREA, CAU ou CRT, em plena validade.
- 8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.37. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 8.37.1. Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Edificação que tenha executado elevação de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto.
- 8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.40.1. Elevação de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto totalizando 35,00 m².
- 8.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante
- 8.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.41.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.41.3. (supressão)

8.42. (SUPRESSÃO).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.113,90

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.113,90 (trinta e cinco mil, cento e treze reais e noventa centavos).

9.2. (SUPRESSÃO)

9.3. (SUPRESSÃO)

9.4. (SUPRESSÃO)

9.5. (SUPRESSÃO)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 152420;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 20RL - Funcionamento;

IV) Elemento de Despesa: ;

V) Plano Interno: ;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMUEL REAL MOTA

Unidade Requisitante - Coordenadoria de Manutenção/IFS-Campus Glória



Assinou eletronicamente em 30/10/2023 às 16:05:05.

DANILO FELIPE VIANA MUNDURUCA

Unidade Requisitante - Gerência de Administração/IFS-Campus Glória



Assinou eletronicamente em 30/10/2023 às 16:06:31.

JEANNE DE SOUZA E SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/10/2023 às 17:57:13.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS GLORIA
DIRECAO GERAL - CAMPUS GLORIA
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA

Despacho nº 0342546/2023/GADM - GLO/DG - GLO/GLO/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À DLC

Segue processo, após inclusão dos artefatos necessários, para prosseguimento da Licitação de parte do muro do campus Glória. Considerar o Termo de Referência SEI 0342521.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FELIPE VIANA MUNDURUCA, Gerente**, em 31/10/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342546** e o código CRC **24215469**.

Referência: Processo nº 23464.000166/2023-79

SEI nº 0342546



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0343224/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

Ao DEL,

Para publicação de dispensa eletrônica.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 31/10/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0343224** e o código CRC **B02AA62A**.

Referência: Processo nº 23464.000166/2023-79

SEI nº 0343224



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

Despacho nº 0345245/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À pregoeira Karine,

Encaminho para elaboração do **Aviso de Contratação Direta** para Serviço Comum de Engenharia, tendo em vista o pequeno valor e a necessidade de resolução rápida do problema, que atenda ao disposto no Termo de Referência (0342521) - a recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória.

Atentar-se para autorização da autoridade competente previamente à publicação da Dispensa Eletrônica com disputa.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 07/11/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0345245** e o código CRC **132D58D9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD
ASSESSORIA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

COMUNICAÇÃO DE DISPENSA

Vimos comunicar a **contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória**, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23464.000166/2023-79 ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO

Diretor de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, por este termo, a Dispensa Eletrônica para **contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória**, cujo valor estimado é de **R\$ R\$ 35.113,90 (Trinta e cinco mil cento e treze reais e noventa centavos)**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 13/11/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 13/11/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349164** e o código CRC **2297C2EB**.

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

24/2023

CONTRATANTE (UASG)

158134

OBJETO

Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 35.113,90

DATA DA SESSÃO

De 17/11/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. REGISTRO DE PREÇOS 3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.3
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL5
5. FASE DE LANCES7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
7. HABILITAÇÃO9
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS10
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA11
10. CONTRATAÇÃO11
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS11
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS13

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2023

(Processo Administrativo n.º 23464.000166/2023-79)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 17/11/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

~~1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.-(Suprimido)~~

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

~~2. REGISTRO DE PREÇOS (Suprimido)~~

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.-(Suprimido)~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

- 3.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 3.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 3.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*
- 3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 3.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários, **no prazo de 2 (duas) horas.**
- ~~6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora. (Suprimido)~~
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. SICAF;
- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os

- preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*
- 6.10.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*
- 6.10.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*
- 6.10.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*
- 6.10.2.1. *O valor global estimado para a contratação.*
- 6.10.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
- 6.10.3. *serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 6.10.4. *será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. ~~O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.~~ (Suprimido)
- 7.8.1. ~~Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.~~ (Suprimido)
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Suprimido)

9. ~~FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (Suprimido)~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.
- 12.12.2. ANEXO II - Planilha orçamentária.
- 12.12.3. ANEXO III - Cronograma Físico-financeiro.
- 12.12.4. ANEXO IV - Composição do BDI.

- 12.12.5. ANEXO V - Composição dos Encargos Sociais.
- 12.12.6. ANEXO VI - Composição Unitária de Preços.
- 12.12.7. ANEXO VII - Curva ABC de Serviços.
- 12.12.8. ANEXO VIII - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
- 12.12.9. ANEXO IX - Projeto Executivo.
- 12.12.10. ANEXO X - Minuta de Contrato

KARINE LESSA
DANTAS
CERQUEIRA:01031811567
1811567

Assinado digitalmente por KARINE LESSA DANTAS
CERQUEIRA:01031811567
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multipla
VS, OU=09461547000195, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=KARINE LESSA DANTAS
CERQUEIRA:01031811567
Razão: Estabeleço a precisão e a integridade deste
documento.
Localização:
Data: 2023.11.13 12:57:59-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Karine Lessa Dantas Cerqueira
Pregoeira/IFS

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	152420-INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA	SAMUEL REAL MOTA	30/10/2023 17:57 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;	1/2023	23464.000166/2023-79

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	CATSER
1	Recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00 m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de aberturas para a drenagem das águas pluviais.	Serviço	1	R\$ 35.113,90	R\$ 35.113,90	000022225

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum de engenharia.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, por interesse das partes, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.6. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias após o início dos serviços.

1.7. O serviço possui natureza não continuada, pois impõe à Contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Devido fortes chuvas ocorridas em 2022 na região de Nossa Senhora da Glória/SE onde localiza-se o Campus, faz-se necessária a recuperação de 35m de comprimento do muro que foi destruído pela ação das fortes chuvas. A recuperação do muro é necessária devido o campus estar situado em área rural a fim de evitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências ou atos de furto e vandalismo, garantindo a segurança de toda a comunidade acadêmica, frequentadores do IFS /Campus Glória, bem como garantir a preservação do patrimônio público. Espera-se com a recuperação do muro no entorno do campus que estudantes e servidores possam ter maior segurança durante sua permanência nas áreas do IFS/Glória, além de evitar situações de invasão em áreas da União sob a guarda do IFS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: PCA 2023 - 152420 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLORIA <https://pncp.gov.br/app/pca/10728444000100/2023/1>

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 832/2023

IV) Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

V) Identificador da Futura Contratação: 152420-1/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do Campus Glória do Instituto Federal de Sergipe. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de um sistema de drenagem para coleta superficial das águas pluviais por meio de calha e caixas coletoras. Os projetos técnicos, memoriais e planilhas são integrantes do Edital, devendo ser obedecidos rigorosamente ao que preceituam as normas e regulamentos da ABNT e legislação vigente.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. No caso em questão, deve-se observar a IN nº 01/2010 do MPOG, que traz orientações visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, principalmente os incisos VIII e IX do Art. 4º, conforme transcrição abaixo:

4.1.1 utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

4.1.2 comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

4.1.3. Deve-se observar, ainda, na contratação, o parágrafo 1º, do Art. 4º, da IN nº 01/2010 do MPOG, que diz “deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas”. Indicação de marcas ou modelos

4.2. (SUPRESSÃO)

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. (SUPRESSÃO)

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. (SUPRESSÃO)

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. (SUPRESSÃO)

4.7. (SUPRESSÃO)

4.8. (SUPRESSÃO)

4.9. (SUPRESSÃO)

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (79) 3711-3295 (campus Glória – Danilo). Em caso de dificuldade no contato para agendamento entrar em contato pelo e-mail: gadm.gloria@ifs.edu.br.

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica conforme Memorial Descritivo e Espec. (SEI 0255613), item 6 e Projeto Executivo (SEI 0255614):

5.1.1. Início da execução do objeto: 07 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. *Cronograma de realização dos serviços:*

5.1.2.1. *Placa de Obra.*

5.1.2.2. *Limpeza do terreno.*

5.1.2.3. *Demolição do muro.*

5.1.2.4. *Remoção e destinação do entulho.*

5.1.2.5. *Construção do muro.*

5.1.2.5.1. *Elevação.*

5.1.2.5.2. *Estrutura de concreto Armado.*

5.1.2.5.2.1. *Pilar.*

5.1.2.5.2.2. *Cinta de amarração.*

5.1.2.6. *Revestimento do muro.*

5.1.2.6.1. *Chapisco.*

5.1.2.6.2. *Reboco.*

5.1.2.1. *Sistema de drenagem.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Campus Nossa Senhora da Glória do Instituto Federal de Sergipe, situado na Rodovia SE-230, Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, CEP 49680-000 - Nossa Senhora da Glória/SE

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07 as 17 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais nas quantidades estimadas na planilha de materiais e qualidades estabelecidas, necessárias para a completa realização dos serviços descritos, assim como deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua execução.

5.5. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

5.6. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

5.7. Não serão aceitos o uso de matérias ou fornecimento de equipamentos que não sejam novos e da qualidade estabelecida no memorial descritivo anexo deste termo de referência.

5.8. Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de-obras.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.9.1. Projetos do Campus Glória;

5.9.2. Vistorias no local para verificação das necessidades.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.10. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. (SUPRESSÃO).

6.7. (SUPRESSÃO).

6.8. (SUPRESSÃO).

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.18. (SUPRESSÃO)

Gestor do Contrato

6.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.25. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.26. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.27. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.28. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. (SUPRESSÃO)

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. (SUPRESSÃO)

7.3. (SUPRESSÃO)

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. (SUPRESSÃO)

7.27. (SUPRESSÃO)

7.28. (SUPRESSÃO)

7.29. (SUPRESSÃO)

7.30. (SUPRESSÃO)

7.31. (SUPRESSÃO)

7.32. (SUPRESSÃO)

7.33. (SUPRESSÃO)

7.34. (SUPRESSÃO)

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

8.4.2. (supressão).

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.14. (SUPRESSÃO)

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.27. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do R\$ 35.113,90.
- 8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.33. (SUPRESSÃO).

Qualificação Técnica

- 8.34. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
- 8.34.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*
- 8.35. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente, CREA, CAU ou CRT, em plena validade.
- 8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.37. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 8.37.1. Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Edificação que tenha executado elevação de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto.
- 8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.40.1. Elevação de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto totalizando 35,00 m².
- 8.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante
- 8.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.41.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.41.3. (supressão)

8.42. (SUPRESSÃO).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.113,90

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.113,90 (trinta e cinco mil, cento e treze reais e noventa centavos).

9.2. (SUPRESSÃO)

9.3. (SUPRESSÃO)

9.4. (SUPRESSÃO)

9.5. (SUPRESSÃO)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 152420;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 20RL - Funcionamento;

IV) Elemento de Despesa: ;

V) Plano Interno: ;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMUEL REAL MOTA

Unidade Requisitante - Coordenadoria de Manutenção/IFS-Campus Glória



Assinou eletronicamente em 30/10/2023 às 16:05:05.

DANILO FELIPE VIANA MUNDURUCA

Unidade Requisitante - Gerência de Administração/IFS-Campus Glória



Assinou eletronicamente em 30/10/2023 às 16:06:31.

JEANNE DE SOUZA E SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/10/2023 às 17:57:13.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS INICIAIS				4.883,92	13,92
01.001	ART de execução	un	1,00	314,52	314,52	0,90
01.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	1,60	443,35	709,36	2,02
01.003	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	70,00	3,79	265,30	0,76
01.004	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	11,83	33,90	401,04	1,14
01.005	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com mar telete, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	0,48	357,92	171,80	0,49
01.006	Coleta e carga manuais de entulho	m3	12,55	20,14	252,76	0,72
01.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2.071,30	1,00	2.071,30	5,90
01.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,83	37,06	697,84	1,99
02	EXECUÇÃO DO MURO				24.778,48	70,56
02.001	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	10,20	80,65	822,63	2,34
02.002	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev. 01	m	32,80	41,53	1.362,18	3,88
02.003	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	1,00	730,27	730,27	2,08
02.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	15,50	15,64	242,42	0,69
02.005	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	104,27	16,74	1.745,48	4,97
02.006	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	86,59	52,64	4.558,10	12,98
02.007	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	210,00	7,80	1.638,00	4,66
02.008	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m2	210,00	37,25	7.822,50	22,28
02.009	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selad or acrílico	m2	210,00	9,43	1.980,30	5,64
02.010	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos . af_06/2014	m2	210,00	18,46	3.876,60	11,04
03	DRENAGEM				5.451,50	15,52
03.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade a té 1,50m	m3	1,30	60,39	78,51	0,22
03.002	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	31,80	50,01	1.590,32	4,53
03.003	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	un	7,00	373,86	2.617,02	7,45
03.004	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021	un	21,00	40,05	841,05	2,40
03.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08 /2017	m3	0,40	811,51	324,60	0,92

Importa o presente orçamento em :

(trinta e cinco mil, cento e treze reais e noventa centavos)

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA
Data: 26/05/2023 08:34:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DO ORÇAMENTO =====>> 35.113,90
MULTIPLICADOR =====>> 01
DO ORÇAMENTO =====>> 35.113,90

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		(%)	VALOR						
				(%)	VALOR								
01	SERVIÇOS INICIAIS	13,92	4.883,92	13,86	4.858,41								
				100,00%									
02	EXECUÇÃO DO MURO	70,56	24.778,48	70,60	24.778,48								
				100,00%									
03	DRENAGEM	15,52	5.451,50	15,54	5.451,50								
				100,00%									
TOTAL SIMPLES =====>		100,00	35.113,90	100	35.088,39								
TOTAL ACUMULADO =====>		100,00	35.113,90	100	35.088,39								

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			23,54%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LII

Data: 26/05/2023 08:34:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IFS - Instituto Federal de Sergipe**Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00027
Muro do campus Nossa Senhora da Glória
Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		1,50
A3	SENAI	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			45,54
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,86
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,86
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,45
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		9,65
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,04
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,41
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,78
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		3,99
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,13
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			17,18
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,76
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,93%

**IFS - Instituto Federal de Sergipe**

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
 CNPJ : 10.728.444/0001-00

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

Cod. Empreendimento: 00027

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidnetes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			17,11
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,66
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,05
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		7,40
B07	Salário Materniadae	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			9,53
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,06
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,40
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,63
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,30
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				70,07%



Documento assinado digitalmente

MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LII

Data: 26/05/2023 08:46:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para super estruturas e fundações - R1					UNID	
00140/ORSE	01						kg	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0007	4,90	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0002	168,89	0,03			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	6,00	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0128	4,00	0,05			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0007	140,00	0,10			
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0163	14,00	0,23			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	35,90	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00			
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	11,81	11,81			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0007	12,54	0,01			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0163	5,00	0,08			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,09	MATERIAL	11,12	CUSTO TOTAL	13,55	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	1,23	SERV. TERCEIRO	0,11	BDI(23,5400 %)	3,19	16,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm						un	0,4000
M 39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas						un	0,4000
M 43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)						kg	0,0200
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm						kg	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente						h	0,0800
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador						h	0,0800
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)						h	0,0800
P 06111 /SINAPI	Servente de obras						h	0,0800

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para supere estruturas e fundações - R1					UNID	
00141/ORSE	01						kg	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00			
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0006	140,00	0,08			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0006	4,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	35,90	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0112	4,00	0,04			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00			
00082 /ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg	1,0000	11,18	11,18			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0143	14,00	0,20			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0002	168,89	0,03			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	6,00	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0143	5,00	0,07			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0006	12,54	0,01			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,96	MATERIAL	10,52	CUSTO TOTAL	12,66	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	1,08	SERV. TERCEIRO	0,10	BDI(23,5400 %)	2,98	15,64
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm					un	0,4000	
M 39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas					un	0,4000	
M 43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)					kg	0,0200	
M 00082 /ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm					kg	1,0000	
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	0,0700	
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador					h	0,0700	
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)					h	0,0700	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras					h	0,0700	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suíssa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - R ev.09					UNID	
00151/ORSE	01						m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0048	4,90	0,02			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	18,59	0,01			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	13,85	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0048	140,00	0,67			
02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	20,0000	0,88	17,60			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0019	35,90	0,07			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0004	9,05	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	6,00	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0016	168,89	0,27			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1095	14,00	1,53			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0828	4,00	0,33			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1095	5,00	0,55			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0048	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,57	MATERIAL	25,83	CUSTO TOTAL	42,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	8,47	SERV. TERCEIRO	0,74	BDI(23,5400 %)	10,03	52,64
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 02657 /ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm						un	20,0000
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de						m3	0,0138

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - R ev.09	UNID
00151/ORSE	01		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente		h 0,3800
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro		h 0,6400
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)		h 0,6400
P 06111 /SINAPI	Servente de obras		h 0,3800

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	UNID
88489/SINAPI	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,2560	2,28	0,58			
07356 /SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	0,3300	20,16	6,65			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0690	0,56	0,04			
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1870	1,48	0,28			
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1870	1,50	0,28			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0690	1,15	0,08			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,2560	0,70	0,18			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,2560	0,06	0,02			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,2560	0,81	0,21			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0705	5,00	0,75			
04783 /SINAPI	Pintor	h	0,1899	6,63	2,67			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,01	MATERIAL	10,93	CUSTO TOTAL	14,94	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	3,52	18,46

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 07356 /SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	l	0,3300
O 88310 /SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,1870
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0690

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	UNID			
08076 /ORSE	01		un			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional		un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil		un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL						
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0010	11,50	0,01
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0018	11,26	0,02
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0003	22,98	0,01
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0005	13,52	0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0005	16,30	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0003	16,55	0,01
11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0002	37,90	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un	0,0018	9,05	0,02
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0002	22,89	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0005	40,80	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0368	140,00	5,15
10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0001	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0002	15,15	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0005	28,80	0,01
10585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0000	21,25	0,00
10586 /ORSE	Torquesa		un	0,0000	17,90	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0368	4,90	0,18
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0147	35,90	0,53
10788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0009	30,70	0,03
11247 /ORSE	Serra mármore		un	0,0003	327,80	0,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0065	6,00	0,04
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm		kg	2,8000	11,81	33,07
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,8323	14,00	11,65
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar		m2	0,2220	60,86	13,51
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0123	168,89	2,08
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)		m	0,1980	10,13	2,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0014	13,85	0,02
02212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm		un	81,6000	0,35	28,56
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,6643	4,00	2,66
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0013	10,80	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	UNID
08076/ORSE	01		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0010	18,59	0,02
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0368	12,54	0,46
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0033	300,00	0,99
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8323	5,00	4,16

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	55,29	MATERIAL	179,78	CUSTO TOTAL	302,62	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(111,9300%)	61,88	SERV. TERCEIRO	5,60	BDI(23,5400 %)	71,24	373,86

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 00085 /ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	0,6000
O 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0784
O 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	2,8000
O 00155 /ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia	m2	1,2000
O 01908 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1,0000
O 02497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,2700
O 03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	UNID
02766/ORSE	01		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	13,85	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0036	140,00	0,50
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0036	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0015	35,90	0,05
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	16,30	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm					UNID	
02766 /ORSE	01						m	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0705	4,00	0,28			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0825	14,00	1,16			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0012	168,89	0,20			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0006	6,00	0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
00054 /ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,2000	8,51	3,61			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0036	12,54	0,05			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0003	300,00	0,09			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0825	5,00	0,41			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,89	MATERIAL	25,30	CUSTO TOTAL	40,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	7,73	SERV. TERCEIRO	0,56	BDI(23,5400 %)	9,53	50,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 10541 /SINAPI	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diametro de 30 cm, para agua pluvial	m	1,0500					
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3	0,0026					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2000					
P 00054 /ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,2000					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015						UNID
03310/ORSE	01							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0010	140,00	0,14			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0010	4,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	35,90	0,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	16,30	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	18,59	0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000	10,80	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0178	4,00	0,07			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	6,00	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	168,89	0,05			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0224	14,00	0,31			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	11,50	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0010	12,54	0,01			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	5,00	0,11			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,49	MATERIAL	3,00	CUSTO TOTAL	6,31	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	1,67	SERV. TERCEIRO	0,15	BDI(23,5400 %)	1,49	7,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0050					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	UNID
03310/ORSE	01		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)		h 0,1000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras		h 0,1000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Coleta e carga manuais de entulho	UNID
00026/ORSE	01		m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	30,70	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	5,92	MATERIAL	3,06	CUSTO TOTAL	16,30	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	6,63	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	3,84
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	UNID
07691/ORSE	01		m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
--------	-------------	----	-----	------------	-------------

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado			UNID	
07691/ORSE	01				m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil		un	0,0000	518,00	0,00
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional		un	0,0000	246,00	0,00
MATERIAL						
10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0000	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0001	15,15	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore		un	0,0000	327,80	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0001	22,89	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0001	11,50	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0383	140,00	5,36
10788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0015	30,70	0,05
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un	0,0003	9,05	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro		un	0,0001	18,59	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0023	13,85	0,03
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0008	28,80	0,02
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0001	40,80	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0002	10,80	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0003	11,26	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0001	37,90	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0000	22,98	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0001	16,30	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0000	21,25	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,7759	4,00	3,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0068	6,00	0,04
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0128	168,89	2,16
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,8673	14,00	12,14
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0153	35,90	0,55
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0383	4,90	0,19
10586 /ORSE	Torquesa		un	0,0000	17,90	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,8673	5,00	4,34
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0034	300,00	1,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	UNID
07691/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	52,13	MATERIAL	474,76	CUSTO TOTAL	591,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC.(111,9300%)	58,36	SERV. TERCEIRO	5,84	BDI(23,5400 %)	139,15	730,27

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 03429 /ORSE	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,0000
O 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	UNID
00006/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1680	14,00	2,35
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0030	35,90	0,11
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0013	6,00	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1510	4,00	0,60
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	13,85	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,80	0,01
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0074	140,00	1,04
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0074	4,90	0,04
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0025	168,89	0,42
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0001	9,05	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	30,70	0,01
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	UNID
00006/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	16,30	0,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0074	12,54	0,09
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1680	5,00	0,84
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0007	300,00	0,21

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	10,05	MATERIAL	5,01	CUSTO TOTAL	27,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	11,25	SERV. TERCEIRO	1,13	BDI(23,5400 %)	33,90

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1500
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1500
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,5000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento. af_12 /2017	UNID
97627/SINAPI	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
41898 /SINAPI	Martelo demolidor pneumatico manual, peso de 28 kg, com silenciador	un	0,0006	16.187,17	9,71
	MATERIAL				
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	6,5785	0,56	3,68
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	11,3821	0,70	7,97
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	6,5785	1,15	7,57
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,6366	1,09	0,69
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,1670	0,76	3,17
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	11,3821	2,28	25,95
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,1670	0,01	0,04
41954 /SINAPI	Cabo de aco galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	kg	0,2835	73,81	20,93
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	11,3821	0,06	0,68
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6366	0,74	0,47
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	11,3821	0,81	9,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suíssa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_12/2017				UNID
97627/SINAPI	01					m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,93%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	6,7249	5,00	71,26			
04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6508	6,63	9,14			
04257 / SINAPI	Operador de marteleto ou marteleiteiro	h	4,2033	7,71	68,68			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	165,76	MATERIAL	112,21	CUSTO TOTAL	289,72	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	11,75	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	68,20	357,92

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 41954 / SINAPI	Cabo de aço galvanizado, diametro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	kg	0,2835
O 05795 / SINAPI	Marteleto ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador - chp diurno. af_07/2016	chp	3,2468
O 05952 / SINAPI	Marteleto ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador - chi diurno. af_07/2016	chi	0,9202
O 88309 / SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,6366
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	6,5785

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada				UNID
10039/ORSE	01					t

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10503 / ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000	40,00	40,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	30,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	30,00	BDI(23,5400 %)	7,06	37,06

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S 10503 / ORSE	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021				UNID
102725/SINAPI	01					un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,5115	0,81	0,41
04013 / SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 09 kn/m	m2	1,0356	7,34	7,60

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021	UNID
102725/SINAPI	01		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,5115	1,15	0,59			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5115	0,56	0,29			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,5115	0,06	0,03			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,5115	2,28	1,17			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,5115	0,70	0,36			
09837 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,5000	14,76	7,38			
04720 /SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0261	109,01	2,85			
00345 /SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,0127	33,27	0,42			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5229	5,00	5,54			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,54	MATERIAL	25,88	CUSTO TOTAL	32,42	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	7,63	40,05

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00345 /SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,0127
M 04013 /SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos continuos 100% poliester, resitencia a tracao = 09 kn/m	m2	1,0356
M 04720 /SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0261
M 09837 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,5000
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,5115

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID
02497/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	168,89	0,76
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	6,00	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2823	4,00	1,13
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	13,85	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	28,80	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID
02497/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	30,70	0,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	17,76	MATERIAL	9,18	CUSTO TOTAL	48,88	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	19,88	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	11,51	60,39

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	3,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID
11656/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL					
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	37,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0023	35,90	0,08
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1314	14,00	1,84
00629 /ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2	0,2920	41,28	12,05
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	13,85	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	22,89	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	30,00	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	UNID
11656/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	140,00	0,81
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0918	4,00	0,37
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	6,00	0,01
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,5340	10,13	15,54
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0019	168,89	0,32
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005	300,00	0,15
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1314	5,00	0,66

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	9,60	MATERIAL	43,98	CUSTO TOTAL	65,28	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,08	ENC.(111,9300%)	10,74	SERV. TERCEIRO	0,88	BDI(23,5400 %)	15,37	80,65

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0200
M 04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	1,3610
M 05068 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250
M 05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000
M 06193 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	0,1530
M 43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500
M 00629 /ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2	0,2920
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,5340
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2580
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,0330
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2580
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,0330

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	UNID
96616/SINAPI	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017						UNID
96616/SINAPI	01							m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
36397 /SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un	0,0002	19.816,27	3,96			
MATERIAL								
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	11,7901	0,70	8,25			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	11,7901	0,81	9,55			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	11,7901	0,06	0,71			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	11,7901	2,28	26,88			
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	6,2120	0,74	4,60			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	4,0736	0,56	2,28			
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5046	0,76	1,14			
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	6,2120	1,09	6,77			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	4,0736	1,15	4,68			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	241,2020	0,68	164,02			
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9407	110,00	103,48			
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5046	0,01	0,02			
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,6578	94,42	62,11			
MÃO-DE-OBRA (111,93%)								
37666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	1,5177	7,26	23,35			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,1642	5,00	44,13			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	6,3502	6,63	89,23			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	1,9360	0,91	1,76			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	181,12	MATERIAL	470,18	CUSTO TOTAL	656,88	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	4,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	154,63	811,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares						h	6,2120
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares						h	1,6940
O 94968 /SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com bet						m3	1,1300

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018						UNID
98524/SINAPI	01							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO	TOTAL	
43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0718		1,15		0,08	
43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0718		0,56		0,04	
43489/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0718		1,09		0,08	
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,1436		0,06		0,01	
43465/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0718		0,74		0,05	
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,1436		0,81		0,12	
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,1436		0,70		0,10	
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,1436		2,28		0,33	
	MÃO-DE-OBRA (111,93%)							
44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,0722		6,41		0,98	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0734		5,00		0,78	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,87	MATERIAL	1,20	CUSTO TOTAL	3,07	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,72	3,79
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
O 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares					h	0,0718	
O 88441/SINAPI	Jardineiro com encargos complementares					h	0,0718	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico						UNID
02282/ORSE	01							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO	TOTAL	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000		28,80		0,00	
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000		13,85		0,00	
04725/ORSE	Espátula	un	0,0001		24,79		0,00	
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0014		140,00		0,20	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002		6,00		0,00	
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0225		4,00		0,09	
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001		10,80		0,00	
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0305		14,00		0,43	
01332/ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000		7,61		1,52	
11251/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0009		29,59		0,03	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	UNID
02282/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0004	168,89	0,07
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00
11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,0005	17,30	0,01
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0009	11,00	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0014	4,90	0,01
11252 /ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	244,80	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0005	35,90	0,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0305	5,00	0,15
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0014	12,54	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	2,15	MATERIAL	2,86	CUSTO TOTAL	7,63	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	2,41	SERV. TERCEIRO	0,21	BDI(23,5400 %)	1,80	9,43

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01332 /ORSE	Líquido selador acrílico	l	0,2000
M 03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,5000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,2000
P 04783 /SINAPI	Pintor	h	0,2000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	UNID
13026/ORSE	01		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	140,00	0,81
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	13,85	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	18,59	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm					UNID	
13026/ORSE	01						m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1032	4,00	0,41			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0010	6,00	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0019	168,89	0,32			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1303	14,00	1,82			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0004	9,05	0,00			
13729 /ORSE	VedaReboco Rebotec 1l ou similar	l	0,0040	12,29	0,05			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0023	35,90	0,08			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	30,70	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005	300,00	0,15			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1303	5,00	0,65			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	8,71	MATERIAL	10,83	CUSTO TOTAL	30,15	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	9,74	SERV. TERCEIRO	0,87	BDI(23,5400 %)	7,10	37,25
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	0,6000	
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro					h	0,6000	
O 13024 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) com Rebotec - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - C					m3	0,0200	
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)					h	0,6000	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras					h	0,6000	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³)								PROD. EQUIPE	UNID
05074/ORSE	01									374,00	tkm
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL		
02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw o u equivalente)	h	0,0000	67,29	0,0027	285,84	0,0000	0,00	0,77		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL		0,00	CUSTO TOTAL		0,81	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,81	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO		0,00	BDI(23,5400 %)		0,19	1,00	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR						
E 02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	1,0000	1,00	0,00						

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev . 01								UNID
03272/ORSE	02									m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00					
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00					
MATERIAL										
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0002	11,26	0,00					
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	37,90	0,00					
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00					
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00					
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00					
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0019	4,90	0,01					
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0002	9,05	0,00					
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00					
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00					
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00					
12188 /ORSE	Bloco cerâmico, tipo "u", calha para cintamentos dim. 9 x 19 x 19 cm	un	5,0000	1,18	5,90					
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0008	35,90	0,03					
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	30,70	0,00					
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00					
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,1840	11,81	13,98					
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0431	14,00	0,60					
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	168,89	0,10					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev . 01	UNID
03272/ORSE	02		m

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0003	6,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0312	4,00	0,12
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	28,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0019	140,00	0,27
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	22,89	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0019	12,54	0,02
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0431	5,00	0,22

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,06	MATERIAL	26,83	CUSTO TOTAL	33,62	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	3,44	SERV. TERCEIRO	0,29	BDI(23,5400 %)	7,91	41,53

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,1840
M 12188 /ORSE	Bloco cerâmico, tipo "u", calha para cintamentos dim. 9 x 19 x 19 cm	un	5,0000
O 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0148
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3	0,0027
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2860
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2860

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE	02		m2

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
--------	-------------	----	-----	------------	-------------

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022						UNID
00051/ORSE	02							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05			
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02			
MATERIAL								
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	168,89	0,76			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0023	6,00	0,01			
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000	10,13	40,52			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2536	4,00	1,01			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	30,70	0,01			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	37,90	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19			
06995 /ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000	3,89	3,89			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	13,85	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,80	0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89			
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	30,00	0,00			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	22,89	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	19,65	MATERIAL	315,10	CUSTO TOTAL	358,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(111,9300%)	21,99	SERV. TERCEIRO	2,06	BDI(23,5400 %)	84,48	443,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000					
M 06995 /ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,0000					
M 04813 /SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixaca	m2	1,0000					
M 05075 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	UNID
00051/ORSE	02		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro		h 1,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras		h 2,0000
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas		h 1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pad iolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	UNID
03308/ORSE			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,00	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	13,85	0,02
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	28,80	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	30,70	0,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	168,89	1,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	140,00	2,52
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	23,68	MATERIAL	462,98	CUSTO TOTAL	515,92	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	26,51	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI(23,5400 %)	121,45
637,37							

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	1,2160
M 01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado			UNID	
00126 /ORSE					m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil		un	0,0000	518,00	0,00
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional		un	0,0000	246,00	0,00
MATERIAL						
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0000	16,55	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0383	140,00	5,36
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0001	16,30	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm		un	0,0000	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande		un	0,0001	15,15	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0000	22,98	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0003	11,26	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha		un	0,0001	37,90	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un	0,0003	9,05	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore		un	0,0000	327,80	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0001	11,50	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0001	22,89	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0008	28,80	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,8673	14,00	12,14
10585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0000	21,25	0,00
10586 /ORSE	Torquesa		un	0,0000	17,90	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0383	4,90	0,19
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0153	35,90	0,55
10788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0015	30,70	0,05
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0001	40,80	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0128	168,89	2,16
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0068	6,00	0,04
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,7759	4,00	3,10
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0002	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro		un	0,0001	18,59	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0023	13,85	0,03
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0034	300,00	1,02
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,8673	5,00	4,34

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suíssa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado						UNID
00126 /ORSE								m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	52,13	MATERIAL	459,25	CUSTO TOTAL	575,61	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC.(111,9300%)	58,36	SERV. TERCEIRO	5,84	BDI(23,5400 %)	135,50	711,11
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 00125 /ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,0000					
O 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000					

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento						UNID
00125 /ORSE								m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	14,00	8,55			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0090	168,89	1,52			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	6,00	0,03			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	30,70	0,04			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108	35,90	0,39			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	4,90	0,13			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006	28,80	0,02			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	140,00	3,78			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	13,85	0,02			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,5646	4,00	2,26			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	12,54	0,34			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	300,00	0,72			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	5,00	3,05			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	35,52	MATERIAL	451,71	CUSTO TOTAL	531,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	39,76	SERV. TERCEIRO	4,11	BDI(23,5400 %)	125,02	656,12
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UNID
00125/ORSE			m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		kg 293,0000
M 04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3 0,6270
M 04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3 0,2090
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente		h 6,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras		h 6,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Armador	UNID					
10555/ORSE			h					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43			
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25			
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002	21,25	0,00			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002	17,90	0,00			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,88	CUSTO TOTAL	3,57	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,84	4,41
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD	
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)					un	0,1018	
M 00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta					un	0,0015	
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção					pr	0,0008	
M 02378 / ORSE	Vale transporte					un	0,0654	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Armador	UNID
10555/ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 10585 /ORSE	Arco de serra		un 0,0002
M 10586 /ORSE	Torquesa		un 0,0002
M 10596 /ORSE	Protetor auricular		un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un 0,0018
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica		un 0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj 0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un 0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un 0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID		
10551/ORSE			h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL					
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	6,00	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	37,90	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	30,00	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	22,89	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Carpinteiro						UNID
10551/ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,86	CUSTO TOTAL	3,62	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,85	4,47
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
E 11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001					
E 11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0007					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001					
M 10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002					
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pedreiro						UNID
10550/ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,59	0,01			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80	0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	16,30	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,26	0,01			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	9,05	0,01			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80	0,03			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,96	CUSTO TOTAL	3,65	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,86	4,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005					
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un 0,0002
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un 0,0002
M 10790 /ORSE	Prumo de face		un 0,0001
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha		un 0,0001
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un 0,0007
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un 0,0007
M 11247 /ORSE	Serra mármore		un 0,0001
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un 0,0002
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un 0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica		un 0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular		un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un 0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un 0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj 0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un 0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente	UNID		
10549/ORSE			h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	168,89	0,25
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,80	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente						UNID
10549 /ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	30,70	0,01			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,06	CUSTO TOTAL	3,75	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,9300%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI(23,5400 %)	0,88	4,63
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941					
M 04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003					
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
M 10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002					
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549 /ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un 0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	UNID
07692 /ORSE			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	22,89	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	30,00	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	140,00	1,58
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,80	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	13,85	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,59	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2565	14,00	3,59
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0038	168,89	0,64
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	6,00	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2113	4,00	0,85
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	37,90	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	9,05	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00027

Cod. Obra : 02

Ref : Março/2023-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura						UNID
07692 /ORSE								m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	30,70	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	35,90	0,16			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2565	5,00	1,28			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	300,00	0,30			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	16,61	MATERIAL	7,54	CUSTO TOTAL	44,50	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC.(111,9300%)	18,60	SERV. TERCEIRO	1,72	BDI(23,5400 %)	10,48	54,98
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600					
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600					
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800					
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	0,1800					
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3600					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200					

Documento assinado digitalmente



MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIA

Data: 26/05/2023 08:34:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe
 Av. Desembargador Maynard, 549 Suíssa
 Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Muro do campus Nossa Senhora da Glória

Demolição e construção de parte do muro do campus Nossa Senhora da Glória

Rodovia SE-230, Nossa Senhora da Glória-SE

CURVA ABC DE SERVIÇOS DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00027

Cod. Obra: 27

Ref: Março/2023-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
13026/ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m2	210,00	30,15	6.331,50	22,65
00151/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	86,59	42,61	3.689,60	13,20
88489/SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	210,00	14,94	3.137,40	11,22
08076/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	un	7,00	302,62	2.118,34	7,58
05074/ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2.071,30	0,81	1.677,75	6,00
02282/ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	210,00	7,63	1.602,30	5,73
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	104,27	13,55	1.412,86	5,05
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	210,00	6,31	1.325,10	4,74
02766/ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	31,80	40,48	1.287,26	4,60
03272/ORSE	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev. 01	m	32,80	33,62	1.102,74	3,94
102725/SINAPI	Dreno barbacã, dn 75 mm, com material drenante. af_07/2021	un	21,00	32,42	680,82	2,44
11656/ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive e scoramento - Revisada 07.2015	m2	10,20	65,28	665,86	2,38
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	1,00	591,12	591,12	2,11
00051/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	1,60	358,87	574,19	2,05
10039/ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,83	30,00	564,90	2,02
00006/ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	11,83	27,44	324,62	1,16
96616/SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	m3	0,40	656,88	262,75	0,94
98524/SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	70,00	3,07	214,90	0,77
00026/ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	12,55	16,30	204,57	0,73
00141/ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	15,50	12,66	196,23	0,70
97627/SINAPI	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelot e, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	0,48	289,72	139,07	0,50
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,30	48,88	63,54	0,23

Documento assinado digitalmente



MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIP
 Data: 26/05/2023 08:34:00-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo complementar a documentação técnica do projeto, apresentando as características e condicionantes no mesmo, assim como descrever os métodos executivos e materiais que devem ser empregados na reforma do muro do *campus* Nossa Senhora da Glória do Instituto Federal de Sergipe.

2. LOCALIZAÇÃO

O campus Nossa Senhora da Glória esta localizado na rodovia SE-230, povoado Piabas no município de Nossa Senhora da Glória/SE.



Figura 1. Localização do Estado de Sergipe – Brasil

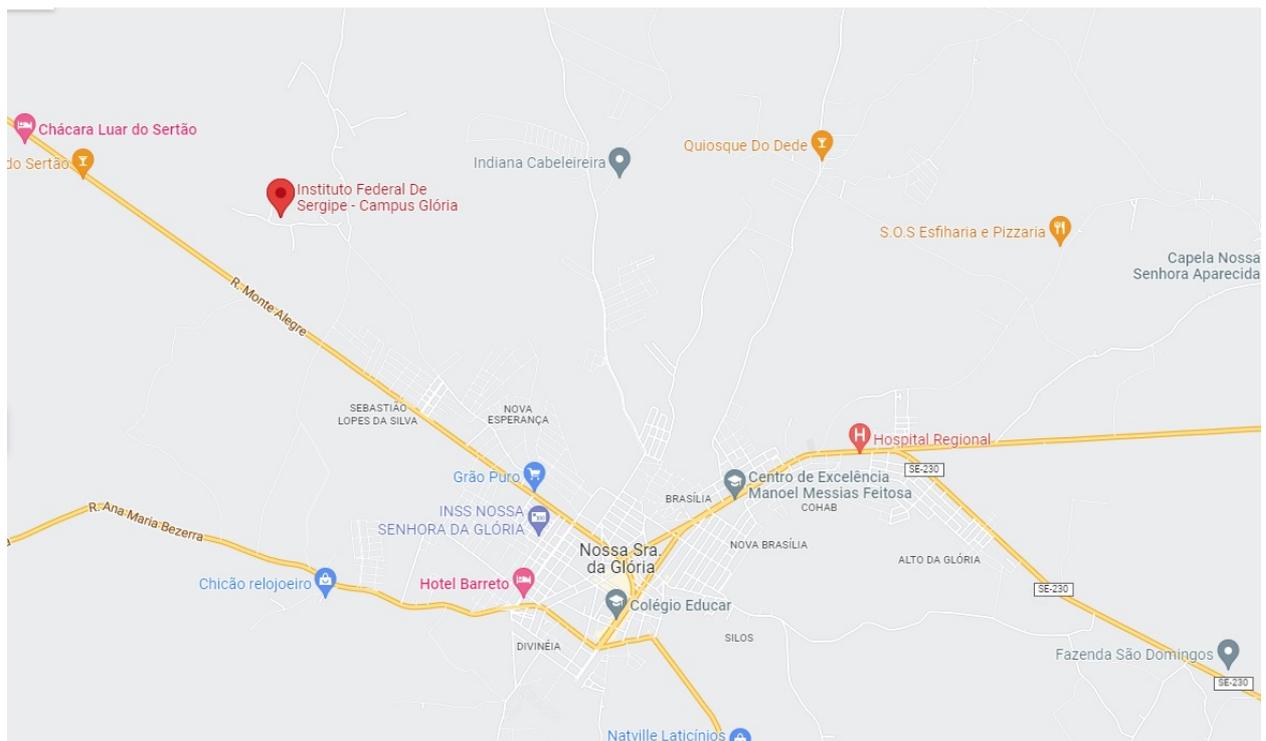


Figura 2. Localização do *campus* por meio do google maps.

3. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta adotada corresponde na demolição do muro em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com pilares e vigas em concreto armado e, alvenaria de bloco cerâmico revestido e pintado. Também foi proposta a execução de um sistema de drenagem para coleta superficial das águas pluviais por meio de calha e caixas coletoras.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos técnicos, memoriais e planilhas são integrantes do Edital, devendo ser obedecidos rigorosamente ao que preceituam as normas e regulamentos da ABNT e legislação vigente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO.

O memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias ser resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

Neste memorial descritivo fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado se rigorosamente desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com autorização da FISCALIZAÇÃO.

Reserva-se à FISCALIZAÇÃO o direito de rejeitar o andamento da obra e o uso de materiais ou equipamentos que não satisfaçam o que está contido neste memorial descritivo, obrigando-se a CONTRATADA a refazer de acordo com a especificação técnica e por suas expensas o que for rejeitado.

A CONTRATADA deverá manter na obra, sempre à disposição da Fiscalização, uma cópia deste memorial descritivo, projeto, planilha, ART e anexos.

De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução da obra, eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de uniformes e identificação dos seus funcionários, assim como o fornecimento e utilização de EPIs a todos os seus funcionários no âmbito da segurança e saúde do trabalhador, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A CONTRATADA será responsável por toda a rotina de segurança e de prevenção de acidentes previstas pelo Ministério do Trabalho e no âmbito das demais legislações em vigor.

5. MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

Não serão aceitos o uso de matérias ou fornecimento de equipamentos que não sejam novos e da qualidade estabelecida neste memorial.

Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de-obras.

6. SERVIÇOS

6.1. Placa da obra

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA em chapa de aço galvanizado e fixada em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa serão repassadas pela FISCALIZAÇÃO.

A placa de obra terá dimensões de 1,00 x 1,60 m.

6.2. Limpeza do terreno

A CONTRATADA deverá inicialmente realizar a limpeza do terreno com a remoção de da vegetação na largura de 1,00m para cada lado do alinhamento do muro.

6.3. Demolição do muro

Após a limpeza da área, a CONTRATADA deverá realizar o isolamento do perímetro da região a ser demolida a fim de preservar a integridade física e materiais de terceiros.

Estão previstas demolições de paredes em alvenaria e estruturas de concreto como pilares e cintas.

A execução dos serviços de demolição do muro deverá atender as especificações contidas nas Normas vigentes e deverá ser gerenciada e acompanhada por profissional legalmente habilitado.

A extensão do muro a ser demolida é de 35,00m, sendo delimitados por pilares existentes, e localizado no fundo do terreno do campus Poço Redondo, conforme detalhe em projeto.

6.4. Remoção e destinação do entulho

O entulho proveniente da demolição devera ser juntado e retirado da obra por meio de caminhões basculante com capacidade de 10 m³ e descartado em local adequado e licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

A CONTRATADA antes de proceder com a retirada do entulho deverá informa à FISCALIZAÇÃO qual será o local de descarte escolhido e apresentar a documentação de regularidade do local.

Ao fim do descarte, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO os tickets ou documentação que comprove a destinação do entulho.

6.5. Construção do muro

6.5.1. Elevação

A execução do muro será em alvenaria de tijolo cerâmico de 8 furos com dimensões de 9x19x24cm, 1/2 vez, assentado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 e junta de 1cm de espessura, podendo ser usado aditivo plastificante líquido (Ex. Alvenarite, Rebotec) em substituição da cal, nas proporções indicadas pelo fabricante.

As características dos blocos cerâmicos deverão seguir as especificações da ABNT, NBR 15270:2017 – Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria.

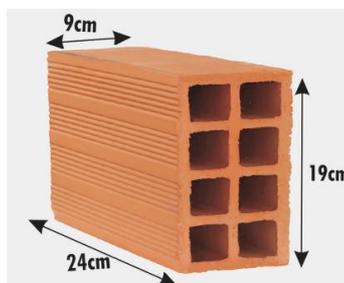


Figura 3. Tijolo cerâmico 8 furos

No caso da CONTRATADA optar em utilizar a argamassa industrializada, esta deverá apresentar a especificação do produto à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação.

Os blocos cerâmicos devem ser assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada. As juntas de argamassa não devem conter vazios inclusive nos encabeçamentos.

6.5.2. Estrutura de concreto Armado

O novo muro será composto por uma estrutura com viga baldrame (existente), pilares de concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico e cinta de amarração com bloco calha e concreto armado.

6.5.2.1. Pilar

Os pilares serão executados com rigorosa fidelidade ao projeto estrutural, anexo a este documento, não sendo toleradas alterações quanto às dimensões, especificações e método executivo sem a expressa anuência da FISCALIZAÇÃO.

O concreto deverá ser fabricado na obra por meio de betoneira com Fck mínimo de 20 Mpa.

O aço utilizado nas armaduras deverão ser o CA-60 para o diâmetro de 5.0mm e CA-50 para o diâmetro de 10.0mm.

Não poderá ser utilizado o concreto que apresentar sinais de início de pega, segregação, ou desagregação dos componentes, não podendo ainda decorrer mais de uma hora desde o fim do amassamento até o fim do lançamento.

Durante e após o seu lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de equipamento adequado para ficar assegurado o completo preenchimento das formas e a devida compactação do concreto.

As formas e escoramento só poderão ser retirados depois que o concreto estiver suficientemente endurecido de modo a apresentar resistência necessária às solicitações decorrentes das cargas que atuarão.

6.5.2.2. Cinta de amarração

As cintas de amarração serão executadas com bloco de cerâmica tipo calha com dimensões de 9x19x19cm e preenchidos com concreto armado com Fck mínimo de 20 Mpa e armação na longitudinal com 02 barras de aço CA-50 com diâmetro de 8.0mm.



Figura 4. Bloco cerâmico tipo calha

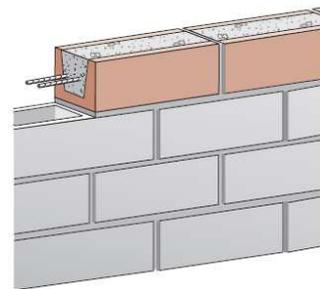


Figura 5. Cinta de amarração com bloco calha

No encontro da cinta de amarração com os pilares existentes, a CONTRATADA deverá escarificar o concreto até chegar à armadura do pilar e realizar o ancoramento da barra longitudinal e posterior concretagem das peças.

6.5.3. Revestimento do muro

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito. As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc.

Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas.

As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço + reboco), industrializada ou misturada na obra.

6.4.3.1. Chapisco

Toda área do muro nova deverá ser chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada de consistência pastosa, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

6.4.3.2. Reboco

O reboco será executado na área do novo do muro, com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:5 e espessura de 20mm. No preparo do reboco, deverá ser adicionado aditivo plastificante líquido (Ex. Alvenarite, Rebotec), na proporção definida pelo fabricante, a fim de proporcionar maior aderência e minimizar as fissuras de retração.

No caso da CONTRATADA optar em utilizar o reboco industrializado, esta deverá apresentar a especificação do produto à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação.

Os rebocos regularizados e desempenados deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

6.6. Pintura

A pintura será aplicada somente na área do novo muro e em ambos os lados. Todo material a ser utilizado na execução da mesma deverá ser de 1ª qualidade.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas com aplicação de 01 demão de selador acrílico.

Após a preparação com o selador acrílico, deverão ser aplicadas 02 demãos de tinta acrílica na cor branca.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Os trabalhos de pintura serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

Todos os custos de materiais e mão de obra para executar a pintura (pincel, solvente, selador, etc.) devem estar incluídos nos itens de pintura.

6.7. Sistema de drenagem

O sistema de drenagem será dotado de calhas semicircular de concreto pré-moldado com diâmetro de 300mm, caixas coletoras de alvenaria de tijolo maciço, rebocada nas duas faces, tampa e fundo de concreto e preenchida com brita média até o nível inferior da calha. As caixas terão dimensões internas de 50x50x50cm. Em cada caixa coletora deverão ser instalados 3 barbacãs com diâmetro de 75mm em tubo de pvc-esgoto.

A execução do sistema de drenagem deverá observar o projeto executivo anexo a este documento.

As calhas semicirculares devem ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.



Figura 6. Calha semicircular de concreto pré-moldado

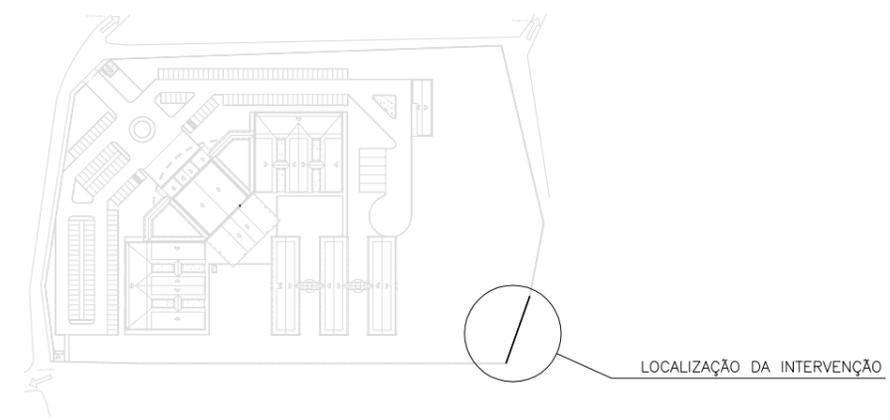
No lado externo do muro, serão construídas bases de concreto em cada saída dos barbacãs com a finalidade de evitar a erosão do solo.

6.8. ANEXO

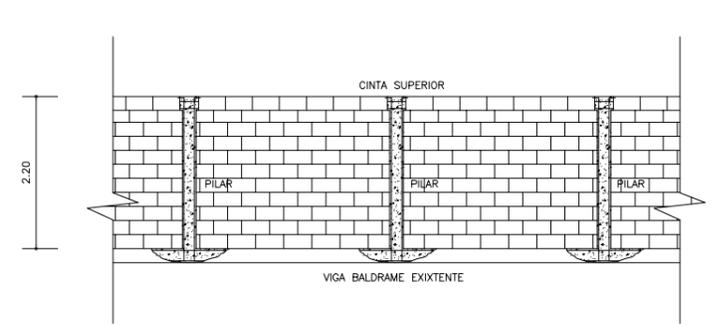
Planta 01.01_Projeto estrutural e detalhes.dwg

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA
Data: 26/05/2023 08:46:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Rembrandt do Nascimento Lima
Engenheiro Civil – CREA Nº 270053756-4

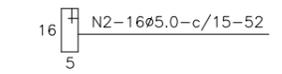
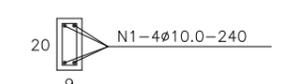


LOCALIZAÇÃO
ESC. 1:100

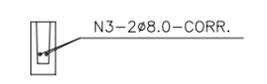


DETALHE DA ESTRUTURA DO MURO
ESC. 1:100

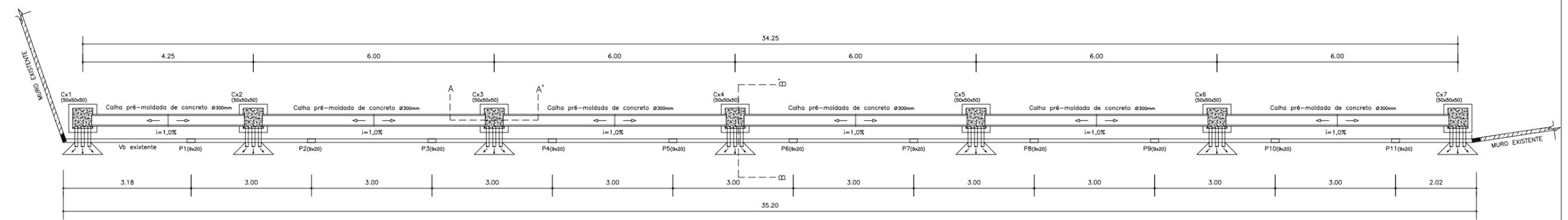
ARMADURA DO PILAR (11X)
(9X20)
ESC. 1:25



ARMADURA DA CINTA SUPERIOR
(9X20)
ESC. 1:25

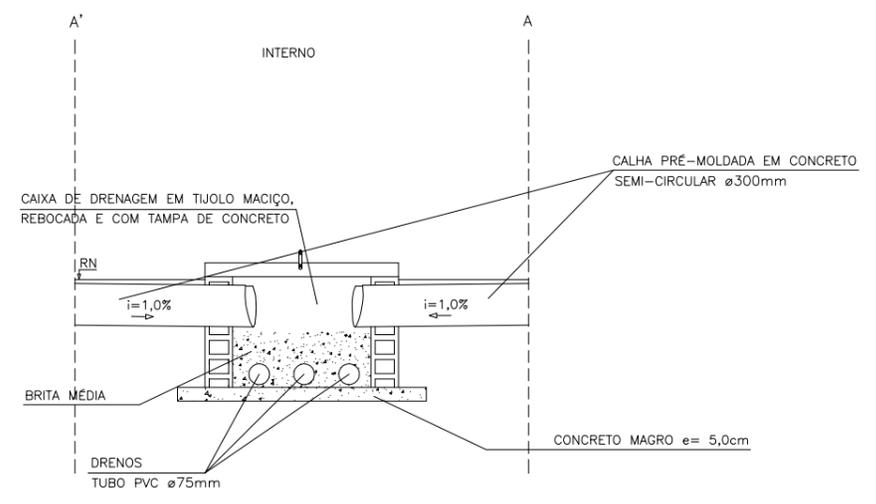


Elemento	Posição	φ (mm)	Q	Comp. Unit.(m)	Total (m)	CA-50-B (Kg)	CA-60-B (Kg)
PILAR	1	10,0	44	2,40	105,60	71,68	-
	2	5,0	176	0,52	91,52	-	15,50
CINTA	3	8,0	2	CORR.	75,00	32,59	-

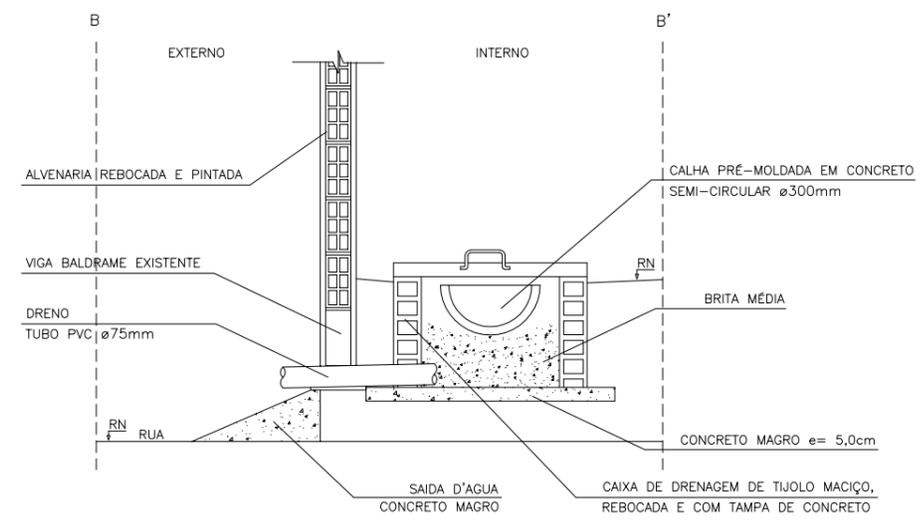


PLANTA BAIXA
ESC. 1:100

LEGENDA
■ Pilar existente
□ Pilar a construir



CORTE AA'
ESC. 1:25



CORTE BB'
ESC. 1:50

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LII
Data: 26/05/2023 08:46:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA



AUTOR DO PROJETO:
CO-AUTOR(ES) DO PROJETO:
ENDEREÇO:
Av. Desembargador Maynard, 549 - SUÍSSA - Aracaju/SE
dipop@ifs.edu.br TEL: (79)3711-3139

PROJETO EXECUTIVO
DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS NOSSA SRA. DA GLÓRIA	ESCALA: 1/100
ENDEREÇO: RODOVIA SE 230, S/N - POVOADO PIABAS	DATA: MARÇO/2022
PLANTA: PLANTA BAIXA E DETALHES	PRANCHA: 01/01
ARQUIVO: G L O E S T E 0 0 1 / 0 0 1 0 0	REVISÃO: 0 0

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

(Processo Administrativo nº23464.000166/2023-79)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE E

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, com sede à Av. Jorge Amado, nº 1551, Loteamento Garcia, CEP: 49025-330, na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.728.444/0001-00, neste ato representado(a) pela reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da Dispensa de Licitação n. 24/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. *O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, por interesse das partes, contados da assinatura do contrato, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. **MATRIZ DE RISCO (Suprimido)**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

6.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês agosto do ano de 2023.*

8.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.11.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

9.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

9.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

- a) *"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*
- b) *comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*
- c) *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*
- d) *carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*
- e) *certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

9.18. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

9.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação na contratação direta**;

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.24. ~~Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (insérer endereço(s)); (Suprimido)~~

10.24.1. ~~O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (insérer distância conforme avaliação técnica) de local demandado. (Suprimido)~~

10.25. ~~Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços; (Suprimido)~~

10.26. ~~Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado. (Suprimido)~~

10.26.1. ~~Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra. (Suprimido)~~

10.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

10.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

10.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

10.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

10.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

10.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

10.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

10.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.41.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.41.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;

9.41.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

10.44. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

10.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. *As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que*

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

11.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

11.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

11.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

11.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

11.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

11.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

11.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

11.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

11.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

11.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (*trinta*) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

14.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

14.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

14.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto:

14.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

20.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

13/11/2023 15:25:16

Pedido de Cotação Eletrônica

✔Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	UASG de Atuação 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE			
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00024/2023	Lei Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º	Inciso I
Compra Com Disputa Sim	Id contratação PNCP 10728444000100-1-000041/2023	Participação Preferencial de ME/EPP Sim		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %				
Objeto Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória.				
Quantidade de Itens 1		Valor Total da Compra (R\$) 35.113,90		

Solução 

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/encerrarCompraSemLicitacao.do?method=divulgarDispensaEletronicaNoComprasNet

Publicação da Dispensa de Licitação 24/2023 (0349626)

SEI 23464.000166/2023-797 pg. 249

1/1



CNPJ: 30.063.160./0001-40
ENDEREÇO: RODOVIA BA-409, NUMERO 10- CRUZEIRO
SERRINHA-BAHIA, CEP: 48700-000
BANCO SANTANDER, AGENCIA: 1567, CONTA CORRENTE: 13000542-2
CEL: (75) 9 9938-9495, E-MAIL: COMERCIAL@TQM MANUTENCAO.COM.BR



QUANTITATIVO DE SERVIÇOS

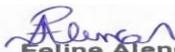
Unidade/projeto: IFS/Campus Glória				Data:	17/11/2023
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO POR CHAMADA(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1.0	contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória	1,0	UND	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

Serrinha-Ba, 17 de novembro de 2023

Validade da proposta, 60 dias

Prazo de entrega a combinar, 30 dias

30.063.160/0001-40
TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
RODOVIA BA 409 - 10-A - CRUZEIRO
CEP 48 700-000 - SERRINHA - BA.


Felipe Alencar
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 046.003.765-01

Felipe Alencar
Sócio administrador

TQM



Obra IFS- INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Bancos
SINAPI - 09/2023 -
Bahia
ORSE - 09/2023 -
Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
01			SERVIÇOS INICIAIS					2.764,80	9,54 %
01.1	8769	ORSE	ART de execução	un	1	190,45	235,28	235,28	0,81 %
01.002	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	1,6	301,95	372,01	595,22	2,06 %
01.003	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	70	2,79	3,44	240,80	0,83 %
01.004	6	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	11,83	26,89	33,18	392,52	1,36 %
01.005	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,48	226,03	279,23	134,03	0,46 %
01.006	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	12,55	15,53	19,18	240,71	0,83 %
01.007	5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2071,3	0,18	0,22	455,69	1,57 %
01.008	10039	ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	18,83	20,14	24,99	470,56	1,62 %
02			EXECUÇÃO DE MURO					21.521,17	74,20 %
02.001	11656	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 04 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m²	10,2	54,31	67,05	683,87	2,36 %
02.002	3272	ORSE	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev. 01	m	32,8	25,69	31,73	1.040,74	3,59 %
02.003	7691	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m³	1	437,03	539,90	539,90	1,86 %
02.004	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	15,5	8,94	11,04	171,12	0,59 %
02.005	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	104,27	9,67	11,94	1.244,98	4,29 %
02.006	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	86,59	38,14	47,11	4.079,25	14,06 %

TQM

TQM

02.007	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	210	5,87	7,25	1.522,50	5,25 %
02.008	13026 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:5 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 2,0 cm	m²	210	29,89	36,92	7.753,20	26,73 %
02.009	2282 ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m²	210	7,77	9,59	2.013,90	6,94 %
02.010	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	210	9,53	11,77	2.471,70	8,52 %
03		DRENAGEM					4.713,96	16,25 %
03.001	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1,3	46,59	57,55	74,82	0,26 %
03.002	2766 ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	31,8	39,14	48,35	1.537,53	5,30 %
03.003	8076 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	un	7	262,94	324,83	2.273,81	7,84 %
03.004	102725 SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	21	21,54	26,61	558,81	1,93 %
03.005	96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,4	544,35	672,48	268,99	0,93 %

30.063.160/0001-40
TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
 RODOVIA BA 409 - 10-A - CRUZEIRO
 CEP 48 700-000 - SERRINHA - BA.

Felipe Alencar
Felipe Alencar
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CPF: 046.003.765-01

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

23.483,99
5.516,01
29.000,00

TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 30.063.160/0001-40

TQM



CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO



ETAPA	DESCRIÇÃO	MÊS			OBRA: RECUPERAÇÃO DE MURO
		MÊS 1			
1	SERVIÇOS GERAIS	14%			R\$ 4.036,80
		4.036,80			
2	EXECUÇÃO DE MURO	71%			R\$ 20.462,40
		20.462,40			
3	DRENAGEM	16%			R\$ 4.500,80
		4.500,80			
4					
5					
6					

TORAL DO ORÇAMENTO =	R\$ 29.000,00			
TOTAL SIMPLES (R\$) =	R\$ 29.000,00	R\$ -	R\$ -	
TOTAL ACUMULADO (R\$) =	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	
PORCENTAGEM SIMPLES=	100,00%	0,00%	0,00%	
PORCENTAGEM ACUMULADO =	100,00%	100,00%	100,00%	

ENC: Análise de proposta -Recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória

Gerencia de Administracao – Campus Gloria <gadm.gloria@ifs.edu.br>

Seg, 20/11/2023 10:02

Para:Karine Lessa Dantas <karine.dantas@ifs.edu.br>
Cc:Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Bom dia, Karine!

Segue retorno da DIPOP sobre a proposta da empresa TQM Serviços e Locações Ltda.

A proposta apresentada atende aos critérios do Termo Referência.

Atenciosamente,



Danilo Felipe Viana Munduruca
Gerente de Administração
IFS – Campus Glória
Portaria 1.405/2014
www.ifs.edu.br
+55 79 3711-3295 - Ramal 3702

De: Marcio Rembrandt Do Nascimento Lima <marcio.lima@ifs.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de novembro de 2023 09:58

Para: Gerencia de Administracao – Campus Gloria <gadm.gloria@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Análise de proposta -Recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória

Prezado Danilo.

Após análise da proposta apresentada pela empresa TQM Serviços e Locações Ltda. informo que:

1. O preço global apresentado é inferior ao de referência da Licitação, em atendimento aos itens 8.3 e 8.4 do Termo de Referência;
2. Os serviços, quantitativos e preços unitários estão compatíveis com os da licitação;
3. O cronograma físico-financeiro está de acordo com o prazo de execução previsto.

Diante do exposto, a proposta apresentada atende aos critérios do Termo Referência.

Att.

Eng. Civil Márcio Rembrandt do N. Lima

Coordenador de Engenharia Civil

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

De: Gerencia de Administracao – Campus Gloria <gadm.gloria@ifs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de novembro de 2023 16:28

Para: Marcio Rembrandt Do Nascimento Lima <marcio.lima@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Análise de proposta -Recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória

Prezado Márcio, boa tarde!

Conforme contato telefônico, solicito apoio seu na análise da proposta de reforma do muro do Campus Glória de acordo com arquivo anexo e e-mail abaixo.

Desde já agradeço pela colaboração!

Atenciosamente,



Danilo Felipe Viana Munduruca
Gerente de Administração
IFS - Campus Glória
Portaria 1.405/2014
www.ifs.edu.br
+55 79 3711-3295 - Ramal 3702

De: Karine Lessa Dantas <karine.dantas@ifs.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de novembro de 2023 15:58

Para: Gerencia de Administracao – Campus Gloria <gadm.gloria@ifs.edu.br>; Danilo Felipe Viana Munduruca <danilo.munduruca@ifs.edu.br>

Cc: Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Assunto: Análise de proposta -Recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória

Prezado, boa tarde.

Em virtude do andamento da Dispensa Eletrônica 24/2023 referente ao processo 23464.000166/2023-79 (**Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória**), estou encaminhando os documentos de proposta do fornecedor TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 30.063.160/0001-40, para que seja analisado se o item ofertado atende ao que foi solicitado.

Prazo para atendimento da demanda: 20/11/2023 às 9:30h, pois o retorno da sessão está agendada para 20/11/2023 às 10:00h.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Karine Lessa Dantas
Divisão de Licitações do Campus São Cristóvão.
Tel: (79) 3711-1868 / www.ifs.edu.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.063.160/0001-40 DUNS®: 916917770
Razão Social: TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: TQM SERVICOS E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2024
FGTS	Validade:	03/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/12/2023
Receita Municipal	Validade:	19/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 20/11/2023 10:02

CPF: 010.318.115-67 Nome: KARINE LESSA DANTAS

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 10:10:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **30.063.160/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2023 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.003.765-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 655B.5AF7.42C5.B879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR**

CPF/CNPJ: **046.003.765-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:36 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CV4V201123101136

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.063.160/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TQM SERVICOS E LOCACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BA 409	NÚMERO 10-A	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO - 01	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@TQMMANUTENCAO.COM.BR	TELEFONE (75) 9938-9495
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **10:13:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.063.160/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BA 409	NÚMERO 10-A	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO - 01	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@TQMMANUTENCAO.COM.BR	TELEFONE (75) 9938-9495
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **10:13:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO BRASILEIRO DA JUSTIÇA E DO TÍTULO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA
 BA

1840914525

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1840914525

PROIBIDO PLASTIFICAR

1840914525

BAHIA

Nome: FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF: 1475248148 SSP BA

CPF: 046.003.765-01 DATA NASCIMENTO: 28/11/1995

FILIAÇÃO: SIDNEI DE SOUSA ALENCAR, RENATA MOTA FERREIRA ALENCAR

POSSESSÃO: [] ACC: [] CAT. FNB: A11

NP REGISTRO: 06424131354 VALIDADE: 21/09/2024 EFABILITAÇÃO: 23/07/2015

COPIA COLORIDA

Felipe Ferreira de S. Alencar
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SERRINHA, BA DATA EMISSÃO: 26/08/2019

Rodolfo Probst
 ASSINATURA DO EMISSOR

44500100062
 BAA10298860

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 DE SERRINHA/BA
 P. L. Insua, N. S. Almeida

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade, Joyce Samantha De Jesus Silva, Escrevente Autorizada, A quem se tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 27/12/2023. Valor do Ato: R\$ 6,36 E-hol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28

2276 AB667802-3
 BELO AUTENTICAÇÃO
 www.uba.br/autenticidade



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 30.063.160/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715uqhc2kd97eQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133555-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 046.003.765-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1475248148, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA FLOR DE LIZ, 180, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600422083, com sede Rua Jose Martins de Oliveira, 254, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.063.160/0001-40, delibera ajustar a presente alteração e CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e adotando o nome fantasia TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BA 409, 10-A, CRUZEIRO - 01, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECCAO E EXTRACAO DE PETROLEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS

Req: 81300001413156

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98421973 em 29/09/2023

Protocolo 231810520 de 26/09/2023

Nome da empresa TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29600422083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246012220287972

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 30.063.160/0001-40

ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

CNAE FISCAL

- 3314-7/05 - manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 3314-7/14 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
- 3314-7/15 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

Req: 81300001413156



Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98421973 em 29/09/2023

Protocolo 231810520 de 26/09/2023

Nome da empresa TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29600422083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246012220287972

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 30.063.160/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715uqhc2kd97e0&chave2=BT-06acCpmpelH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (Duzentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), FICA POR ESTE INSTRUMENTO ALTERADO PARA R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) UTILIZANDO O SALDO DA CONTA LUCROS ACUMULADOS, este fica assim atribuído ao sócio como segue:

FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR, com 200.000 (Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, 254, CENTRO, SERRINHA, CEP 48700000 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901289439 e CNPJ nº 30.063.160/0002-21.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Req: 81300001413156

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98421973 em 29/09/2023

Protocolo 231810520 de 26/09/2023

Nome da empresa TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29600422083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246012220287972

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 30.063.160/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715uqhc2kd97eQ&chave2=BT-06acCpmpelH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 046.003.765-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1475248148, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA FLOR DE LIZ, 180, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600422083, com sede RODOVIA BA 409, 10-A, CRUZEIRO - 01, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.063.160/0001-40, delibera ajustar a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a razão social: TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Tendo o nome de fantasia TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA BA 409, 10-A, CRUZEIRO - 01, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECCAO E EXTRACAO DE PETROLEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM

Req: 81300001413156

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98421973 em 29/09/2023

Protocolo 231810520 de 26/09/2023

Nome da empresa TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29600422083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246012220287972

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 30.063.160/0001-40

CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

CNAE FISCAL

3314-7/05 - manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
3314-7/14 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 28/03/2018.

Req: 81300001413156



Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98421973 em 29/09/2023

Protocolo 231810520 de 26/09/2023

Nome da empresa TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29600422083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246012220287972

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ nº 30.063.160/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715uqhc2kd97eQ&chave2=BT-06acCpmpelH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e atribuído ao sócio como segue:

FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR, com 200.000 (Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Req: 81300001413156

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98421973 em 29/09/2023

Protocolo 231810520 de 26/09/2023

Nome da empresa TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29600422083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246012220287972

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ nº 30.063.160/0001-40**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715uqhc2kd97e0&chave2=BT-06acCpmpelH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

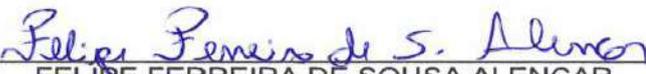
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

SERRINHA - BA, 22 de setembro de 2023.


FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR

Req: 81300001413156

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98421973 em 29/09/2023

Protocolo 231810520 de 26/09/2023

Nome da empresa TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29600422083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246012220287972

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0715uqhc2kd97eQ&chave2=BT-06acCpmpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 688.491.335-53, Contador, inscrito no CRC/BA nº 018824/0-4, declaro, sob as penas da Lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo signatário da empresa TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NIRE 29600422083, inscrita no CNPJ/MF nº 30.063.160/0001-40.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Alteração e Consolidação Contratual da empresa TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, em 07 (sete) páginas;
2. Capa de Processo Principal, em 01 (uma) página;
3. Carteira de Habilitação Profissional do Contador, em 01 (uma) página;
4. Termo de Dispensa de Viabilidade Locacional, em 01 (uma) página;
5. Declaração de Autenticidade, em 01 (uma) página.

Serrinha – BA, 26 de setembro de 2023.

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

CRC/BA 018824/0-4

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98421973 em 29/09/2023

Protocolo 231810520 de 26/09/2023

Nome da empresa TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29600422083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246012220287972

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	231810520 - 26/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600422083
CNPJ 30.063.160/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98421973 DE 29/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2023

EVENTOS

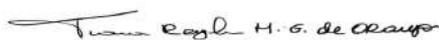
025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98421973
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98421973
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98421973

FILIAIS NA UF

NIRE 29901289439
CNPJ 30.063.160/0002-21
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68849133553 - ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA - Assinado em 29/09/2023 às 15:48:38



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98421973 em 29/09/2023

Protocolo 231810520 de 26/09/2023

Nome da empresa TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 29600422083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 246012220287972

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Ramo: Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

Endereço: RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, 254

Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 48.700-000

Município: SERRINHA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 30.063.160/0001-40

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29600422083 Data registro: 28/03/2018

Inscrição Municipal.....:

SERRINHA - BA, 01/01/2022

FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 046.003.765-01

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-18824/O
CPF: 688.491.335-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxaxT3d3xvYQDgRUuzXSIChQ4FvV-ryA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 22/09/2023
Arquivamento 23009891520 Protocolo 231831838 de 21/09/2023
Nome da empresa TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
NIRE 29600422083
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 1763173983910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023
por Tiana Regina Mota Góes da Araujo, Secretária Geral.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	2.1.3.01.019	CITYROL COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	PGTO 783 1	602,88	
01/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 783 1		602,88
			TOTAL DO DIA	602,88	602,88
02/01/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 53705 3	312,18	
02/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 53705 3		312,18
02/01/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 53705 3	17,34	
02/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 53705 3		17,34
			TOTAL DO DIA	329,52	329,52
03/01/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
03/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
04/01/2022	2.1.3.01.009	N A BARRETO E CIA LTDA ME	PGTO 51174 2	310,66	
04/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 51174 2		310,66
04/01/2022	2.1.3.01.009	N A BARRETO E CIA LTDA ME	PGTO 51175 2	179,40	
04/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 51175 2		179,40
			TOTAL DO DIA	490,06	490,06
05/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	FOLHA REF 12/2021	1.017,50	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FOLHA REF 12/2021		1.017,50
05/01/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 12/2021	385,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 12/2021		385,00
05/01/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 25145	580,72	
05/01/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 25145		580,72
			TOTAL DO DIA	2.098,22	2.098,22
07/01/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS REF 12/2021	121,00	
07/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS REF 12/2021		121,00
07/01/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 696 1	34,50	
07/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 696 1		34,50
			TOTAL DO DIA	155,50	155,50
10/01/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25073 1	391,57	
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25073 1		391,57
10/01/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 720 1	39,55	
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 720 1		39,55
			TOTAL DO DIA	431,12	431,12
11/01/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 25154	580,72	
11/01/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 25154		580,72
11/01/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54788	380,00	
11/01/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54788		380,00
11/01/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 849	144,80	
11/01/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 849		144,80
			TOTAL DO DIA	1.105,52	1.105,52
12/01/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54792	208,00	
12/01/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 54792		208,00
			TOTAL DO DIA	208,00	208,00
14/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		0,91
14/01/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	162,42	
14/01/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		173,69
14/01/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	12,18	
14/01/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 01/2022	36,61	
14/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 01/2022		36,61
14/01/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [UBIRATAN DA SILVA COSTA]	173,69	

TRANSPORTE

384,90

211,21



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTjYb19IbfrmlkewDPcxaxt3d3xYQdgrUruXSIChQ4FvV-rya
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO RESCISAO [UBIRATAN DA SILVA COSTA]	384,90	211,21
			TOTAL DO DIA	384,90	173,69
					384,90
16/01/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25099 1	399,56	
16/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25099 1		399,56
16/01/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 747 1	16,50	
16/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 747 1		16,50
			TOTAL DO DIA	416,06	416,06
20/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Contrib. previdenciárias 13º 12/2021	61,87	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Contrib. previdenciárias 13º 12/2021		61,87
20/01/2022	3.2.2.05.009	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA Contrib. previdenciárias 13º 12/2021	6,32	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A MULTA Contrib. previdenciárias 13º 12/2021		6,32
20/01/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 13º 12/2021	0,61	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 13º 12/2021		0,61
20/01/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25106 1	14,00	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25106 1		14,00
20/01/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 777 1	35,00	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 777 1		35,00
20/01/2022	3.2.2.05.009	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA Contrib. previdenciárias 11/2021	53,64	
20/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A MULTA Contrib. previdenciárias 11/2021		53,64
			TOTAL DO DIA	171,44	171,44
21/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		0,73
21/01/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	131,43	
21/01/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		140,56
21/01/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	9,86	
21/01/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 01/2022	61,53	
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 01/2022		61,53
21/01/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [FAGNER DE JESUS SILVA CARVALHO]	140,56	
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [FAGNER DE JESUS SILVA CARVALHO]		140,56
			TOTAL DO DIA	343,38	343,38
22/01/2022	2.1.3.01.017	PRATICA CORREIAS, POLIAS & MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	PGTO 4264 1	4.373,33	
22/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 4264 1		4.373,33
			TOTAL DO DIA	4.373,33	4.373,33
23/01/2022	2.1.3.01.016	NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA	PGTO 164191 1	106,63	
23/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 164191 1		106,63
			TOTAL DO DIA	106,63	106,63
25/01/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54306 2	446,16	
25/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54306 2		446,16
			TOTAL DO DIA	446,16	446,16
27/01/2022	2.1.3.01.013	T D M COM E ACESSORIOS DE CALCADOS E FERRAMENTAS LTDA	PGTO 13021 3	462,70	
27/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 13021 3		462,70
27/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1	269.559,30	
27/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1		269.559,30
			TOTAL DO DIA	270.022,00	270.022,00
28/01/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54011 3	869,50	
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54011 3		869,50
28/01/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54012 3	221,40	
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54012 3		221,40
28/01/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54012 3	8,34	
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54012 3		8,34
			TOTAL DO DIA	1.099,24	1.099,24
30/01/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54365 2	382,46	

TRANSPORTE

382,46



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTgYb19IbfrmlkewDPcXaxT3d3xYQdgrRuuzXSIChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO 54365 2	382,46	382,46
			TOTAL DO DIA	382,46	382,46
31/01/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	5.498,84	
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		632,16
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		6.866,68
31/01/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 01/2022	1.780,00	
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 01/2022		1.780,00
31/01/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL FGTS A RECOLHER REF 01/2022	439,64	
31/01/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FGTS A RECOLHER REF 01/2022		439,64
31/01/2022	2.1.3.01.019	CITYROL COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	PGTO 783 2	602,88	
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 783 2		602,88
31/01/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2022	35.794,45	
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2022		35.794,45
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VL PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF 01/2022	35.794,45	
31/01/2022	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO RELP-SN	VL PARC. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF 01/2022		35.794,45
31/01/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	56,27	
31/01/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		56,27
			TOTAL DO DIA	81.966,53	81.966,53
			TOTAL DO MÊS	367.132,95	367.132,95
03/02/2022	2.1.3.01.009	N A BARRETO E CIA LTDA ME	PGTO 51174 3	310,68	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 51174 3		310,68
03/02/2022	2.1.3.01.009	N A BARRETO E CIA LTDA ME	PGTO 51175 3	179,40	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 51175 3		179,40
			TOTAL DO DIA	490,08	490,08
04/02/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25145 1	193,57	
04/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25145 1		193,57
			TOTAL DO DIA	193,57	193,57
05/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO FOLHA REF 01/2022	5.086,68	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FOLHA REF 01/2022		5.086,68
05/02/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 01/2022	500,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 01/2022		500,00
05/02/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/02/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 01/2022	449,90	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 01/2022		449,90
			TOTAL DO DIA	6.151,58	6.151,58
06/02/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 696 2	34,50	
06/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 696 2		34,50
			TOTAL DO DIA	34,50	34,50
07/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 01/2022	439,64	
07/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 01/2022		439,64
			TOTAL DO DIA	439,64	439,64
09/02/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25073 2	391,57	
09/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25073 2		391,57
09/02/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 720 2	39,55	
09/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 720 2		39,55
09/02/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 55185	734,00	
09/02/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 55185		734,00
			TOTAL DO DIA	1.165,12	1.165,12
10/02/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25154 1	193,57	
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25154 1		193,57
10/02/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54788 1	126,66	
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54788 1		126,66
			TRANSPORTE	320,23	320,23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxaxt3d3xvQDgRURuzxSIChnQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	TRANSPORTE PGTO 849 1	320,23 48,26	320,23
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 849 1		48,26
			TOTAL DO DIA	368,49	368,49
11/02/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54792 1	69,33	
11/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54792 1		69,33
			TOTAL DO DIA	69,33	69,33
12/02/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
12/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
15/02/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25099 2	399,56	
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25099 2		399,56
15/02/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 747 2	16,50	
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 747 2		16,50
			TOTAL DO DIA	416,06	416,06
19/02/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25106 2	14,00	
19/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25106 2		14,00
19/02/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 777 2	35,00	
19/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 777 2		35,00
			TOTAL DO DIA	49,00	49,00
21/02/2022	2.1.3.01.017	PRATICA CORREIAS, POLIAS & MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	PGTO 4264 2	4.373,33	
21/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 4264 2		4.373,33
			TOTAL DO DIA	4.373,33	4.373,33
22/02/2022	2.1.3.01.016	NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA	PGTO 164191 2	106,63	
22/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 164191 2		106,63
22/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2	66.126,71	
22/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2		66.126,71
			TOTAL DO DIA	66.233,34	66.233,34
24/02/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54306 3	446,18	
24/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54306 3		446,18
			TOTAL DO DIA	446,18	446,18
28/02/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	6.210,56	
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		685,50
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		7.525,06
28/02/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 02/2022	1.780,00	
28/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 02/2022		1.780,00
28/02/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL FGTS A RECOLHER REF 02/2022	496,55	
28/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FGTS A RECOLHER REF 02/2022		496,55
28/02/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2022	9.014,91	
28/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2022		9.014,91
28/02/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	56,27	
28/02/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		56,27
			TOTAL DO DIA	19.558,29	19.558,29
			TOTAL DO MÊS	101.988,51	101.988,51
01/03/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54365 3	382,48	
01/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54365 3		382,48
			TOTAL DO DIA	382,48	382,48
02/03/2022	2.1.3.01.019	CITYROL COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	PGTO 783 3	602,88	
02/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 783 3		602,88
			TOTAL DO DIA	602,88	602,88
05/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO FOLHA REF 02/2022	5.745,06	
			TRANSPORTE	5.745,06	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTjYb19IbfrmlkewDPcxaxT3d3xYQdRgRuzxSIChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO FOLHA REF 02/2022	5.745,06	
05/03/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	5.745,06
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/03/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 02/2022	500,00	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 02/2022		500,00
05/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 02/2022	449,90	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 02/2022		449,90
			TOTAL DO DIA	6.809,96	6.809,96
06/03/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25145 2	193,57	
06/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25145 2		193,57
			TOTAL DO DIA	193,57	193,57
07/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 02/2022	496,55	
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 02/2022		496,55
			TOTAL DO DIA	496,55	496,55
08/03/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 696 3	34,50	
08/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 696 3		34,50
			TOTAL DO DIA	34,50	34,50
09/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		1,27
09/03/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	247,62	
09/03/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		263,39
09/03/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	17,04	
09/03/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 02/2022	57,27	
09/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 02/2022		57,27
09/03/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [JODSON DE SOUZA SANTOS]	263,39	
09/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [JODSON DE SOUZA SANTOS]		263,39
			TOTAL DO DIA	585,32	585,32
11/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		0,66
11/03/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	128,76	
11/03/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		136,96
11/03/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	8,86	
11/03/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 03/2022	56,83	
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 03/2022		56,83
11/03/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [RONIVON DOS SANTOS ARAUJO]	136,96	
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [RONIVON DOS SANTOS ARAUJO]		136,96
11/03/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25073 3	391,58	
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25073 3		391,58
11/03/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 720 3	39,55	
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 720 3		39,55
11/03/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 55185 1	244,66	
11/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 55185 1		244,66
			TOTAL DO DIA	1.007,20	1.007,20
12/03/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
12/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
12/03/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25154 2	193,57	
12/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25154 2		193,57
12/03/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54788 2	126,66	
12/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54788 2		126,66
12/03/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 849 2	48,26	
12/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 849 2		48,26
			TOTAL DO DIA	2.368,49	2.368,49
13/03/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54792 2	69,33	

TRANSPORTE

69,33



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbFrm1kewDPcxaxt3d3xYQDgRURuzxSIChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO 54792 2	69,33	69,33
			TOTAL DO DIA	69,33	69,33
17/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		1,25
17/03/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	243,95	
17/03/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		259,49
17/03/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	16,79	
17/03/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 03/2022	26,68	
17/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 03/2022		26,68
17/03/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [ADAO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS]	259,49	
17/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [ADAO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS]		259,49
17/03/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCAÇÃO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25099 3	399,56	
17/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25099 3		399,56
17/03/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 747 3	16,50	
17/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 747 3		16,50
			TOTAL DO DIA	962,97	962,97
21/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 02/2021	9.014,91	
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 02/2021		9.014,91
21/03/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCAÇÃO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25106 3	14,00	
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25106 3		14,00
21/03/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 777 3	35,00	
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 777 3		35,00
			TOTAL DO DIA	9.063,91	9.063,91
22/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Contrib. previdenciárias 01/2022	633,80	
22/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Contrib. previdenciárias 01/2022		633,80
22/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 01/2022	69,09	
22/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 01/2022		69,09
22/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Contrib. previdenciárias 02/2022	686,77	
22/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Contrib. previdenciárias 02/2022		686,77
22/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 02/2022	4,53	
22/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 02/2022		4,53
			TOTAL DO DIA	1.394,19	1.394,19
23/03/2022	2.1.3.01.017	PRATICA CORREIAS, POLIAS & MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	PGTO 4264 3	4.373,34	
23/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 4264 3		4.373,34
			TOTAL DO DIA	4.373,34	4.373,34
24/03/2022	2.1.3.01.016	NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA	PGTO 164191 3	106,64	
24/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 164191 3		106,64
24/03/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 25323	84,75	
24/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 25323		84,75
			TOTAL DO DIA	191,39	191,39
26/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	100,00	
26/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		100,00
26/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	413,05	
26/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		413,05
26/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	100,00	
26/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		100,00
26/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	100,00	
26/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		100,00
			TOTAL DO DIA	713,05	713,05
30/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		1,08
30/03/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	209,30	
30/03/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		222,62
30/03/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	14,40	
30/03/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 03/2022	64,14	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 03/2022		64,14

TRANSPORTE

287,84

287,84



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/03/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	TRANSPORTE PGTO RESCISAO [CARLOS JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS]	287,84 222,62	287,84
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [CARLOS JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS]		222,62
30/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 03/2021	540,76	
30/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS SIMPLES NACIONAL REF 03/2021	136,33	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 03/2021		2.751,12
30/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 03/2021	2.197,21	
30/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS SIMPLES NACIONAL REF 03/2021	553,91	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 03/2021		694,39
30/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 04/2021	558,45	
30/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS SIMPLES NACIONAL REF 03/2021	135,94	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 04/2021		694,36
30/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 04/2021	558,43	
30/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS SIMPLES NACIONAL REF 04/2021	135,93	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2021		788,75
30/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2021	639,91	
30/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS SIMPLES NACIONAL REF 05/2021	148,84	
30/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2021		5.519,56
30/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2021	4.477,99	
30/03/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS SIMPLES NACIONAL REF 05/2021	1.041,57	
			TOTAL DO DIA	11.635,73	10.958,64
31/03/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	1.212,00	
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		310,90
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		2.901,10
31/03/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
31/03/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL FGTS A RECOLHER REF 03/2022	96,96	
31/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FGTS A RECOLHER REF 03/2022		96,96
31/03/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	56,27	
31/03/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		56,27
			TOTAL DO DIA	3.365,23	3.365,23
			TOTAL DO MÊS	44.250,09	43.573,00
02/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	100,00	
02/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
05/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO FOLHA REF 03/2022	1.121,10	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FOLHA REF 03/2022		1.121,10
05/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 03/2022	1.780,00	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 03/2022		1.780,00
05/04/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/04/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 03/2022	500,00	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 03/2022		500,00
05/04/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCAÇÃO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25145 3	193,58	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25145 3		193,58
05/04/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 03/2022	449,90	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 03/2022		449,90
			TOTAL DO DIA	4.159,58	4.159,58
07/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 03/2022	96,96	
07/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 03/2022		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
08/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	300,00	
08/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
09/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	100,00	
09/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		100,00
09/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	210,59	
09/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		210,59
			TOTAL DO DIA	310,59	310,59
10/04/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 55185 2	244,66	
			TRANSPORTE	244,66	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxaxt3d3xvQDgRruuzxSIChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO 55185 2	244,66	
			TOTAL DO DIA	244,66	244,66
11/04/2022	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCACAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	PGTO 25154 3	193,58	
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 25154 3		193,58
11/04/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54788 3	126,68	
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54788 3		126,68
11/04/2022	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	PGTO 849 3	48,28	
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 849 3		48,28
11/04/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 55963	2.012,30	
11/04/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 55963		2.012,30
			TOTAL DO DIA	2.380,84	2.380,84
12/04/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
12/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
12/04/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 54792 3	69,34	
12/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 54792 3		69,34
12/04/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 55976	343,00	
12/04/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 55976		343,00
12/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	250,00	
12/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		250,00
			TOTAL DO DIA	2.662,34	2.662,34
13/04/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 55990	234,00	
13/04/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 55990		234,00
13/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	280,04	
13/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		280,04
13/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1.300,00	
13/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		1.300,00
			TOTAL DO DIA	1.814,04	1.814,04
14/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		1,08
14/04/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	211,05	
14/04/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		224,49
14/04/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	14,52	
14/04/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 04/2022	84,84	
14/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 04/2022		84,84
14/04/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [EDILSON CERQUEIRA DE JESUS]	224,49	
14/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [EDILSON CERQUEIRA DE JESUS]		224,49
			TOTAL DO DIA	534,90	534,90
18/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	100,00	
18/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 3	83.719,33	
19/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 3		83.719,33
			TOTAL DO DIA	83.719,33	83.719,33
21/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	419,67	
21/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		419,67
			TOTAL DO DIA	419,67	419,67
25/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	100,00	
25/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
29/04/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	5.666,56	
29/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		644,62
29/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		7.021,94
29/04/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
			TOTAL DO DIA	7.666,56	7.666,56
30/04/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL FGTS A RECOLHER REF 04/2021	452,94	
30/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FGTS A RECOLHER REF 04/2021		452,94
			TRANSPORTE	452,94	452,94



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxaxt3d3xvQDgRuruzxSIChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2022	452,94 11.202,51	452,94
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2022		11.202,51
30/04/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	56,27	
30/04/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		56,27
		TOTAL DO DIA		11.711,72	11.711,72
		TOTAL DO MÊS		116.321,19	116.321,19
02/05/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56182	739,00	
02/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56182		739,00
		TOTAL DO DIA		739,00	739,00
04/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1.300,00	
04/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM COMBUSTIVEL		1.300,00
		TOTAL DO DIA		1.300,00	1.300,00
05/05/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	305,03	
05/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		24,97
05/05/2022	3.2.2.01.008	INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	406,36	
05/05/2022	2.1.5.01.004	INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		714,38
05/05/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	27,96	
05/05/2022	3.2.2.01.008	INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 04/2022	279,55	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 04/2022		279,55
05/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO FOLHA REF 04/2022	5.241,94	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FOLHA REF 04/2022		5.241,94
05/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 04/2022	1.780,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 04/2022		1.780,00
05/05/2022	2.1.5.01.004	INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA]	714,38	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [ANTONIO JORGE DA SILVA COSTA]		714,38
05/05/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/05/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 04/2022	500,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 04/2022		500,00
05/05/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 04/2022	449,90	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 04/2022		449,90
		TOTAL DO DIA		9.820,12	9.820,12
06/05/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 04/2022	452,94	
06/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 04/2022		452,94
		TOTAL DO DIA		452,94	452,94
09/05/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 55963 1	670,76	
09/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 55963 1		670,76
09/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 4	55.565,38	
09/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 4		55.565,38
		TOTAL DO DIA		56.236,14	56.236,14
10/05/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 55185 3	244,68	
10/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 55185 3		244,68
		TOTAL DO DIA		244,68	244,68
12/05/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
12/05/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 55976 1	171,50	
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 55976 1		171,50
		TOTAL DO DIA		2.171,50	2.171,50
13/05/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 55990 1	234,00	
13/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 55990 1		234,00
		TOTAL DO DIA		234,00	234,00
20/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Contrib. previdenciárias 04/2022	670,67	
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Contrib. previdenciárias 04/2022		670,67
20/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 04/2022	11.202,51	
		TOTAL DO DIA		11.873,18	670,67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkecwDPcxaxt3d3xvYQdgrUruXzSIChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO SIMPLES NACIONAL REF 04/2022	11.873,18	670,67
			TOTAL DO DIA	11.873,18	11.202,51
24/05/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56443	1.888,60	
24/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56443		1.888,60
24/05/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56447	572,00	
24/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56447		572,00
			TOTAL DO DIA	2.460,60	2.460,60
25/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/01		1.176,25
25/05/2022	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO RELP-SN	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/01	936,28	
25/05/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/01	239,97	
			TOTAL DO DIA	1.176,25	1.176,25
27/05/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	356,20	
27/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		29,05
27/05/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	442,22	
27/05/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		800,80
27/05/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	31,43	
27/05/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 05/2022	178,42	
27/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 05/2022		178,42
27/05/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 05/2022	48,31	
27/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 05/2022		48,31
27/05/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [CLAUDENUNES MATEUS DE OLIVEIRA BARBOSA]	491,88	
27/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [CLAUDENUNES MATEUS DE OLIVEIRA BARBOSA]		491,88
27/05/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [MARCONDES NASCIMENTO DOS SANTOS]	308,92	
27/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [MARCONDES NASCIMENTO DOS SANTOS]		308,92
27/05/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 55976 2	171,50	
27/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 55976 2		171,50
			TOTAL DO DIA	2.028,88	2.028,88
30/05/2022	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	2.477,73	
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		2.477,73
			TOTAL DO DIA	2.477,73	2.477,73
31/05/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	4.140,92	
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		530,33
31/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		5.610,59
31/05/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
31/05/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL FGTS A RECOLHER REF 05/2021	331,03	
31/05/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FGTS A RECOLHER REF 05/2021		331,03
31/05/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56533	108,50	
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56533		108,50
31/05/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2496	496,56	
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 2496		496,56
31/05/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2022	7.396,03	
31/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2022		7.396,03
31/05/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO	57,60	
31/05/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERÍODO		57,60
			TOTAL DO DIA	14.530,64	14.530,64
			TOTAL DO MÊS	105.745,66	105.745,66
01/06/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 892	6.678,85	
01/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 892		6.678,85
01/06/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 891	1.385,84	
01/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 891		1.385,84
			TOTAL DO DIA	8.064,69	8.064,69
02/06/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 118613	342,00	
02/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 118613		342,00
			TOTAL DO DIA	342,00	342,00
03/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		1,82

TRANSPORTE

1,82



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbFrm1kewDPcxaxT3d3xvQDgRURuzxSIChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/06/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	TRANSPORTE VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO	324,84	1,82
03/06/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PROVENTOS VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		347,38
03/06/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	24,36	
03/06/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 05/2022	38,94	
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 05/2022		38,94
03/06/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 05/2022	50,89	
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 05/2022		50,89
03/06/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [ANDRE HENRIQUE DA SILVA CARVALHO]	173,69	
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [ANDRE HENRIQUE DA SILVA CARVALHO]		173,69
03/06/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [FLAVIO DA SILVA FERREIRA]	173,69	
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [FLAVIO DA SILVA FERREIRA]		173,69
			TOTAL DO DIA	786,41	786,41
05/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO FOLHA REF 05/2022	3.830,59	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FOLHA REF 05/2022		3.830,59
05/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 05/2022	1.780,00	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 05/2022		1.780,00
			TOTAL DO DIA	5.610,59	5.610,59
06/06/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
06/06/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 05/2022	500,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 05/2022		500,00
06/06/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 55963 2	670,77	
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 55963 2		670,77
06/06/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 05/2022	449,90	
06/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 05/2022		449,90
			TOTAL DO DIA	1.735,67	1.735,67
07/06/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 05/2022	331,03	
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 05/2022		331,03
			TOTAL DO DIA	331,03	331,03
14/06/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 5	93.145,81	
14/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 5		93.145,81
			TOTAL DO DIA	95.145,81	95.145,81
20/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2022	7.396,03	
20/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2022		7.396,03
			TOTAL DO DIA	7.396,03	7.396,03
29/06/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	576,57	
29/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		46,36
29/06/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	562,78	
29/06/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		1.135,20
29/06/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	42,21	
29/06/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 06/2022	43,46	
29/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 06/2022		43,46
29/06/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 06/2022	47,29	
29/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 06/2022		47,29
29/06/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 06/2022	44,58	
29/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 06/2022		44,58
29/06/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [ROBSON DE JESUS BRITO]	308,92	
29/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [ROBSON DE JESUS BRITO]		308,92
29/06/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [RAI FERREIRA DOS SANTOS]	425,38	
29/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [RAI FERREIRA DOS SANTOS]		425,38
29/06/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [GIRLAN DO CARMO MATOS]	400,90	
29/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [GIRLAN DO CARMO MATOS]		400,90
			TOTAL DO DIA	2.452,09	2.452,09



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTjYb19IbFrm1kewDPcxaxT3d3xvQDgRuzxSIChQ4fVv-rya
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	5.661,26	
30/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		644,24
30/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		7.017,02
30/06/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
30/06/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL FGTS A RECOLHER REF 06/2021	452,54	
30/06/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FGTS A RECOLHER REF 06/2021		452,54
30/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2022	12.294,91	
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2022		12.294,91
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/02		1.188,01
30/06/2022	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO RELP-SN	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/02	948,28	
30/06/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/02	239,73	
30/06/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	76,92	
30/06/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		76,92
			TOTAL DO DIA	21.673,64	21.673,64
			TOTAL DO MÊS	143.537,96	143.537,96
01/07/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 903	1.474,07	
01/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 903		1.474,07
			TOTAL DO DIA	1.474,07	1.474,07
04/07/2022	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PGTO 55963 3	670,77	
04/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO 55963 3		670,77
			TOTAL DO DIA	670,77	670,77
05/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO FOLHA REF 06/2022	5.237,02	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FOLHA REF 06/2022		5.237,02
05/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 06/2022	1.780,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 06/2022		1.780,00
05/07/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/07/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 06/2022	500,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 06/2022		500,00
05/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 06/2022	449,90	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 06/2022		449,90
			TOTAL DO DIA	8.081,92	8.081,92
06/07/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56910	1.883,50	
06/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56910		1.883,50
			TOTAL DO DIA	1.883,50	1.883,50
07/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 06/2022	452,54	
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 06/2022		452,54
07/07/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56923	477,00	
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56923		477,00
			TOTAL DO DIA	929,54	929,54
08/07/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	146,18	
08/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		11,86
08/07/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	177,04	
08/07/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		323,54
08/07/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	12,18	
08/07/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 06/2022	70,53	
08/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 06/2022		70,53
08/07/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO]	323,54	
08/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO]		323,54
			TOTAL DO DIA	729,47	729,47
11/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Contrib. previdenciárias 05/2022	561,20	
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Contrib. previdenciárias 05/2022		561,20
11/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 05/2022	51,90	
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 05/2022		51,90
			TOTAL DO DIA	613,10	613,10
12/07/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
			TRANSPORTE	2.000,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbFrm1kewDPcXaxT3d3xvYQDgRURuzxSIChQ4fVv-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	2.000,00
12/07/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56968	209,40	
12/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 56968		209,40
			TOTAL DO DIA	2.209,40	2.209,40
20/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Contrib. previdenciárias 06/2022	702,46	
20/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Contrib. previdenciárias 06/2022		702,46
20/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2022	12.294,91	
20/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2022		12.294,91
20/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 6	96.038,96	
20/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 6		96.038,96
			TOTAL DO DIA	109.036,33	109.036,33
22/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Contrib. previdenciárias 12/2021	84,31	
22/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Contrib. previdenciárias 12/2021		84,31
22/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 12/2021	21,55	
22/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 12/2021		21,55
22/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Contrib. previdenciárias 03/2022	313,89	
22/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Contrib. previdenciárias 03/2022		313,89
22/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 03/2022	72,34	
22/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 03/2022		72,34
			TOTAL DO DIA	492,09	492,09
29/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/03		1.200,01
29/07/2022	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO RELP-SN	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/03	965,80	
29/07/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/03	234,21	
			TOTAL DO DIA	1.200,01	1.200,01
30/07/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	1.358,18	
30/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		272,00
30/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		3.007,99
30/07/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO DESCONTO DA FOLHA		78,19
30/07/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
			TOTAL DO DIA	3.358,18	3.358,18
31/07/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL FGTS A RECOLHER REF 07/2021	102,38	
31/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FGTS A RECOLHER REF 07/2021		102,38
31/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2022	12.467,10	
31/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2022		12.467,10
31/07/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	76,92	
31/07/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		76,92
			TOTAL DO DIA	12.646,40	12.646,40
			TOTAL DO MÊS	143.324,78	143.324,78
01/08/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 918	3.578,26	
01/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 918		3.578,26
			TOTAL DO DIA	3.578,26	3.578,26
03/08/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	146,18	
03/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		11,72
03/08/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	135,98	
03/08/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		280,64
03/08/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	10,20	
03/08/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 07/2022	31,19	
03/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 07/2022		31,19
03/08/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [SANDRO DOS SANTOS FILHO]	280,64	
03/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [SANDRO DOS SANTOS FILHO]		280,64
			TOTAL DO DIA	604,19	604,19
05/08/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	146,18	
05/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		11,72
05/08/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	135,98	

TRANSPORTE

282,16

11,72



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/08/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	TRANSPORTE VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR	282,16	11,72 280,64
05/08/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	10,20	
05/08/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 07/2022	102,38	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 07/2022		102,38
05/08/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 07/2022	31,19	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 07/2022		31,19
05/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO FOLHA REF 07/2022	1.227,99	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FOLHA REF 07/2022		1.227,99
05/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 07/2022	1.780,00	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 07/2022		1.780,00
05/08/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [JOAO PAULO NOGUEIRA SILVA]	280,64	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [JOAO PAULO NOGUEIRA SILVA]		280,64
05/08/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/08/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 07/2022	500,00	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 07/2022		500,00
05/08/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 07/2022	449,90	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 07/2022		449,90
			TOTAL DO DIA	4.779,46	4.779,46
12/08/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
12/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
22/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2022	12.467,10	
22/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2022		12.467,10
			TOTAL DO DIA	12.467,10	12.467,10
23/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Contrib. previdenciárias 07/2022	295,44	
23/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Contrib. previdenciárias 07/2022		295,44
23/08/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 07/2022	4,87	
23/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 07/2022		4,87
			TOTAL DO DIA	300,31	300,31
31/08/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 926	1.905,48	
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 926		1.905,48
31/08/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	1.212,00	
31/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		220,00
31/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		1.780,00
31/08/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO DESCONTO DA FOLHA		1.212,00
31/08/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/04		1.212,12
31/08/2022	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO RELP-SN	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/04	975,53	
31/08/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/04	236,59	
31/08/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	76,92	
31/08/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		76,92
			TOTAL DO DIA	6.406,52	6.406,52
			TOTAL DO MÊS	30.135,84	30.135,84
05/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 08/2022	1.780,00	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 08/2022		1.780,00
05/09/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/09/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 08/2022	500,00	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 08/2022		500,00
05/09/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 08/2022	449,90	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 08/2022		449,90
			TOTAL DO DIA	2.844,90	2.844,90
12/09/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
12/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbFrm1kewDPcxaxt3d3xvQdRURuzxSIChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/09/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 123243	8.738,36	
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 123243		8.738,36
			TOTAL DO DIA	8.738,36	8.738,36
20/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO Contrib. previdenciárias 08/2022	220,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO Contrib. previdenciárias 08/2022		220,00
			TOTAL DO DIA	220,00	220,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/05		1.225,88
27/09/2022	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO RELP-SN	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/05	953,99	
27/09/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/05	271,89	
			TOTAL DO DIA	1.225,88	1.225,88
29/09/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 09/2022	50,43	
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 09/2022		50,43
29/09/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 178760	2.723,11	
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 178760		2.723,11
29/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		0,99
29/09/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	176,02	
29/09/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		188,23
29/09/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	13,20	
29/09/2022	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [MARCELO MIRANDA LIMA]	188,23	
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [MARCELO MIRANDA LIMA]		188,23
			TOTAL DO DIA	3.150,99	3.150,99
30/09/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	1.212,00	
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		220,00
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		1.780,00
30/09/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO DESCONTO DA FOLHA		1.212,00
30/09/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
30/09/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO	76,92	
30/09/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERÍODO		76,92
			TOTAL DO DIA	3.288,92	3.288,92
			TOTAL DO MÊS	21.469,05	21.469,05
03/10/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 946	1.380,06	
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 946		1.380,06
			TOTAL DO DIA	1.380,06	1.380,06
05/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 09/2022	1.780,00	
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 09/2022		1.780,00
05/10/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/10/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 09/2022	500,00	
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 09/2022		500,00
05/10/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 09/2022	449,90	
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 09/2022		449,90
			TOTAL DO DIA	2.844,90	2.844,90
11/10/2022	3.1.6.01.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	PGTO LUA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	1.850,00	
11/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO LUA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		1.850,00
			TOTAL DO DIA	1.850,00	1.850,00
12/10/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
12/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
19/10/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ENERGIA ELETRICA	106,26	
19/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ENERGIA ELETRICA		106,26
			TOTAL DO DIA	106,26	106,26
27/10/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 58287	380,60	
27/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 58287		380,60
			TOTAL DO DIA	380,60	380,60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxaxT3d3xvYQdgrRuuzxSIChQ4fVv-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Contrib. previdenciárias 09/2022	220,99	
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Contrib. previdenciárias 09/2022		220,99
31/10/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 09/2022	8,01	
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A JUROS Contrib. previdenciárias 09/2022		8,01
31/10/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	1.212,00	
31/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		220,00
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		1.780,00
31/10/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO DESCONTO DA FOLHA		1.212,00
31/10/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/06		1.238,47
31/10/2022	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO RELP-SN	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/06	955,85	
31/10/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/06	282,62	
31/10/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	76,92	
31/10/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		76,92
			TOTAL DO DIA	4.756,39	4.756,39
			TOTAL DO MÊS	13.318,21	13.318,21
03/11/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 956	695,06	
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 956		695,06
			TOTAL DO DIA	695,06	695,06
05/11/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
05/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/11/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 10/2022	500,00	
05/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 10/2022		500,00
05/11/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 09/2022	449,90	
05/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 09/2022		449,90
05/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 10/2022	1.780,00	
05/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 10/2022		1.780,00
			TOTAL DO DIA	2.844,90	2.844,90
09/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 7	33.952,76	
09/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 7		33.952,76
			TOTAL DO DIA	33.952,76	33.952,76
11/11/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 58452	102,00	
11/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 58452		102,00
			TOTAL DO DIA	102,00	102,00
12/11/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
12/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
21/11/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ENERGIA ELETRICA	109,01	
21/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ENERGIA ELETRICA		109,01
			TOTAL DO DIA	109,01	109,01
29/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO Contrib. previdenciárias 10/2022	220,00	
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO Contrib. previdenciárias 10/2022		220,00
29/11/2022	3.2.2.05.009	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA Contrib. previdenciárias 10/2022	6,53	
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A MULTA Contrib. previdenciárias 10/2022		6,53
29/11/2022	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 11/2022	353,50	
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 11/2022		353,50
29/11/2022	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO DESCONTO ADIANTAMENTO 13 SALARIO		353,50
29/11/2022	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO ADIANTAMENTO 13 SALARIO	353,50	
29/11/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVISAO FGTS 11/2022	28,28	
29/11/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVISAO FGTS 11/2022		28,28
29/11/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	2.645,34	
29/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		328,23
29/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		3.105,11
29/11/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO DESCONTO DA FOLHA		1.212,00
29/11/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
			TRANSPORTE	5.607,15	5.607,15



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxxt3d3xvQDgRuruzxSIChQ4fVv-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2022	3.2.2.01.007	FGTS	TRANSPORTE VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVISAO FGTS 11/2022	5.607,15 114,48	5.607,15
29/11/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVISAO FGTS 11/2022		114,48
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/07		1.250,47
29/11/2022	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO RELP-SN	PGTO PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/07	957,55	
29/11/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PGTO JUROS PARC. SIMPLES NACIONAL 9131/07	292,92	
			TOTAL DO DIA	6.972,10	6.972,10
30/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2022	4.103,30	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2022		4.103,30
30/11/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	76,92	
30/11/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		76,92
			TOTAL DO DIA	4.180,22	4.180,22
			TOTAL DO MÊS	50.856,05	50.856,05
01/12/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 970	4.392,97	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 970		4.392,97
01/12/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 969	2.038,63	
01/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 969		2.038,63
			TOTAL DO DIA	6.431,60	6.431,60
05/12/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	PGTO DESPESAS COM INTERNET	115,00	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS COM INTERNET		115,00
05/12/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PGTO ALUGUEL REFERENTE 11/2022	500,00	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO ALUGUEL REFERENTE 11/2022		500,00
05/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO HONORARIO CONTABIL 11/2022	449,90	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIO CONTABIL 11/2022		449,90
05/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO FOLHA REF 11/2022	1.325,11	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FOLHA REF 11/2022		1.325,11
05/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO PRO-LABORE REF 11/2022	1.780,00	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO PRO-LABORE REF 11/2022		1.780,00
			TOTAL DO DIA	4.170,01	4.170,01
06/12/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 58686	533,60	
06/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO 58686		533,60
			TOTAL DO DIA	533,60	533,60
07/12/2022	2.1.5.01.004	INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	PGTO RESCISAO [JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO]	188,31	
07/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO RESCISAO [JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO]		188,31
07/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		0,91
07/12/2022	3.2.2.01.008	INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO PROVENTOS	177,04	
07/12/2022	2.1.5.01.004	INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO RESCISAO A APAGAR		188,31
07/12/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	12,18	
07/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 11/2022	142,76	
07/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 11/2022		142,76
07/12/2022	3.2.2.01.008	INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	PGTO GRRF REF 11/2022	73,01	
07/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO GRRF REF 11/2022		73,01
			TOTAL DO DIA	593,30	593,30
12/12/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO	2.000,00	
12/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESA COM COMBUSTÍVEL CONF CONHECIMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 8	33.243,12	
14/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 8		33.243,12
			TOTAL DO DIA	33.243,12	33.243,12
20/12/2022	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO REF 12/2022	300,48	
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DECIMO TERCEIRO SALARIO REF 12/2022		300,48
20/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		53,02
20/12/2022	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO DESCONTO ADIANTAMENTO 13 SALARIO		353,50
20/12/2022	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	VL FOLHA DE PAGAMENTO LIQUIDO DECIMO TERCEIRO SALARIO		300,48
			TRANSPORTE	300,48	1.007,48



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcaxt3d3xvQDgRruuzxSIChQ4fVv-rya
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	TRANSPORTE VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS 13º SALARIO	300,48 707,00	1.007,48
20/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVISAO FGTS 12/2022	28,28	
20/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVISAO FGTS 12/2022		28,28
20/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO Contrib. previdenciárias 11/2022	328,23	
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO Contrib. previdenciárias 11/2022		328,23
			TOTAL DO DIA	1.363,99	1.363,99
30/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIO BASE	2.644,43	
30/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO INSS SOBRE FOLHA		327,32
30/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VL FOLHA DE PAGAMENTO SALARIOS A PAGAR		3.105,11
30/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL FOLHA DE PAGAMENTO DESCONTO DA FOLHA		1.212,00
30/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL FOLHA DE PAGAMENTO PRO-LABORE	2.000,00	
30/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVISAO FGTS 12/2022	114,48	
30/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VL FOLHA DE PAGAMENTO PROVISAO FGTS 12/2022		114,48
			TOTAL DO DIA	4.758,91	4.758,91
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2022	3.947,05	
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2022		3.947,05
31/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	76,92	
31/12/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		76,92
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PGTO LUCRO AO SOCIO (FELIPE FERREIRA DE SOUZA ALENCAR)	140.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO LUCRO AO SOCIO (FELIPE FERREIRA DE SOUZA ALENCAR)		140.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	48.025,74	
31/12/2022	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		48.025,74
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	34.212,24	
31/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		34.212,24
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	24.000,00	
31/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		24.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	984,57	
31/12/2022	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		984,57
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	2.657,56	
31/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		2.657,56
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	5.248,48	
31/12/2022	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		5.248,48
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	5.500,00	
31/12/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		5.500,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	66,49	
31/12/2022	3.2.2.05.009	MULTAS DE MORA	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		66,49
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	215,27	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		215,27
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	5.333,90	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		5.333,90
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	821,12	
31/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		821,12
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	4.183,35	
31/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		4.183,35
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	731.351,37	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		731.351,37
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	96.220,26	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		96.220,26
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	1.380,00	
31/12/2022	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		1.380,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	1.850,00	
31/12/2022	3.1.6.01.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		1.850,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	24.000,00	
31/12/2022	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		24.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	5.173,35	
31/12/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		5.173,35
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	471.479,04	
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		471.479,04
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	471.479,04	

TRANSPORTE

2.078.205,75

1.606.726,71



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE VL ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	2.078.205,75	1.606.726,71
			TOTAL DO DIA	2.078.205,75	471.479,04
			TOTAL DO MÊS	2.131.300,28	2.078.205,75
					2.131.300,28



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9Ibfrm1kecwDPcXaxT3d3xvQDgRURuuzXSICnQ4fvv-ryA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 688491333553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo At
ATIVO	1.588.769,74D
ATIVO CIRCULANTE	1.518.667,92D
DISPONÍVEL	1.518.667,92D
CAIXA	1.518.667,92D
CAIXA GERAL	1.518.667,92D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.101,82D
IMOBILIZADO	70.101,82D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	76.062,38D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	76.062,38D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	5.960,56C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5.960,56C
PASSIVO	1.588.769,74C
PASSIVO CIRCULANTE	66.130,64C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	62.457,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	62.457,68C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.050,35C
PARCELAMENTO RELP-SN	54.407,33C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.672,96C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.105,11C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.105,11C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	567,85C
INSS A RECOLHER	425,09C
FGTS A RECOLHER	142,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.522.639,10C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.422.639,10C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.422.639,10C
LUCROS ACUMULADOS	1.422.639,10C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.588.769,74 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

SERRINHA - BA, 31 de Dezembro de 2022

FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 046.003.765-01

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-18824/O
CPF: 688.491.335-53

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	76.400,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	731.351,37	807.751,37
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(76.400,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(96.220,26)	(172.620,26)
CUSTOS		
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	(24.000,00)	
MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	(48.025,74)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	(1.850,00)	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	(5.173,35)	(79.049,09)
RECEITA LÍQUIDA		
		556.082,02
LUCRO BRUTO		
		556.082,02
DESPESAS OPERACIONAIS		
		(82.002,04)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(34.212,24)	
PRÓ-LABORE	(24.000,00)	
13º SALÁRIO	(984,57)	
FGTS	(2.657,56)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(5.248,48)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(5.500,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(215,27)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.982,80)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(821,12)	
DESPESAS COM INTERNET	(1.380,00)	(82.002,04)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(4.183,35)	
MULTAS DE MORA	(66,49)	(4.249,84)
RESULTADO OPERACIONAL		
		469.830,14
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		469.830,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		469.830,14

SERRINHA - BA, 31 de Dezembro de 2022

FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 046.003.765-01

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-18824/O
CPF: 688.491.335-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkecwDPcxaxT3d3xvQDgRURuzXSIChQ4fVv-ryA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.092.808,96
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	469.830,14
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.562.639,10
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(140.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(140.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.422.639,10

SERRINHA - BA, 31 de Dezembro de 2022

 FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 046.003.765-01

 ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-18824/O
 CPF: 688.491.335-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkecwDPcxaxT3d3xvYQDgRUuzXSICnQ4fvv-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.518.667,92 + 0,00	22,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.130,64 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.518.667,92	22,96
	Passivo Circulante	66.130,64	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.518.667,92 - 0,00	22,96
	Passivo Circulante	66.130,64	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.518.667,92	22,96
	Passivo Circulante	66.130,64	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.518.667,92 - 66.130,64	0,95
	Patrimônio Líquido	1.522.639,10	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.588.769,74	24,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.130,64 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.518.667,92 - 66.130,64	1.452.537,28
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.130,64 + 0,00	0,04
	Patrimônio Líquido	1.522.639,10	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.130,64 + 0,00	0,04
	Passivo Total	1.588.769,74	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	66.130,64	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.522.639,10 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.130,64 + 0,00	0,04
	Ativo	1.588.769,74	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.522.639,10	23,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	66.130,64 + 0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.522.639,10	0,96
	Passivo Total	1.588.769,74	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	70.101,82	0,05
	Patrimônio Líquido	1.522.639,10	

FÉLPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 046.003.765-01

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-18824/O
 CPF: 688.491.335-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkecWDPCxaxT3d3xvQDgRURuzXSICnQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
 RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, Nº 254, CENTRO, SERRINHA – BA, CEP: 48.700-000.
 CNPJ: 30.063.160/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTtEyb19IbFrm1kcewDPcxaxT3d3xvYQDgRURuzxSIChQ4fVv-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

1) CONTEXTO OPERACIONAL

TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA é uma sociedade limitada unipessoal, com sede e foro na cidade de SERRINHA - BA, tendo como Atividade Econômica Principal: Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, com início de atividades em 28/03/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Plano De Contas

O plano de contas foi elaborado e posteriormente alterado com observação dos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC – ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012. Sendo que as mudanças ocorridas no seu maior teor foram na grafia ou nomenclatura.

4.2) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência;

4.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR – Participação percentual 100,00%

6) ABERTURA DE FILIAL

A empresa Possui uma filial na cidade de Serrinha – BA, situada na R Jose Martins De Oliveira, Nº 254, Centro, CEP 48.700-000, devidamente registrada em 16/11/2018 Sob NIRE nº 29901289439 e inscrita no CNPJ: 30.063.160/0002-21, para elaborar a Atividade Econômica Principal: Fabricação de obras de caldeiraria pesada.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes á data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados.

Serrinha – BA 31 De Dezembro De 2022.

FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR
 SOCIO – ADMINISTRADOR
 CPF: 046.003.765-01

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
 CPF: 688.491.335-53
 TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC BA-018824/O
 AVENIDA ACM, 703, 1 ANDAR, CENTRO, SERRINHA - BA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxaxT3d3xvQDgRURuzxSIChQ4FvV-ryA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxaxt3d3xvQDgRURuzxSIChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
536 S	1.2.4.08	INSTALAÇÕES	4
538	1.2.4.08.01	INSTALAÇÕES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
539	2.1.3.01.002	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	5
540	2.1.3.01.003	LOC BAHIA VENDA LOCAAO MANUT. EQUIP. E FER. LTDA	5
541	2.1.3.01.004	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	5
542	2.1.3.01.005	HIPERLAR UTILIDADES EIRELI	5
544	2.1.3.01.006	JOSBEL COMERCIO DE ACO LTDA	5
545	2.1.3.01.007	ALPER COMERCIO DE FERRAGENS ALUMINIO LTDA.	5
546	2.1.3.01.008	HERON SOLDAS E MAQUINAS LTDA	5
547	2.1.3.01.009	N A BARRETO E CIA LTDA ME	5
548	2.1.3.01.010	ACOTUBO IND. E COM. LTDA	5
549	2.1.3.01.011	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA	5
550	2.1.3.01.012	TORRES EOLICAS DO NORDESTE SA	5
551	2.1.3.01.013	T D M COM E ACESSORIOS DE CALCADOS E FERRAMENTAS LTDA	5
552	2.1.3.01.014	TECNOGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	5
553	2.1.3.01.015	F V ABRANTES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5
554	2.1.3.01.016	NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA	5
555	2.1.3.01.017	PRATICA CORREIAS, POLIAS & MANGUEIRAS INDUSTRIAIS	5
556	2.1.3.01.018	DARLANA LOPES DE OLIVEIRA BARRETO EIRELI	5
557	2.1.3.01.019	CITYROL COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	5
562	2.1.3.01.020	MACRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	5
563	2.1.3.01.021	LIPARI MINERACAO LTDA	5
564	2.1.3.01.022	TORRES EOLICAS DO NORDESTE SA	5
565	2.1.3.01.023	ALTA TENSAO SEV. E MAT. ELETRICOS LTDA	5
566	2.1.3.01.024	ACD AUTENTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA	5
567	2.1.3.01.025	PROGRESSO FERRAMENTAS EIRELI	5
568	2.1.3.01.026	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA	5
569	2.1.3.01.027	DS CUNHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	5
570	2.1.3.01.028	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	5
571	2.1.3.01.029	R R O AUTO PECAS LTDA	5
575	2.1.3.01.030	TPM - TRATORPECAS E MANUTENCAO LTDA	5
576	2.1.3.01.031	ACOS NOBRE FERRO E METAIS LTDA	5
578	2.1.3.01.033	NORDESTE IRRIGACAO E MAQUINAS LTDA	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkecwDPcaxt3d3xvQdgrUruXzSIChQ4fVv-rya
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
579	2.1.3.01.034	TUBASA - TUBOS DE ACO DE SALVADOR LTDA	5
580	2.1.3.01.035	AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5
581	2.1.3.01.036	FEIRA TINTAS LTDA - EPP	5
582	2.1.3.01.037	BAHIA FERRO FSA LTDA	5
583	2.1.3.01.038	DECORA COMERCIO DE TINTAS LTDA	5
584	2.1.3.01.039	FERREIRA LUB COM DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
574	2.1.4.01.027	PARCELAMENTO RELP-SN	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
281	2.1.5.01.004	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxaxt3d3xvQDgRuzxSiChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVLIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVLIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVLIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEybl9IbfrmlkewcDPcxaxt3d3xvQDgRURuzsIChQ4fVv-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
573	3.1.2.08	ALUGUEIS	4
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
560	3.1.6.01.002	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	5
561	3.1.6.01.003	DESPESA COM EPI	5
521	3.1.6.01.004	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
58	3.1.6.01.005	MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	5
558	3.1.6.01.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkecwDPcxaxt3d3xvQDgRuzXSIChQ4FvV-rYA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
526 S	3.2.1.08	DESPESAS C/ BONIFICAÇÃO	4
525	3.2.1.08.001	BONIFICAÇÃO CONCEDIDA	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
543	3.2.2.04.015	DESPESAS COM INTERNET	5
559	3.2.2.04.017	DESPESAS MATERIAIS P/ USO E CONSUMO	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxaxT3d3xvQDgRuzxSIChQ4FvV-rYA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
572	3.2.2.04.018	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
352	3.2.2.05.009	MULTAS DE MORA	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkewDPcxaxT3d3xvQDgRURuzxSIChQ4FvV-ryA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkecwDPcxaxT3d3xvQDgRuruzxSiChQ4FvV-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00011623
 Nome: ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA CPF: 688.491.335-53
 CRC/UF n.º BA-018824/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 20/12/2023
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 Nº 3 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **688.491.335-53** Controle : **9196.1139.1766.1394**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9IbfrmlkecwDPcxaxT3d3xvQDgRURuuzXSiChQ4fVv-ryA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 36

Contém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Ramo: Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

Endereço: RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, 254

Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 48.700-000

Município: SERRINHA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 30.063.160/0001-40

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29600422083 Data registro: 28/03/2018

Inscrição Municipal.....:

SERRINHA - BA, 31/12/2022

FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 046.003.765-01

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-18824/O
CPF: 688.491.335-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9Ibfrm1kecwDPcxaxT3d3xvYQDgRUuzXSIChnQ4fVv-ryA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA | 30063160000140-TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 22/09/2023
Arquivamento 23009891520 Protocolo 231831838 de 21/09/2023
Nome da empresa TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
NIRE 29600422083
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1763173983910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023
por Tiana Regina Mota Gomes da Araujo - Secretária Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00297868E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 30.063.160/0001-40
Endereço: ROD BA 409, CRUZEIRO - 01, SERRINHA-BA, Nº 10-A

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 8 de novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Atestamos para fins de habilitação na Contratação direta nº **24 /2023**, que a empresa **TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.063.160/0001-40**, representada por **Wedson de Jesus Santos, engenheiro civil**, portador

Da cédula de Identidade no **1405136804/SSP-BA**, CPF nº038.716.365-41 e CREA nº 300005978-6 optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do edital de licitação e respectivo Termo de Referência, bem como do Contrato advindo do certame licitatório.

Assinatura do representante da Empresa: _____

WEDSON DE JESUS
SANTOS:03871636
541

Assinado de forma digital
por WEDSON DE JESUS
SANTOS:03871636541
Dados: 2023.11.17
14:57:53 -03'00'

Assinatura do representante da IFS: _____



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 209649/2023

Emissão: 17/11/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: aZYdB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 30.063.160/0001-40

Registro: 0010324879

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 29/09/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RODOVIA BA 409, 10-A, CRUZEIRO - 01, SERRINHA, BA, 48700000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 25/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001032940DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WEDSON DE JESUS SANTOS

Registro: 0516926055

CPF: 038.***.***-41

Data Início: 25/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, com restrições das atividades "a", "b", "c", "d", "e", "f", e "h" referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. § 2. da Res. 1.073/16, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33 e cc art. 7. Res. 218/73, do Confea.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI Nº 7.410/1985, CC DECRETO 92.530/1986, CC O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aZYdB
 Impresso em: 17/11/2023 às 09:19:34 por: adapt, ip: 186.226.187.215



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 209649/2023
Emissão: 17/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: aZYdB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aZYdB
Impresso em: 17/11/2023 às 09:19:34 por: adapt, ip: 186.226.187.215





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 207996/2023
 Emissão: 31/10/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: BdxAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: WEDSON DE JESUS SANTOS

Registro: 0516926055

CPF: 038.***.***-41

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/10/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, com restrições das atividades "a", "b", "c", "d", "e", "f", e "h" referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. § 2. da Res. 1.073/16, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33 e cc art. 7. Res. 218/73, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FTC - FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS

Data de Formação: 12/08/2017

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: LEI Nº 7.410/1985, CC DECRETO 92.530/1986, CC O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FTC - FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS

Data de Formação: 09/11/2020

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data de Formação: 27/10/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Registro: 0010324879

CNPJ: 30.063.160/0001-40

Data Início: 25/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: LMC CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0010265368

CNPJ: 34.612.112/0001-15

Data Início: 05/01/2023





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
2021

CREA-BA

Nº 207996/2023
Emissão: 31/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: BdxAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BdxAa
Impresso em: 31/10/2023 às 08:54:21 por: adapt, ip: 186.226.181.217



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO

208872/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, o Acervo Operacional da empresa **TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Empresa: **TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**
Registro: **0001032940DDBA**

Profissional: **WEDSON DE JESUS SANTOS**

Registro: **3000059786BA** RNP: **0516926055**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

Número da ART: **BA20230578704** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2023 Baixada em: 05/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

Contratante: **EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.488.109/0004-13**

Endereço do contratante: POVOADO FAZENDA MOEMA QUEIROZ

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SERRINHA

UF: BA

CEP: 48700000

Contrato: 012023

Celebrado em: 04/09/2023

Valor do contrato: R\$ 80.568,17

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: POVOADO FAZENDA MOEMA QUEIROZ

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SERRINHA

UF: BA

CEP: 48700000

Data de início: 05/09/2023

Finalidade:

Proprietário: EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 04.488.109/0004-13

Atividade Técnica: **1 - Assessoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 85.00 metro quadrado; 1 - Assessoria CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 15.00 metro cúbico; 1 - Assessoria CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 60.00 metro quadrado; 1 - Assessoria ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.3 - DE ESTRUTURA DE ARGAMASSA ARMADA 49 - Execução de obra 85.00 metro quadrado; 1 - Assessoria ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 60.00 metro; 1 - Assessoria ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 60.00 metro quadrado; 1 - Assessoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 60.00 metro cúbico; 1 - Assessoria GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 60.00 metro quadrado; 1 - Assessoria AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 150.00 metro; 1 - Assessoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 5.00 quilômetro;**

Informações Complementares





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional – CAO
208872/2023

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 208872/2023
09/11/2023, 11:57
5ZYDZ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-Ba (www.creba.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5ZYDZ





Atestado de Capacidade Técnica

Fornecedor: TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.063.160.0001-40, sediada na Rodovia Ba 409, número 10A, Bairro, cruzeiro-01 Cidade, Serrinha/BA. forneceu a EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSSIVOS LTDA, CNPJ 04.488.109/0004-13 em perfeitas condições e conforme solicitado o serviço de construção de tanque de decantação conforme detalhamento abaixo:

Local do serviço: Fazenda Moema Queiroz, s/n- Zona rural (Explog)

Cep: 48700-000

Cidade: Serrinha-Ba

Responsável técnico: Wedson de Jesus Santos

CREA BA Nº3000059786

ART: BA20230578704

Data de início: 04/09/2023

Data de Conclusão: 03/11/2023

Detalhamento do serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE DECANTAÇÃO EM ALVENARIA	60M ²

Serrinha-Ba, de 6 de novembro de 2023

O serviço foi executado na unidade de Serrinha-Ba, os mesmos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com as suas obrigações, não havendo contra a TQM SERVIÇOS nenhum registro que os desabone.

FELIPE MARCEL CARVALHO SEVERIANO

Fellipe Marcel Carvalho Severiano

Engenheiro Químico-CRQ073001803

LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O engenheiro civil, **CARLOS TOMÉ PERRIM PASSOS CREA BA N° 0518503003** procedeu em companhia de FELLIPE MARCEL CARVALHO SEVERIANO, representante operacional da EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSSIVOS LTDA ,localizada no endereço: FAZENDA MOEMA QUEIROZ, S/N, ZONA RURAL SERRINHA-BAHIA. uma vistoria para fins corroborar com a execução da obra e serviços discriminados conforme abaixo:

01 – DADOS PRELIMINARES

- 1.1 OBRA: CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE DECANTAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
- 1.2 PROPRIETÁRIO: EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSSIVOS LTDA
- 1.3 LOCAL E ENDEREÇO: FAZENDA MOEMA QUEIROZ, S/N, ZONA RURAL SERRINHA-BAHIA.
- 1.4 EMPRESA EXECUTORA / CONTRATANTE DO RT: TQM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
- 1.5 INÍCIO DA OBRA: 05/09/2023
- 1.6 FINAL DA OBRA: 06/11/2023
- 1.7 RESPONSÁVEL TÉCNICO: WEDSON DE JESUS SANTOS CREA BA N° 3000059786

02 — DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO

Carlos Tomé Perrim Passos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000087057

EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSSIVOS LTDA
FAZENDA MOEMA QUEIROZ, S/N ZONA RURAL SERRINHA-BAHIA
CNPJ: 04.488.109/0004-13

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	150
1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	60
1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	60
1.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	60
2	TANQUE DE DECANTAÇÃO		
2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	15
2.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	60
2.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	85
2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	85
2.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	85
2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	60
2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	85
2.8	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2
2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1
2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5
2.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	60
2.12	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	35
2.13	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	60
2.14	Limpeza geral	m²	150

EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSSIVOS LTDA
FAZENDA MOEMA QUEIROZ, S/N ZONA RURAL SERRINHA-BAHA
CNPJ: 04.488.109/0004-13

Carlos Tomé Perrim Passos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000087057

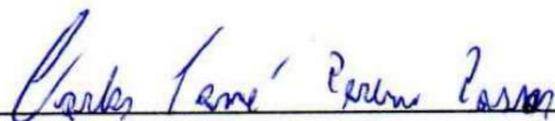
03 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO

A obra encontra-se em bom estado de conservação, atendendo as condições citadas em contrato entre as partes, para liberação desse laudo técnico.

04 - CONCLUSÃO E PARECER

Após completa vistoria e análise aos elementos técnicos relativos à obra, ficou constatado que todos os serviços foram executados e concluídos em total consonância com o estabelecido em contrato, especificações e demais normas técnicas vigentes, razão pela qual, lavramos o presente termo, com o qual damos mútua, plena e geral quitação das obras e serviços a cargo da empresa acima mencionada.

SERRINHA-BA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.



CARLOS TOMÉ PERRIM PASSOS CREA BA N° 0518503003

(Responsável pelo Laudo)

Carlos Tomé Perrim Passos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000087057

EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSSIVOS LTDA
FAZENDA MOEMA QUEIROZ, S/N ZONA RURAL SERRINHA-BAHA
CNPJ: 04.488.109/0004-13



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230578704

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

WEDSON DE JESUS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO**

RNP: 0516926055
 Registro: 3000059786BA

Empresa contratada: **TQM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

Registro : 0010324879-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSIVOS LTDA**
POVOADO FAZENDA MOEMA QUEIROZ

CPF/CNPJ: 04.488.109/0004-13
 Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SERRINHA**

UF: **BA**

CEP: 48700000

Contrato: **012023**

Celebrado em: **04/09/2023**

Valor: **R\$ 80.568,17**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO FAZENDA MOEMA QUEIROZ

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SERRINHA**

UF: **BA**

CEP: 48700000

Data de Início: **05/09/2023**

Previsão de término: **03/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: 04.488.109/0004-13

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - Assessoria		
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	150,00	m
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	60,00	m3
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	60,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	15,00	m3
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	60,00	m
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	85,00	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.3 - DE ESTRUTURA DE ARGAMASSA ARMADA	85,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	60,00	m2
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	5,00	km
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	60,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c3DCD
 Impresso em: 31/10/2023 às 12:31:31 por: , ip: 186.226.187.125

www.creaba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230578704

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Wedson de Jesus Santos

WEDSON DE JESUS SANTOS - CPF: 038.716.365-41

EXPLOG COMERCIO E LOGISTICA EM EXPLOSIVOS LTDA - CNPJ:
 04.488.109/0004-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **31/10/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **56345525**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c3DCD
 Impresso em: 31/10/2023 às 12:31:32 por: , ip: 186.226.187.125

www.creaba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

DISPENSA 24/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória.
Entrega de propostas: De 13/11/2023 às 15:25 até 17/11/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 17/11/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2023 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2023 às 14:00:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/11/2023 às 15:51:38	Prezados licitantes, esta sessão será suspensa para envio de proposta para análise e retornará segunda-feira, dia 20/11/2023 às 10:00h.
Sistema	20/11/2023 às 10:05:43	Prezados licitantes, bom dia. Estamos retornando com a sessão pública na fase de julgamento de propostas. Solicito que permaneçam conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/11/2023 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
17/11/2023 às 14:00:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço Engenharia

Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de aberturas para a drenagem das águas pluviais.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 35.113,9000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.318.***-7 - KARINE LESSA DANTAS CERQUEIRA para TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 30.063.160/0001-40, melhor lance: R\$ 29.000,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.911.398/0001-89 - ADENGE CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 35.110,0000	
Descrição detalhada: Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de aberturas para a drenagem das águas pluviais.			
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 34.000,0000	
Descrição detalhada: obras			
24.821.620/0001-50 - CONSTRUTORA SMART LTDA	Sim	R\$ 35.113,9000	
Descrição detalhada: contratação serviço de engenharia para recuperação do muro do IFS-Campus Glória			
43.866.488/0001-47 - HILARIO COELHO CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E	Sim	R\$ 35.000,0000	
Descrição detalhada: Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de aberturas para a drenagem das águas pluviais.			
19.438.855/0001-27 - JETCA EMPREENDIMENTO	Sim	R\$ 35.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
LTDA			
<p>Descrição detalhada: Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de aberturas para a drenagem das águas pluviais.</p>			
39.584.569/0001-87 - MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 40.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de aberturas para a drenagem das águas pluviais.</p>			
50.411.836/0001-57 - THAYS AIRES MENDONCA ENGENHARIA	Sim	R\$ 35.000,0000	
<p>Descrição detalhada: valor unitário referente a proposta de serviço da recuperação do muro do IFS campus Glória;</p>			
30.063.160/0001-40 - TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA	Sim	R\$ 36.200,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: serviço comum de engenharia para recuperação de muro</p>			
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA	Sim	R\$ 34.999,0000	
<p>Descrição detalhada: Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS/Campus Glória.</p>			
43.073.869/0001-79 - W M SERVICOS & LOCACOES LTDA	Sim	R\$ 35.100,0000	
<p>Descrição detalhada: Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de aberturas para a drenagem das águas pluviais.</p>			
43.964.775/0001-90 - WLADIMIR LUIZ BENEDITO	Sim	R\$ 35.113,9000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de aberturas para a drenagem das águas pluviais.</p>			

Lances do Item 1

17/11/2023 08:01:07	43.073.869/0001-79	R\$ 33.999,0000
17/11/2023 08:23:29	30.063.160/0001-40	R\$ 33.950,0000
17/11/2023 08:29:58	50.411.836/0001-57	R\$ 31.543,0000
17/11/2023 08:36:25	43.866.488/0001-47	R\$ 34.588,6100
17/11/2023 12:37:09	50.411.836/0001-57	R\$ 31.300,0000
17/11/2023 13:20:00	24.821.620/0001-50	R\$ 33.900,0000
17/11/2023 13:51:56	30.063.160/0001-40	R\$ 31.000,0000
17/11/2023 13:59:52	50.411.836/0001-57	R\$ 29.200,0000
17/11/2023 13:59:58	30.063.160/0001-40	R\$ 29.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	17/11/2023 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.063.160/0001-40	17/11/2023 14:00:51	Prezado, boa tarde. Solicito o envio do anexo com proposta ajustada e documentos de habilitação.
Sistema para o participante 30.063.160/0001-40	17/11/2023 14:01:33	Sr. Fornecedor TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 30.063.160/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 17/11/2023. Justificativa: Envio de proposta ajustada e documentos de habilitação..
pelo participante 30.063.160/0001-40	17/11/2023 14:13:55	ok, estamos providenciando as documentações conforme solicitado.
pelo participante 30.063.160/0001-40	17/11/2023 15:45:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:49 de 17/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 30.063.160/0001-40.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/11/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
17/11/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
17/11/2023 14:01:33	Fornecedor TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 30.063.160/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/11/2023 16:01:00. Motivo: Envio de proposta ajustada e documentos de habilitação..
17/11/2023 15:45:48	Fornecedor TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 30.063.160/0001-40 finalizou o envio de anexo.
20/11/2023 10:06:02	Fornecedor TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 30.063.160/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 29.000,0000.
20/11/2023 10:58:06	Fornecedor TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 30.063.160/0001-40 foi habilitado.
20/11/2023 15:04:55	Fornecedor TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 30.063.160/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 29.000,0000.
20/11/2023 15:04:57	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
43964775000190	WLADIMIR LUIZ BENEDITO	16/11/2023 13:18	ME ou EPP	Sim
30063160000140	TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA	13/11/2023 18:18	ME ou EPP	Sim
19438855000127	JETCA EMPREENDIMENTO LTDA	14/11/2023 14:14	ME ou EPP	Sim
24821620000150	CONSTRUTORA SMART LTDA	16/11/2023 23:36	ME ou EPP	Sim
22155269000180	VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA	14/11/2023 00:58	ME ou EPP	Sim
30911398000189	ADENGE CONSTRUÇOES LTDA	16/11/2023 10:11	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
43866488000147	HILARIO COELHO CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E	13/11/2023 21:23	ME ou EPP	Sim
50411836000157	THAYS AIRES MENDONCA ENGENHARIA	14/11/2023 08:00	ME ou EPP	Sim
42286630000114	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	15/11/2023 14:28	ME ou EPP	Sim
43073869000179	W M SERVICOS & LOCACOES LTDA	16/11/2023 17:07	ME ou EPP	Sim
39584569000187	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	14/11/2023 14:01	ME ou EPP	Sim



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD
ASSESSORIA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD

Despacho nº 0354943/2023/ASDLSC - REI/DSC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

Ao DEL,

Após a conclusão dos procedimentos da Dispensa Eletrônica 21/2023, encaminho o processo para demais providências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE LESSA DANTAS, Assessor(a)**, em 21/11/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0354943** e o código CRC **1B7AA3F7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

Despacho nº 0355597/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À GADM/CAMPUS GLÓRIA

Finalizada a dispensa eletrônica 24/2023 (SEI 0354942), encaminho os autos para demais providências quanto à prestação do serviço de recuperação do muro do Campus Glória, cuja empresa vencedora foi a TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 30.063.160/0001-40, no melhor lance de R\$ 29.000,00 (SEI 0353513).

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 22/11/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355597** e o código CRC **98C61355**.

Referência: Processo nº 23464.000166/2023-79

SEI nº 0355597



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS GLORIA
DIRECAO GERAL - CAMPUS GLORIA
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA

Despacho nº 0356055/2023/GADM - GLO/DG - GLO/GLO/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À COC

Favor proceder com a contratação da empresa vencedora na Dispensa de Licitação para construção de parte do muro do campus Glória.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FELIPE VIANA MUNDURUCA, Gerente**, em 22/11/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356055** e o código CRC **0277D1A1**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2023 15:01:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **30.063.160/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.063.160/0001-40 DUNS®: 916917770
Razão Social: TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: TQM SERVICOS E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.063.160/0001-40 DUNS®: 916917770

Razão Social: TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA

Nome Fantasia: TQM SERVICOS E LOCACOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.063.160/0001-40 DUNS®: 916917770
Razão Social: TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: TQM SERVICOS E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.063.160/0001-40 DUNS®: 916917770
Razão Social: TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: TQM SERVICOS E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/03/2024
FGTS Validade: 03/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/12/2023
Receita Municipal Validade: 19/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 22/11/2023 14:58

CPF: 338.313.708-26 Nome: THAISE PAES DE BARROS HARDMAN MORAES

Ass: _____

1 de 1



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS GLORIA
DIRECAO GERAL - CAMPUS GLORIA
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CAMPUS GLORIA

Despacho nº 0356165/2023/COC - GLO/CADM - GLO/GADM - GLO/DG - GLO/GLO/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À GADM,

para análise do contrato e posterior envio para empenho.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE PAES DE BARROS HARDMAN MORAES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/11/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356165** e o código CRC **507197B0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS GLORIA
DIRECAO GERAL - CAMPUS GLORIA
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CAMPUS GLORIA

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36.2023, QUE FAZEM ENTRAR A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS GLÓRIA E TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS GLÓRIA na Rodovia SE-230, Povoado Piabas, Zona Rural, s/n, CEP:49.680-000, Nossa Senhora da Glória/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0007-97, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Jeanne de Souza e Silva, nomeada pela Portaria nº 3021, de 26 de outubro de 2022, inscrita no CPF nº 335.014.834-49, portadora da Carteira de Identidade nº 2.288.661 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 30.063.160/0001-40, sediada à Rodovia BA 409, nº 10A, Bairro Cruzeiro - 01 Município de Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FELIPE FERREIRA DE SOUSA ALENCAR, portador(a) da Carteira CPF nº 046.003.765-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 23464.00166/2023-79, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação nº 00024/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para recuperação de parte do muro IFS/ Campus Glória nas condições estabelecidas no termo de referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	Recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória	Serviço	1	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, por interesse das partes, contados da assinatura do contrato, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. ~~MATRIZ DE RISCO (suprimido)~~

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))[A6]

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *[elaboradas com base no SINAPI (SICRO)/ORSE do mês de março do ano de 2023.*

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [\[A10\]](#)

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos

pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[\[A13\]](#)

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- ~~9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s)) (suprimido)~~
- ~~9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado [A15]. (suprimido)~~
- ~~9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços; (suprimido)~~
- ~~9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado. [A16] (suprimido)~~
- ~~9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra. (suprimido)~~
- 9.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade. [A17]
- 9.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de

equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.41.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.41.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e ~~Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014[A18]~~, e legislação correlata;

9.41.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela [Portaria nº 253, de 18/08/2006](#), do Ministério do Meio Ambiente, e [Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014](#), quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações

economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’ água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.44. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD [\[A19\]](#)

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [\[A20\]](#)

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [\[A21\]](#)

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional. [\[A22\]](#)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.* [\[A23\]](#)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias [\[A24\]](#) ;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações: [\[A25\]](#)

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito

procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))[A26]

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

13.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função—na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.[\[A27\]](#)

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Aracaju, Seção Judiciária de Sergipe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nossa Senhora da Glória, [dia] de [mês] de [ano].

Jeanne de Souza e Silva

Diretora-Geral

Representante legal do CONTRATANTE

Felipe Ferreira De Sousa Alencar

Representante legal do CONTRATADO

Este documento deverá ser assinado pelo representante legal do contratante, representante legal legal do contratado e pelas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE PAES DE BARROS HARDMAN MORAES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/11/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356281** e o código CRC **8CCE175E**.

Referência: Processo nº 23464.000166/2023-79

SEI nº 0356281



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS GLORIA
DIRECAO GERAL - CAMPUS GLORIA
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA

Despacho nº 0356295/2023/GADM - GLO/DG - GLO/GLO/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

Senhor Diretor

Solicito emissão de empenho para possibilitar a assinatura do Termo de Contrato (minuta SEI 0356281), conforme disponibilidade orçamentária constantes nesse processo (SEI 0257225), Autorização da Despesa (SEI 0258981), Proposta da Empresa (SEI 0353513) e Relatório de Dispensa 24/2023 (SEI 0354942).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FELIPE VIANA MUNDURUCA, Gerente**, em 22/11/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356295** e o código CRC **A377E1E9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0356348/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À CGO, para:

1. emissão de empenho, conforme o despacho 0356295 (acima);
2. reverte para sem detalhamento o saldo remanescente da 2023ND000480 (id 0257221), para a **UGR Reitoria**.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 22/11/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356348** e o código CRC **04EAF9DB**.

Referência: Processo nº 23464.000166/2023-79

SEI nº 0356348



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD

Despacho nº 0357903/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

Ao Contador Pedro Augusto,

Para emissão de empenho referente ao contrato 0356281. Reverter o crédito restante para ND 339000 e UGR 152420.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 24/11/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357903** e o código CRC **36638338**.

Data e hora da consulta: 24/11/2023 13:07:50

Usuário: 02515541550

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 30063160	Título: TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2023 13:06:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TQM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **30.063.160/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.063.160/0001-40 DUNS®: 916917770
Razão Social: TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: TQM SERVICOS E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/05/2024
FGTS Validade: 22/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/12/2023
Receita Municipal Validade: 19/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 24/11/2023 13:06

CPF: 025.155.415-50 Nome: PEDRO AUGUSTO SILVA DE JESUS

Ass: _____

1 de 1

___ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO) _____
 27/11/23 13:50 USUARIO : PEDRO AUGUSTO
 DATA EMISSAO : 24Nov23 NUMERO : 2023RO001193
 UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 30063160/0001-40 TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA
DOCUMENTO WEB : 2023NE000727 DOCUMENTO REFERENCIA :
 INF. COMPLEMENTAR : 15813406000242023 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET
 TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 1000000000 339039 152420 VOSERN0100N

OBSERVACAO
 ATENDER DESPESA COM **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS DE ENGENHARIA PARA A RECUPER**
AÇÃO DE PARTE DO MURO DO IFS CAMPUS GLÓRIA,DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023 (UAS
G 158134), CONFORME O PROCESSO 23464.000166/2023-79

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
001	401201			33903916	29.000,00

LANCADO POR : 02515541550 - PEDRO AUGUSTO UG : 158134 24Nov23 17:28
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
 27/11/23 13:53 USUARIO : PEDRO AUGUSTO
 PAGINA : 1
 UG EMITENTE : 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 GESTAO EMITENTE : 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
 CONTA CORRENTE : N 1 170885 1000000000 339039 152420 VOSERN0100N

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
						35.113,90C
24Nov	158134	26423	RO001193	401201	29.000,00D	6.113,90C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
 27/11/23 13:59 DETAORC USUARIO : PEDRO AUGUSTO
 DATA EMISSAO : 27Nov23 ESPECIE: 1 **NUMERO : 2023ND001241**
 UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33
 INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

ESTORNO DE SALDO REMANESCENTE DA ND 480 APÓS EMISSÃO DO EMPENHO 727 DA TQM SER
VIÇO E LOC (SERVIÇO RECUPERAÇÃO DE PARTE DO MURO DO IFS GLÓRIA,DISP 24/2023-UA
SG 158134), CONFORME O PROCESSO 23464.000166/2023-79

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
A	000000	9000		158134		6.113,90
R	000000	9039		152420	VOSERN0100N	6.113,90

LANCADO POR : 02515541550 - PEDRO AUGUSTO UG : 158134 27Nov23 13:58
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 27/11/2023 14:15
Usuário: ***.155.415-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	727

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1000000000	339039	152420	VOERN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/11/2023	Global	23464.000166/2023-79	0,0000	29.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
30.063.160/0001-40	TQM SERVICOS E LOCACOES LTDA	48700-000
Endereço	UF	Telefone
BA 409 10-A CRUZEIRO - 01	BA	
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
138	DISPENSA DE LICITACAO	-	I	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	I	-

Descrição

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE PARTE DO MURO DO IFS CAMPUS GLÓRIA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023 (UASG 158134), , CONFORME O PROCESSO 23464.000166/2023-79

Local da Entrega

A NF DEVERÁ SER EMITIDA NO NOME DO IFS CAMPUS GLÓRIA, CNPJ 10728444000797, ENDEREÇO/ LOCAL DA ENTREGA : AC POVOADO PIABAS S/N, ZONA RURAL, CEP 49680000, NOSSA SENHORA DA GLORIA- SE

Informação Complementar

15813406000242023 - UASG Minuta: 158134

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/11/2023 09:18:20	Alteração

Data e hora da consulta: 27/11/2023 14:15

Usuário: ***.155.415-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	29.000,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de parte do muro do IFS-Campus Glória. A proposta adotada corresponde na demolição do muro tombando e em processo de tombamento, totalizando 35,00m de comprimento e posterior construção de um novo muro com bloco, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de bloco cerâmico revestido. Também foi proposta a execução de aberturas para a drenagem das águas pluviais.	29.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/11/2023	Inclusão	1,00000	29.000,0000	29.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALYSSON SANTOS BARRETO

***.963.135-**

27/11/2023 09:13:51

Gestor Financeiro

CELSO TAVARES DOS SANTOS

***.510.915-**

27/11/2023 09:18:20



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD

Despacho nº 0359639/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

Bom dia!

Prezada Coordenadora da CGO, segue processo após emissão de empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO SILVA DE JESUS, CONTADOR**, em 27/11/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359639** e o código CRC **FDFE2A6E**.

Referência: Processo nº 23464.000166/2023-79

SEI nº 0359639



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD

Despacho nº 0360336/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À DICOF,

Informo que foi emitido o empenho 2023NE000727.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 28/11/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360336** e o código CRC **B301CD2A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0361680/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À GADM/GLO.

Com a NE.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 29/11/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0361680** e o código CRC **02EF014B**.

Referência: Processo nº 23464.000166/2023-79

SEI nº 0361680



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS GLORIA
DIRECAO GERAL - CAMPUS GLORIA
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS GLORIA

Despacho nº 0362909/2023/GADM - GLO/DG - GLO/GLO/IFS

Processo nº 23464.000166/2023-79

À COC,

Prezada Coordenadora,

Segue processo para encaminhamentos de formalização do contrato.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMEIRY DE LIMA SOUZA, Gerente Substituto(a)**, em 30/11/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362909** e o código CRC **27DF633D**.